



Subsecretaria de Análise  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXX — Nº 98

SÁBADO, 30 DE AGOSTO DE 1975

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 76, de 1975 (CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 62, de 1975 — CN (Mensagem n.º 233, de 1975, no origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.410, de 31 de julho de 1975, que "concede incentivo fiscal a projetos prioritários para a economia nacional, e dá outras providências".

Relator: Senador Saldanha Derzi

Com Mensagem do Senhor Presidente da República, é submetido à deliberação do Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.410, de 31 de julho de 1975, que "concede incentivo fiscal a projetos prioritários para a economia nacional, e dá outras providências".

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, os Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, assim justificam a expedição do diploma legal:

"Não obstante todos os esforços para neutralizar o impacto da conjuntura inflacionária mundial, foi o País atingido, em princípios de 1974, pela onda de aumento de preços do petróleo e de outras matérias-primas importadas.

O recrudescimento do processo inflacionário no 1.º semestre do ano findo refletiu-se, no 2.º semestre, através da brusca elevação dos índices de correção monetária, a qual surpreendeu os empresários que tinham dívidas com cláusula de correção pela ORTN.

Não obstante o surto inflacionário já esteja sob controle, continuam ainda muitas empresas receosas de tomar novos empréstimos com cláusula de correção monetária, principalmente em setores básicos. Com isso, é, por vezes, adiada a realização de novos empreendimentos, muitos dos quais imprescindíveis ao fortalecimento da estrutura industrial do País ou à própria continuação do processo de desenvolvimento econômico.

No sentido de alterar a expectativa dos homens de empresa, já foi fixado em 20% o teto para a correção monetária a ser efetivamente paga no corrente ano, ficando o excesso para ser liquidado após o período normal de amortização

do empréstimo. Com o mesmo objetivo, foram reduzidas as taxas de juros.

A medida que ora se propõe objetiva criar uma perspectiva de menos incerteza para o empresário, nos financiamentos de longo prazo, principalmente do BNDE, sem abrir-se mão do princípio da correção monetária."

No seu artigo 1.º o Decreto-lei faculta ao mutuário abater do Imposto de Renda devido em cada exercício o valor da correção monetária anual que exceder a 20% (vinte por cento), quando se tratar de contratos de financiamento de longo prazo, em setores especiais, firmados durante o ano de 1975, dentro de programas de instituições financeiras sob controle de capital do Governo Federal.

Esse abatimento será efetuado no exercício seguinte àquele em que for devida a correção monetária, podendo ser exercido durante todo o prazo do contrato de financiamento, desde que não estejam inadimplentes os mutuários.

Prevê o § 4.º do artigo 1.º que "se o montante do imposto devido pela pessoa jurídica não for bastante para absorver todo o excesso de correção monetária, a diferença constituirá crédito fiscal para utilização em exercícios seguintes".

Relativamente à correção monetária correspondente ao ano de 1975, prevalece a autorização de transferir o que exceder a 20% para o final do prazo normal de amortização do empréstimo, não se aplicando a faculdade estabelecida no artigo 1.º do Decreto-lei.

O artigo 2.º, por sua vez, especifica quais os projetos a que se refere o diploma legal. São os do setor privado, relativos:

- 1 — à indústria de bens de capital;
- 2 — à indústria siderúrgica, de fundição e de ferro-ligas;
- 3 — à pesquisa, mineração e metalurgia de metais não-ferrosos;
- 4 — à produção de pasta mecânica, celulose e papel;
- 5 — à indústria química e petroquímica;
- 6 — à indústria de cimento;
- 7 — à indústria de fertilizantes;
- 8 — à pequena e média empresa, industrial ou comercial.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3.500 exemplares

Cabe destacar, pela sua relevância, o texto da Exposição de Motivos, em que os Senhores Ministros se referem à correção monetária e à inflação, verbis:

"O instituto da correção monetária convém ser preservado, pois apresenta, no longo prazo, vantagens inequívocas que sobrepujam de muito os inconvenientes suscitados por uma situação transitória relacionada à expectativa dos homens de negócios.

A opção pela manutenção do instituto continua, pois, perfeitamente válida. Para solucionar o problema de curto prazo cabe encontrar providências transitórias.

Leva-se em conta que, no corrente exercício, a correção monetária nos financiamentos do BNDE já não constitui real problema. Com a redução feita nas taxas de juros, a soma de correção monetária e juros deve corresponder, aproximadamente, nos setores prioritários, à expectativa da taxa de inflação. Ora, no Exterior, e particularmente nos Estados Unidos, as taxas de juros, com a queda da inflação, já tendem a ser positivas, em termos reais, inversamente ao quadro do ano passado.

Também se considera ser perfeitamente razoável esperar, para os próximos anos, taxa declinante da inflação, na forma do programa de governo.

Sem embargo, dada a importância de conferir impulso aos investimentos em setores prioritários, particularmente, para substituição de importações, propõe-se o esquema constante do projeto anexo, que servirá, também, para evidenciar, uma vez mais, a tranqüilidade com que o Governo encara o futuro, no que diz respeito à inflação.

O que se propõe, Senhor Presidente, é admitir abater do Imposto de Renda do exercício subsequente as importâncias pagas, a título de correção monetária no valor dos empréstimos, que excederem o teto de 20%.

É evidente que tal medida não pode ser universal. Propõe-se que ela beneficie apenas os empréstimos de longo prazo, para alguns setores básicos da economia contratados no corrente exercício, em projetos do setor privado.

Julgou-se oportuno estender a faculdade também às pequenas e médias empresas industriais e comerciais, para dar maior disseminação geográfica ao impacto da medida.

Ficaram excluídas dos benefícios as empresas públicas, pois a decisão de investir dessas empresas está subordinada a outras variáveis, não sendo seus empreendimentos afetados pelas expectativas de maior ou menor correção monetária."

Cuidou o Governo de incluir no benefício também as pequenas e médias empresas industriais e comerciais, excluindo as empresas públicas por suas próprias peculiaridades no que toca a investimentos.

O incentivo fiscal concedido pelo Decreto-lei veio tranqüilizar o empresariado nacional quanto a elevação da correção monetária dos contratos de financiamento.

Realmente, o surto inflacionário dos primeiros meses de 1974, veio dar causa a grande elevação dos índices de correção monetária na segunda metade do ano.

A medida posta em prática pelo governo foi oportuna e conveniente para assegurar a execução de projetos prioritários para a economia brasileira.

Pelas razões expostas, somos de parecer favorável ao Decreto-lei n.º 1.410, de 31 de julho de 1975, recomendando sua aprovação, na forma do seguinte:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 52, DE 1975 — CN

Approva o texto do Decreto-lei n.º 1.410, de 31 de julho de 1975.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.410, de 31 de julho de 1975, que "concede incentivo fiscal a projetos prioritários para a economia nacional, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1975. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Manoel de Almeida, Relator — Deputado Rezende Monteiro — Senador Cattete Pinheiro — Deputado Araripe — Senador Eurico Rezende — Deputado Magno Bacelar — Senador Helvídio Nunes — Senador Arnon de Mello — Senador Lourival Baptista — Senador Ruy Carneiro, no exercício da Presidência — Senador Gustavo Capanema.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 1975

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.407, de 3 de julho de 1975.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.407, de 3 de julho de 1975, que “cancela penalidades, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 29 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1975

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.405, de 20 de junho de 1975.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.405, de 20 de junho de 1975, que “dispõe sobre recursos destinados ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e dá outras providências”

Senado Federal, em 29 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1975

**Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve, em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante a colocação de títulos públicos do Tesouro do Estado, a fim de que possa viabilizar a execução de projetos de elevada importância social e econômica, em coerência com as diretrizes do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado a financiar a execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços correlatos em vias públicas de sua sede e bairro de Ouroeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 120ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1975

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos:

Nº 161/75 (nº 257/75, na origem), referente aos Decretos Legislativos nºs. 62 e 66, de 1975.

— Encaminhando à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei do Senado nº 141/75—DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976.

##### 1.2.2 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

Ofício do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores no qual, referindo-se a lapsos datilográficos e de tradução no texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abaloamentos no Mar, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 77, de 1974, publicado no DCN (Seção II) de 1º-11-74, solicita a republicação do texto do referido ato internacional.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente a normas a serem observadas na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 141/75-DF, anteriormente lido.

##### 1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Mauro Benevides que se ausentará do País.

##### 1.2.5 — Requerimento

Nº 373/75, subscrito pelo Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "A estagnação da agricultura nordestina", publicada no

jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 27 de agosto de 1975, focalizando as dificuldades enfrentadas, na presente conjuntura, pela economia do Nordeste brasileiro.

##### 1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 142/75, de autoria do Sr. Senador Evelásio Vieira, que declara de utilidade pública a Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador — PROMENOR.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — IV Festival de Artes de São Cristóvão—SE, a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro próximo.

*SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA* — Sugestões para adição de incentivos à indústria e à agricultura do Norte e Nordeste do País.

*SENADOR FRANCO MONTORO* — Comentários sobre notícia veiculada em órgão da Imprensa, sobre estudos que estariam em curso em órgãos governamentais, referentes à instalação no País de uma indústria estrangeira de aviões leves.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 337/75, do Sr. Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Boletim nº 37 do MOBREAL que registra as conclusões do encontro de Jundiá, São Paulo, destacando o valor da colaboração da comunidade na luta para erradicar o analfabetismo. **Aprovado.**

— Requerimento nº 338/75, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Olavo Araújo, intitulado "Reivindicação Necessária", publicado no jornal *O Povo*, de 8 de agosto de 1975. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/75 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). **Discussão encerrada**, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Ruy Santos e Franco Montoro. **Apreciação sobrestada**, nos termos do Requerimento nº 374/75.

— Projeto de Resolução nº 43/75, da Comissão Diretora, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58/72 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 60/73, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

**1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 43/75, constante do 4º item da Ordem do Dia. **Aprovada** nos termos do Requerimento nº 375/75. À promulgação.

**1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Concessão do 13º salário ao funcionalismo público. Antecipação do pagamento total dos salários previstos no Plano de Reclassificação ao invés do pagamento parcelado, através de cotas trimestrais.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Prosseguimento da exposição de S. Exª referente ao modelo de ocupação para a Amazônia. Transferência do controle acionário da Cia. Açoes Especiais Itabira — ACESITA a um grupo estrangeiro.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Encaminhamento às autoridades competentes dos fatos denunciados pelo Senador Evandro Carreira, relativos à ACESITA.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Defesa dos valores morais e espirituais da família brasileira. Decisão da Censura em proibir a apresentação da novela "Roque Santeiro" da TV-Globo.

**SENADOR JOSÉ LINDOSO** — Defesa de medidas em favor do consumidor, na parte referente à qualidade dos produtos e à campanha publicitária que não correspondem à verdade.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Aparte que desejava inserir ao discurso do Senador Benedito Ferreira, na parte em que profligou o culto de nossas publicações ao nu.

**1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — TRANSCRIÇÃO**

— Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia.

**3 — ATAS DAS COMISSÕES**

**4 — RELATÓRIO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

— Referente ao mês de agosto do corrente ano.

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**ATA DA 120ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1975**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DOS SRs. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adaílberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Ruy Santos — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*De agradecimento de remessa de autógrafos de Decretos Legislativos:*

Nº 161/75 (nº 257/75, na origem), referente aos Decretos Legislativos nºs 62 a 66, de 1975.

*De encaminhamento ao Senado de projeto de lei:*

**(\*) MENSAGEM Nº 162, DE 1975**  
**(Nº 264/75, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apre-

ciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976".

Brasília, em 28 de agosto de 1975. — Ernesto Getsel.

**PARECER Nº 367, DE 1975**

**Da Comissão de Relações Exteriores sobre o ofício do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores no qual, referindo-se a lapsos datilográficos e de tradução no texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 77, de 1974, publicada no DCN de 1º-11-74, solicita a republicação do texto do referido ato internacional, conforme cópia anexa.**

**Relator: Senador Fausto Castelo-Branco**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o ofício do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que solicita a republicação do texto da "Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar", aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 77, de 1974 (publicado no DCN de

(\*) A Exposição de Motivos e o projeto de lei serão publicados em Suplemento à presente edição.

1º-11-74, Seção II), por ter-se verificado que o texto originariamente apenso à Mensagem Presidencial, que encaminhou a matéria, apresenta alguns lapsos datilográficos e de tradução.

Cotejando-se o texto que constou do Projeto originário com o que ora é submetido à nossa apreciação, verifica-se que os motivos apresentados pelo Chanceler brasileiro, no já mencionado ofício, são totalmente procedentes. A nova redação do texto apenas o torna mais compreensível, sem acarretar qualquer mudança substancial quanto à matéria de forma ou de fundo.

Consoante o disposto no artigo 59, § 6º da Constituição Federal, compete ao Presidente do Senado Federal promulgar, após a aprovação final, todas as matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional.

No âmbito da competência regimental desta Comissão nada obsta a que a solicitação constante de ofício ministerial seja atendida.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1975. — **Luiz Viana**, Presidente em exercício — **Fausto Castelo-Branco**, Relator — **Helvídio Nunes** — **João Calmon** — **Danton Jobim** — **Mauro Benevides** — **Nelson Carneiro** — **Petrônio Portella** — **Augusto Franco**.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — No Expediente lido figura a Mensagem nº 162, de 1975 (nº 264, de 1975, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado, nos termos do art. 17, § 1º, combinado com os arts. 42, inciso V, e 57, inciso IV, da Constituição, o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos vinte dias que se seguirem à sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

Para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, a Comissão terá o prazo de trinta dias.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 26 de agosto de 1975

Excelentíssimo Senhor  
Senador Magalhães Pinto  
Digníssimo presidente do  
Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 31 de agosto de 1975, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 62ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Londres, de 3 a 12 de setembro próximo.

Atenciosas saudações,

**Senador Mauro Benevides.**

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 373, DE 1975

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

O senador infra-assinado, com apoio no artigo 233 do Regimento Interno da Casa, requer a V. Exª, após ouvido o Plenário, que seja inserido nos Anais do Senado o editorial "A estagnação da agricul-

tura nordestina", publicada no jornal "O Estado de São Paulo", edição de 27 de agosto de 1975, focalizando as dificuldades enfrentadas, na presente conjuntura, pela economia do Nordeste brasileiro.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1975. — **Mauro Benevides.**

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1975

**"Declara de utilidade pública a Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador — PROMENOR."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador" — PROMENOR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Consoante se verifica de seus estatutos, a "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador" — PROMENOR, é uma entidade civil de fins não lucrativos, vinculada à Municipalidade de Blumenau, destinada a proporcionar aos menores desprovidos de recursos melhores condições de trabalho, atendimento médico-dentário, recreação, alimentação sadia, escolarização obrigatória e orientação profissional e espiritual.

Essa instituição, fundada em agosto de 1974, possui personalidade jurídica, sendo que todos os cargos de direção e demais membros ativos são exercidos gratuitamente, sem qualquer espécie de remuneração, vedada, ainda, a distribuição, a qualquer título, de lucros ou dividendos aos associados, mantenedores, diretores e conselheiros.

Dentre as várias atividades relevantes e de interesse da comunidade desenvolvidas pela associação em tela, destacam-se:

a) ocupar as horas de lazer dos menores, através da educação profissional, atividades de recreação e desenvolvimento da criatividade;

b) desenvolver-lhes hábitos e atitudes sociais, morais e espirituais, buscando a sua integração na família e no meio comunitário;

c) promover e estimular o menor economicamente necessitado, em um trabalho preventivo da marginalização social dos mesmos;

d) manter serviços de orientação assistencial, no sentido de evitar o abandono do menor, a ociosidade, a delinquência e o vício;

e) satisfazer, dentro do possível, às necessidades básicas dos menores, através do atendimento médico-odontológico, hospitalar, social, psicológico e pedagógico, em uma ação comunitária conjunta.

São, portanto, das mais edificantes e relevantes, as atividades desenvolvidas pela "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador", PROMENOR, tendo como área de atuação específica a assistência integral e total ao menor abandonado e desvalido.

Aliás, como reconhecimento oficial pelos relevantes serviços que vem prestando aos menores desassistidos, a Municipalidade de Blumenau declarou a entidade de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.048, de 4 de dezembro de 1974, havendo o Estado de Santa Catarina adotado idêntica providência por intermédio da Lei Estadual nº 5.125, de 30 de junho de 1975.

Com referência à matéria, cumpre ressaltar que a medida ora preconizada é de natureza eminentemente concorrente, podendo ser consubstanciada tanto através de decreto do Executivo como por intermédio de iniciativa legislativa, não havendo qualquer impedimento de natureza constitucional ou legal que impeça o Congresso Nacional de adotá-la.

A declaração de utilidade pública federal é disciplinada pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto

nº 50.517, de 2 de maio de 1961, com as alterações determinadas pelo Decreto nº 60.931, de 4 de julho de 1967.

Esses diplomas contêm todas as regras segundo as quais as sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País podem ser declaradas de utilidade pública, quando sirvam, desinteressadamente, à coletividade.

Aliás, convém assinalar que a "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador" — PROMENOR, atende a todas as exigências legais, eis que serve desinteressadamente à comunidade, possui personalidade jurídica e os membros de sua diretoria não percebem remuneração a qualquer título.

Quando reivindicada através do Poder Executivo, o pedido de declaração de utilidade pública é apresentado por intermédio do Ministério da Justiça e concedida a medida, se for o caso, por decreto presidencial. Ressalte-se, a respeito, que embora lhe tenham sido encaminhados dezenas de pedidos de declaração de utilidade pública, o Executivo, há longos meses, não se tem manifestado a respeito.

Assim, muitas entidades, que prestam relevantes e desinteressados serviços à coletividade, ainda não tiveram a sua utilidade pública reconhecida e declarada pelo Executivo, como é o caso da "Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador".

Nesta conformidade, não havendo qualquer impedimento de ordem constitucional ou mesmo na legislação específica que vede ao Congresso Nacional a adoção de iniciativas a respeito, temos para nós ser dever do legislador a adoção de proposições da espécie, eis que, como ressaltamos, o Executivo, no atual contexto, vem se omitindo a respeito, em prejuízo de um sem-número de entidades filantrópicas.

Aliás, há diversos precedentes. À guisa de exemplo, podemos mencionar a Lei nº 5.575, de 17 de dezembro de 1969, originária do Projeto de Lei nº 1.537/68, que declarou de utilidade pública as unidades do "Lions Club" e do "Rotary Club".

Nesta conformidade, tendo em vista que a entidade em tela preenche os requisitos legais, e em se tratando de medida de competência concorrente, submetemo-la à consideração de nossos nobres pares, esperando sua indispensável acolhida.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1975 — **Evelásio Vieira**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 91 — DE 28 DE AGOSTO DE 1935

##### Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As sociedades civis, as associações constituídas no país, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica;
- b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;
- c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados.

Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita em decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores ou, em casos excepcionais, **ex-officio**.

Parágrafo único. O nome e característicos da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos em livro especial, a esse fim destinado.

Art. 3º Nenhum favor do Estado decorrerá do título da utilidade pública, salvo a garantia do uso exclusivo, pela sociedade, associação ou fundação, de emblemas, flammulas, bandeiras ou

distinctivos próprios, devidamente registrados no Ministério da Justiça e a da menção do título concedido.

Art. 4º As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar todos os anos, excepto por motivo de ordem superior reconhecido, a critério do Ministério de Estado da Justiça e Negócios Interiores, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade.

Parágrafo único. Será cassada a declaração de utilidade pública, no caso de infração deste dispositivo, ou se, por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em três anos consecutivos.

Art. 5º Será também cassada a declaração de utilidade pública, mediante representação documentada do Órgão do Ministério Público, ou de qualquer interessado, da sede da sociedade, associação ou fundação, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos do art. 1º.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935, 114º da Independência e 47º da República. **Getúlio Vargas — Vicente Ráo**.

##### DECRETO Nº 50.517, DE 2 DE MAIO DE 1961

##### Regulamenta a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º As sociedades civis, associações e fundações, constituídas no País, que sirvam desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, a pedido ou **ex officio** mediante decreto do Presidente da República.

Art. 2º O pedido de declaração de utilidade pública será dirigido ao Presidente da República, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, provados pelo requerente os seguintes requisitos:

- a) que se constituiu no País;
- b) que tem personalidade jurídica;
- c) que esteve em efetivo e contínuo funcionamento, nos três anos imediatamente anteriores, com a exata observância dos estatutos;
- d) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- e) que comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos três anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;
- f) que seus diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada;
- g) que se obriga a publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Parágrafo único. A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo.

Art. 3º Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos dois anos, a contar da data da publicação do despacho denegatório.

Parágrafo único. Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de 120 dias, contados da publicação.

Art. 4º O nome e característicos da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos em livro especial, que se destinará, também, à averbação da remessa dos relatórios a que se refere o artigo 5º.

Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da

autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 6º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

a) deixar de apresentar, durante três anos consecutivos, o relatório a que se refere o artigo precedente;

b) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

c) retribuir por qualquer forma os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 7º A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado *ex officio* pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ou mediante representação documentada.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 2 de maio de 1961, 140º da Independência e 73º da República. — **Janio Quadros** — **Oscar Pedrosa Horta**.

#### DECRETO Nº 60.931, DE 4 DE JULHO DE 1967

Modifica o Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que regulamentou a Lei nº 91, de 23 de agosto de 1935.

#### LEI Nº 5.575, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

Reconhece de utilidade pública as unidades do "Lions Club" e do "Rotary Club do Brasil", e dá outras providências.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Anos atrás, realizava-se em São Cristóvão, no Estado de Sergipe, o I Festival de Arte, promoção da Universidade Federal daquele Estado, de imediato apoiada e incentivada pelo Governo Estadual.

A cada ano essa festa de arte e cultura se repetiu, sempre no mês de setembro, tornando-se uma iniciativa vitoriosa e cuja continuidade está plenamente assegurada, graças aos sucessivos êxitos que alcançou. Hoje, o Festival de Arte de São Cristóvão consta do calendário turístico, não só do Estado, como do País, o que demonstra a importância por ele assumida. Para isso muito contribuiu a ação inteligente e entusiástica de seus promotores, mas decisivo foi o apoio dado pelo povo sergipano e pelas populações nordestinas, que consagrou, definitivamente, o encontro anual que se realiza na velha e monumental cidade de São Cristóvão.

Em cada uma dessas oportunidades, desta tribuna, falei sobre essa importante promoção da Universidade Federal de Sergipe, apoiada pelo Governo Estadual, Prefeituras de Aracaju e de São Cristóvão, Secretaria de Educação e Cultura, Empresa Sergipana de Turismo e Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico. Salientei o significado da promoção, o espírito de organização e dedicação de seus organizadores, e o entusiasmo popular que despertou, para realçar uma bela e proveitosa iniciativa surgida no meu Estado e contribuir para a sua promoção em todo o País.

Este ano, de 26 a 28 do mês vindouro, será realizado o IV Festival de Arte de São Cristóvão. Seu brilho e êxito estão assegurados, antecipadamente, pelo entusiasmo e carinho com que os seus organizadores e o povo prepararam o que se tornou uma das mais belas festas de arte e cultura de nosso País.

Seu programa foi cuidadosamente elaborado de modo a garantir-lhe o êxito alcançado pelos que o antecederam. Dança, teatro, coral, grupos instrumentais, bandas, sessões culturais, exposição, literatura, cinema — de tudo haverá no IV Festival, que mais uma vez tornará, nos dias 26 a 28 de setembro próximo, a antiga capital sergipana, centro radioso de arte e cultura, atraindo milhares de turistas dos Estados nordestinos e do Sul do País, na repetição de um sucesso que já é tradição de grande significação artística e cultural. Conta, ainda, com a colaboração de grandes e prestigiosos grupos de arte, música, dança, folclore, teatro, bandas e orquestras de vários Estados do Nordeste. E, numa demonstração da importância e do prestígio de que já desfruta, contará o Festival, este ano, ainda com a participação do Ballet de Eugênia Federova, da Fundação Brasileira de Ballet, do Rio de Janeiro; do Teatro da Universidade Gama Filho, do mesmo Estado; do Coro Falado da Universidade Federal do Espírito Santo; do Coral Vila-Rica, de Ouro Preto, Minas Gerais; Quinteto da Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro; Quinteto Paulistano de Metais, do Estado de São Paulo. Lá se apresentará o Teatrinho de Marionetes de Rhode Island e, também, o solista de música erudita Carl Bernstein, dos Estados Unidos.

Também a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, colaborando para o êxito do Festival, lançará da ex-capital sergipana um selo alusivo a São Cristóvão, reproduzindo a fachada da Igreja do Carmo. A tiragem será de um milhão e quinhentos mil selos. A Associação Brasileira de Jornalistas Filatélicos, com seus próprios recursos providenciou a execução de três desenhos para carimbos especiais, os quais junto a este pronunciamento, e que já foram enviados à Assessoria Filatélica da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para sua aprovação, a fim de que sejam confeccionados os carimbos para serem usados na Agência Postal Telegráfica da ex-capital, nos dias 26, 27 e 28 de setembro. Solenidade especial, no dia 27 de setembro, levará a São Cristóvão, para esse fim, dirigentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à frente o Coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros, cuja grande obra na direção dessa empresa já destacamos desta tribuna, ilustre sergipano que tão bem vem servindo ao atual Governo, em setor fundamental para o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, não me seria fácil dizer aqui quanto proveito já resultou — para Sergipe, para o Nordeste e todo o Brasil — do êxito desses festivais, tantos e tão magníficos têm sido os seus frutos! O grandioso cenário de São Cristóvão tem propiciado, antes de mais nada, ocasião para uma esplêndida obra de integração da arte e da cultura nacionais, conforme tão bem se vê da própria programação e da variada procedência e da indiscutível expressão artístico-cultural de seus participantes. Mais importante, entretanto, se torna essa promoção da Universidade Federal de Sergipe se considerarmos que ela aproveita, mais ainda, à preservação e ao incentivo a grupos de arte e, especialmente, folclóricos do Nordeste — já agora também de outros Estados — que se apresentam anualmente em São Cristóvão, lá encontrando condições excepcionais de florescimento e divulgação.

Como das vezes anteriores, também este ano lá estarei, durante o IV Festival de Arte e Cultura. Meu entusiasmo pela promoção está hoje de todo confirmado e justificado: o Festival tornou-se vitorioso e converteu-se em vigoroso apoio para as atividades artísticas e culturais de Sergipe, do Nordeste e do País. Possibilita o conagraamento de pessoas e, sobretudo, de jovens vindos de todos os pontos do Brasil, para um encontro belíssimo de arte e cultura. Deu novas dimensões à atividade artística e cultural do meu Estado e do Nordeste; tornou-se sólido elemento de apoio à preservação do rico e magnífico folclore nordestino; e constituiu-se, ademais, em atrativo item de incremento turístico daquela região do País.

Sr. Presidente, a oportunidade deste auspicioso registro e a certeza de que o IV Festival suplantou o sucesso alcançado pelos festivais anteriores me levam a dirigir-me às autoridades do Governo Federal, sobretudo às que cuidam de nossa arte e de nossa cultura, no sentido de que emprestem toda a sua atenção e apoio a essa iniciativa de um grupo de idealistas, que se tornou vitoriosa tão rapidamente e que é tão benfazeja à cultura brasileira. É preciso que seu progresso, a vasto sentido artístico, cultural e turístico seja bem avaliado e reconhecido, a fim de que possa contar, sempre, com maior apoio, estímulo e divulgação por parte do Governo Federal. Estou certo de que o Ministro Ney Braga, que honrou Sergipe com a sua visita no ano passado, quando da abertura do III Festival de Arte de São Cristóvão, dará todo o seu apoio a esta festa popular que está sendo realizada anualmente na antiga capital de Sergipe.

Finalizando, Sr. Presidente, mais uma vez me rejubilo e me congratulo com a realização do próximo Festival, que tem uma eficiente comissão organizadora presidida pelo Magnífico Reitor Professor Luiz Bispo, contando com o apoio integral do Governador José Rorlemberg Leite, nessa festa de arte e cultura que constitui, também, oportunidade formidável de congraçamento de nossa juventude em torno das coisas que tão alto e profundamente nos falam ao espírito! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:



ASSOCIATION BRASILEIRA DE PERIODISTAS FILATELICOS  
ASSOCIATION BRÉSILIENNE DES JOURNALISTES PHILATELIQUES  
THE BRAZILIAN ASSOCIATION OF PHILATELIC JOURNALISTS

MOYSES GARABOSKY  
PRESIDENTE



O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

(Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não como Líder de Partido, mas como representante da região nordestina, vimos a esta tribuna para, mais uma vez, discutir a necessidade de uma adição de incentivos à indústria e à agricultura daquela zona, para que possa ela sair do grave impasse em que se encontra.

Idéias que não são nossas, hauridas, inicialmente, daquele estudo que — sem modéstia — achamos ser um dos cartões de visita do Congresso Nacional, qual seja, a publicação da COCENE; em seguida, dos debates a que esse trabalho, tão polêmico, deu lugar; e, finalmente, observações as mais várias dos estudiosos do Estado, nos levam no momento, a, enumerando aquilo que pedido, as solicitações atendidas, trazer também mais algumas outras que, certos estamos,

contribuirão de vez para uma melhor distribuição de renda em termos regionais.

Referimo-nos, Sr. Presidente, ao impacto que teve a economia da região quando, completada a malha rodoviária brasileira em suas linhas principais, o chamando sistema básico, confrontou-se uma economia que ainda não tinha seus fundamentos assentes em bases sólidas com outra em pleno desenvolvimento.

Reportamo-nos ao embate comercial havido entre os produtos que produzidos eram na zona Centro-Sul e aqueles outros que, a duras custas, nossa região conseguia confeccionar. Como tal, chegamos ao paradoxo de regiões produtoras de cebola terem o produto no local com preços incompetitivos em relação àqueles enviados, por exemplo, pela Cooperativa de Cotia.

Com que surpresa verificávamos que, muitas vezes, até o nosso feijão era produzido e colocado, em custo final no varejo, também em condições desvantajosas perante aquele outro oriundo de outras regiões.

O que dizer, Sr. Presidente, daqueles produtos da nossa incipiente metalurgia que, uma vez extinto o preço CIF uniforme das chapas de aço para todo o Brasil, viu retrair progressivamente a sua fronteira, desde os limites de São Paulo até quase as bordas da Ibiapaba, em termos de competitividade.

Assim, Sr. Presidente, aquela soma de providências tomadas pelo Governo Revolucionário, dos quais destacamos com uma ênfase maior a atual administração Geisel, pelo cuidado que dispensou a essas diferenças regionais, gostaríamos de aduzir outras que, embora à primeira vista possam parecer privilégio mas que, a nosso ver, a curto prazo trariam tranquilidade a uma economia que, hoje em dia, carece de suplementos de apoio.

Referimo-nos — e aí chamamos a atenção a todos os representantes nordestinos desta Casa — à idéia hoje difundida em nosso Estado — mercê de um dos órgãos mais importantes da difusão do pensamento, que é o jornal O Povo, pela pessoa de Roberto Lopes Machado, obviamente a ser burilada pelos técnicos — de que se poderia dar incentivos às pessoas jurídicas, na dedução que fizessem do Imposto de Renda a pagar, na proporção das compras que realizassem em produtos acabados das regiões Norte e Nordeste.

Assim, se uma empresa houvera que pagar, recolher aos cofres públicos 100 mil cruzeiros como sua contribuição ao imposto referido, e tivesse, no seu movimento total — empresa essa situada fora dos limites de nossas fronteiras, óbvio — uma percentagem digamos de 20% de produtos acabados adquiridos nas regiões consideradas, lícito lhe seria um desconto de 20% também sobre este imposto a recolher ou seja uma diminuição de vinte mil cruzeiros, tendo como pagamento final a quantia, apenas, de oitenta mil cruzeiros.

Diriam os Senhores que isso seria, repetimos, um privilégio para uma região. Mas, o que constitui o incentivo fiscal senão, como a própria semântica explica, um estímulo a uma região que precisa de apoio, de incentivo para se desenvolver? As contas feitas, as estimativas apreciadas diriam que esta medida, aliada àquela outra já considerada na publicação referida, da COCENE — e que ainda não se conseguiu transformar em realidade — a diferenciação dentro do Nordeste, do pagamento do IPI sobre os insumos necessários para os produtos lá produzidos, desde a cota zero, para os Estados menos desenvolvidos, até a cota maior para aqueles em franco estágio de desenvolvimento, como Bahia, Pernambuco. Isso daria, realmente, um alento a uma região que hoje se ressentia, e bastante, de novos incentivos para poder, dentro do País, sobreviver à competição cada vez maior, cada vez mais irresistível que o grande Pólo Centro-Sul de desenvolvimento faz contra iniciativas, por mais diversificadas que sejam, das regiões periféricas.

Aqui ficam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas sugestões, que não têm em si nenhum objetivo de demagogia, lançadas à consideração dos pares para que, justamente, discutidas sejam as idéias que as informam e, se consideradas justas, que levadas sejam ao Poder Executivo — constitucionalmente com a prerrogativa de iniciativa, de medidas financeiras — e que, do alto descortino de quem de

direito, promanam as medidas necessárias que o Nordeste e o Norte estão a esperar.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí—ARENA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma breve interrupção?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA)** — Com prazer.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA)** — O meu aparte tem mais um caráter de pedido de esclarecimento. V. Ex<sup>a</sup> defende a tese de que as pessoas jurídicas, ao adquirirem produtos acabados, produzidos nas regiões Norte e Nordeste, devem ter um desconto no pagamento do IPI? Era esse o esclarecimento que eu gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA)** — Perdão, são duas medidas diferentes: uma já consignada no Estudo nº 1 da COCENE e do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> — e, que se diga, uma daquelas que o Governo Federal ainda não pôs em prática — que é a diferenciação da taxa do IPI pelos diferentes Estados do Nordeste, desde a cota zero, para os Estados menos desenvolvidos, e nos permite citar o Estado de V. Ex<sup>a</sup> como um deles...

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA)** — Infelizmente.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA)** — ... até o mais desenvolvido, no momento, a Bahia. Esta a sugestão que existe, já, desde o tempo da COCENE; a segunda, seria um incentivo para a aquisição dos produtos da Região Norte-Nordeste hoje, em flagrante desvantagem face a confronto com a economia do grande Pólo Centro-Sul, mercê da trama rodoviária asfaltada, que liga essas duas economias. Então, se uma indústria, comprasse, dentro do seu movimento geral de material para seu consumo, 20% de insumos, de produtos acabados nordestinos, lícito lhe seria ter um abatimento no Imposto de Renda que iria pagar, desta mesma proporção.

Óbvio que é uma idéia lançada a debate, uma idéia que precisa, depois, ser estudada, quanto aos limites máximos e mínimos que deveria ter o abatimento, para não isentar completamente uma indústria de pagar o Imposto de Renda.

Assim como temos os incentivos fiscais do artigo 34.18, para o caso nordestino, o limite superior que esse desconto pode atingir até 50% do que pagar, poder-se-ia, também, aplicar esse teto ou outro semelhante na operação a que nos referimos.

Certos estamos, então, de que poderia haver, Senador Helvídio Nunes, um pensamento já de competitividade, que, no momento manda a verdade que se diga, inexistente, a não ser em raríssimos ramos da atividade de nossa região.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA)** — Gostaria de pedir mais um esclarecimento a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA)** — Com prazer.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA)** — Essa dedução será, obrigatoriamente, reinvestida pelo beneficiário?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA)** — Não; é um incentivo para que ele vá comprar parte de suas necessidades em nossa região, e não compre fora dela.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí — ARENA)** — Muito obrigado.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará — ARENA)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos repetir: trata-se de idéia lançada para ser apreciada e estudada, inicialmente, por aqueles que, nas duas Casas, representando as suas regiões, se dediquem às questões do desenvolvimento das mesmas. E em seguida, uma vez considerada justa e válida, encaminhada sob forma de sugestão a quem por constitucional dispositivo tem a prerrogativa de iniciativa das medidas financeiras para transformá-la, efetivamente, em medidas concretas.

Eram estas. Sr. Presidente, Srs. Senadores, as sugestões que nesta sexta-feira tínhamos a apresentar, não como Líder do Partido, mas como representante do Nordeste e do Ceará, à consideração desta augusta Casa. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo — MDB) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Informam os jornais que está em estudos nos órgãos governamentais competentes um projeto destinado a instalar no País uma indústria de aviões leves, capaz de fabricar dois modelos Cessna: o Skylane 182 e o Centurion nº 210. Trata-se de um projeto que pleiteia o apoio governamental.

Mas, de outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de todos conhecido o programa que, respeito desse ramo da indústria, está sendo adotado no Brasil. No tocante ao desenvolvimento de uma indústria aeronáutica, tanto quanto possível nacional, do ponto de vista econômico e tecnológico, está o Brasil trabalhando no sentido de poupar grandes divisas despendidas na importação de aeronaves, principalmente no campo da chamada "aviação geral."

Assim, o parque industrial hoje existente, comandado pela EMBRAER e representado por várias empresas privadas associadas a ela, dá, como resultado positivo, uma linha de ação que está merecendo elogios de todos os setores da vida pública brasileira. Além disso, é de justiça mencionar a decidida participação da poupança popular, sob a forma de incentivos fiscais concedidos à EMBRAER. Essa política deu resultados positivos, e a posição, no setor, é de franco desenvolvimento.

Ao complexo básico constituído pela EMBRAER, NEIVA, MOTORTEC e AEROTEC, juntam-se centenas de outras firmas de autopeças, ou de aeropeças, quase todas inteiramente nacionais. Conseguiu-se, assim, um alto nível de nacionalização nas aeronaves atualmente fabricadas, e uma efetiva transposição de tecnologias dos centros mais avançados para o País, mediante acordos celebrados.

Há inclusive, como é interesse de todos, a produção de aviões de modelos brasileiros. A EMBRAER produzirá 230 aviões leves até o final do ano, e em 1976, estabeleceu como objetivo 400 aeronaves, para atingir, em 1978, o mínimo de 600 aviões leves.

Atualmente, o mercado brasileiro é um pouco maior do que a capacidade da empresa, que deverá equilibrá-lo por volta de 1978. Os aviões são fabricados em cooperação com a "piper", vencedora da concorrência feita há pouco mais de um ano. A empresa brasileira, além de adquirir considerável dose de know-how, aproveita os benefícios da extensa rede de comercialização da "piper" no mundo inteiro. Para atender a essa linha, e exportar, como está fazendo, a EMBRAER está construindo mais 20 mil metros quadrados de área, atingindo, assim, o total de 105 mil metros quadrados de área construída, devendo admitir, até o fim do ano, mais 400 funcionários.

Desse programa participam, não apenas a EMBRAER, mas também as firmas associadas e as firmas de autopeças. Todo esse parque industrial está voltado para o grande programa da "aviação geral", em regime de trabalho intensivo. Trata-se de um complexo industrial montado com grandes sacrifícios e, como dissemos, com a participação da população, através dos incentivos fiscais.

Ora, no momento em que esse complexo industrial está prestes a atender à demanda nacional, inteiramente, no campo da "aviação geral", e, ao mesmo tempo, está exportando os aviões Bandeirantes, xavantes e outras aeronaves, carregando preciosas divisas para o Brasil, será justo, nesse momento, fazer-se uma concessão à empresa estrangeira?

E, segundo notícia da imprensa, a *Gazeta Mercantil* do dia 13 de agosto último informa:

"Entretanto, segundo se comentava ontem em Porto Alegre, o projeto contém cláusulas para o recolhimento de US\$ 500 mil em royalties a Cessna Aircraft, anualmente."

**O Sr. José Lindoso** (Amazonas—ARENA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo—MDB) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** (Amazonas—ARENA) — Ouço o discurso de V. Ex<sup>a</sup> fazendo considerações sobre o nosso projeto de desenvolvimento da indústria aeronáutica, que está representada pela EMBRAER. Quero dar um testemunho e fazer uma afirmação de crença: por duas vezes estive em São José dos Campos; uma, em companhia do então Vice-Presidente da República, o Almirante Augusto Rademaker, e outra, acompanhando a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados. Constatei, com emoção, o desenvolvimento do trabalho em São José dos Campos, sob a orientação do Coronel Osires da Silva, relativamente à EMBRAER. Todas as explicações, todo o laboratório de idealismo, de trabalho, de decisão para a afirmação do Brasil, relativamente à indústria aeronáutica, constatamos naquelas duas visitas. Sou um entusiasta da atividade que se desenvolve na EMBRAER. Vi, nos salões, debruçadas nas pranchetas, nos laboratórios, nas diversas seções, toda uma mocidade brasileira, entusiasmada, compenetrada, construindo aviões. São José dos Campos, que tem, exatamente no complexo EMBRAER—ITA, uma afirmação da nossa capacidade e da nossa determinação de nos transformar em potência, na missão de paz e de afirmação de justiça perante o mundo, é um testemunho que pode dar dimensões de orgulho nacional. V. Ex<sup>a</sup> mostrou, na sua dissertação, que se desencadeou, em torno da EMBRAER — que hoje, como que lidera essas atividades aeronáuticas — toda uma série de atividades subsidiárias, que têm uma significação enorme, sob o ponto de vista econômico e de desenvolvimento de uma tecnologia. Quero crer que o Governo Brasileiro examinará, com maior cuidado, qualquer concessão de favores, que importe em concorrência com a EMBRAER. Não é que a EMBRAER, por si só, esteja a reclamar proteção maior do que aquela com que já conta por parte do Governo e da população brasileira. Digo população brasileira, nobre Senador, porque se contam milhares e milhares de acionistas que, usando da faculdade dos incentivos fiscais, têm oferecido a sua contribuição para assegurar o êxito completo da nossa indústria aeronáutica. Santos Dumont conquistou, realmente, os ares, ensinando o mundo a dirigir o mais pesado que o ar. Pois bem, a EMBRAER tem uma destinação histórica que é transformar aquele sonho numa realidade industrial pujante, para atender àquilo que é um imperativo da nossa geografia: dominando as nossas grandezas incomensuráveis, engrandecer este País para afirmar a nossa soberania e, mais do que isso, para levar a nossa mensagem a toda a América do Sul, através das asas dos aviões brasileiros, construídos com o talento, a capacidade e a determinação brasileiros.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo—MDB) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, pela contribuição valiosa.

O testemunho dado sobre aquilo que acontece em São José dos Campos, onde a EMBRAER comanda a indústria aeronáutica brasileira, é da maior valia e coloca o problema nos termos em que ele deve ser colocado.

Não se trata de um pronunciamento partidário. Trata-se do debate de um assunto de profundo interesse nacional, que se coloca acima das divisões partidárias.

É preciso acrescentar, ao lado dos resultados econômicos e tecnológicos que acabam de ser ressaltados, um aspecto de extraordinária importância na obra da EMBRAER. Disse muito bem o Senador José Lindoso que a EMBRAER, ligada ao ITA — Instituto Tecnológico de Aeronáutica, que é uma grande universidade, talvez a maior universidade de tecnologia existente no Brasil, está realizando, dentro daquela Universidade, um dos objetivos fundamentais da vida universitária. A Universidade deve se integrar à vida da comunidade; deve estudar problemas que interessem ao desenvolvimento do País, e dar, assim, a sua contribuição, não apenas para a

formação de estudantes e de novos técnicos, mas contribuir com a sua própria técnica e com o seu estudo para o desenvolvimento da tecnologia brasileira e da produção de bens e serviços necessários ao nosso desenvolvimento.

Pois bem, esta obra magnífica, louvada por todos, está, neste momento, correndo o risco de sofrer a concorrência de uma firma estrangeira, que pleiteia favores do Governo para a sua instalação no País.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará—ARENA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo—MDB) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará—ARENA) — Eminentíssimo Senador, vamos sintetizar o nosso aparte em itens: Item 1 — somos insuspeitos para falar no assunto, já que, pela Liderança, cometida nos foi há tempos, a missão de apresentar à Casa os resultados, o trabalho e a obra desta grande empresa brasileira. Mas, queríamos lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que este assunto não lhe deve causar transtornos, nem perda de sono. Ninguém está mais interessado — não por palavras mas por atos — no fortalecimento da EMBRAER do que o atual Governo. Há semanas — não faz muitos dias — tivemos, aqui, uma discussão a respeito de projeto, justo, do Governo, sobre o Imposto de Renda a ser pago pelas empresas públicas e sociedades de economia mista. E a reclamação que ouvíamos de alguns membros desta Casa foi sobre o tratamento preferencial dado a esta empresa; e perguntavam: por que à EMBRAER? A pergunta se referia à exceção que o Governo fazia, de poderem estas sociedades de economia mista descontar aqueles incentivos chamados fiscais, do Imposto de Renda, justamente para a EMBRAER, e não para outros setores e outras regiões. Segundo: não tenha V. Ex<sup>a</sup> a menor dúvida de que esse caso da Cessna; — por sinal até concorrente vencida quando da chamada às companhias estrangeiras que quisessem cooperar com a EMBRAER, pugna da qual foi vencedora a Piper — será examinado no estrito ângulo do interesse nacional; e aquele mesmo Governo que está fortalecendo, de todas as maneiras possíveis, a EMBRAER, não iria tomar medidas para enfraquecer esta empresa, que justamente é um orgulho nacional: sua atuação se aprovada o projeto cobrirá outra área não atendida pela EMBRAER.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo—MDB) — Agradeço, também, a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, reafirmando a tese por nós sustentada. O problema é de responder-se a esta questão: vale a pena estimular a criação de uma nova atividade, exatamente igual à existente, para distribuir um mercado, ainda pequeno, ou será mais consentâneo com o interesse nacional, apoiar e estimular o vitorioso complexo já existente?

A solução, sem dúvida, é defender a instituição da EMBRAER. A filosofia até aqui adotada em relação à indústria aeronáutica, por razões econômicas — e até mesmo por razões de segurança nacional — e as dimensões continentais do nosso País exigem que a indústria aeronáutica fique, tanto quanto possível, em mãos brasileiras. Isto está sendo conseguido.

A solicitação desta outra empresa, de que temos notícia através da imprensa diária, está na dependência de uma decisão governamental. Levantamos o problema para ouvir, com a maior satisfação, as duas manifestações brilhantes que aqui foram feitas pelos representantes do Governo. Oposição e Governo se unem para dizer às autoridades responsáveis que a linha e a filosofia adotadas no desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira, em conexão com uma universidade brasileira, com jovens, e técnicos e engenheiros brasileiros, que já constroem aviões nossos representa uma vitória que não pode ser ameaçada.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná—MDB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo—MDB) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná—MDB) — Associo-me a V. Ex<sup>a</sup> no que tange a essas cautelas em relação à EMBRAER, cuja matriz, aqui no Brasil, foi o ITA (Instituto Tecnológico de Aeronáutica). De forma que a vinda dessa nova companhia, a Cessna, para o Brasil, não deve implicar em prejuízos para essa organização pioneira no País. Desejo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, como piloto que tenho sido ao longo desses anos, que nada carece mais de uma expansão no País, que a aviação civil, em níveis de aviões pequenos. São verdadeiros instrumentos de abertura; são bandeirantes do ar, para a penetração no sul e norte do Mato Grosso; no Acre; em Rondônia; no Amazonas; no Pará. Ainda que essas duas empresas venham a funcionar no País, creio que, em cinco anos, o seu máximo de produtividade não chegará a alcançar as necessidades efetivas da demanda brasileira. A Cessna tinha a grande vantagem de fabricar o *Skylane*, um avião que foi, ao longo dos anos, o instrumento de maior penetração, e que teve uma aceitação muito grande no setor rural, setor este que não será influenciado, em grande escala, pela Piper, fabricante de outros tipos similares, que se prestam mais a outros tipos de serviços. Não são aviões aptos exatamente para as grosseiras atividades do campo. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> focalizou assunto de grande importância. Embora sejam aviões semelhantes, destinam-se a atividades diferentes. Acho, pois, que a vinda da Cessna — se realmente vier para o Brasil — não deve ser em detrimento da EMBRAER, nem do ITA. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo—MDB) — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> Lembro, entretanto, que o projeto contém cláusula que implica no pagamento anual de elevada importância em *royalties*, quando os planos da EMBRAER permitem o seu desenvolvimento para outras áreas. V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem: há necessidade de aviões para atender às exigências do meio rural, que podem ser perfeitamente satisfeitas com o crescente desenvolvimento dessa indústria, fundamentalmente nacional, que é a EMBRAER. As demais empresas poderão continuar operando, mas sem os favores pleiteados, pois acarretariam o desvio de esforços, que, a nosso ver, devem concentrar-se naquele núcleo que há de ser, realmente, o centro de desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira.

Vejo que V. Ex<sup>a</sup> concorda inteiramente com esta posição, que, certamente, é de toda a Casa.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná—MDB) — Exato.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas—ARENA) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo—MDB) — Ouço-o com prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas—ARENA) — De toda a Casa, infelizmente não, nobre Senador, porque não é essa a minha desvaloriosa opinião.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo—MDB) — É pena.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas—ARENA) — Sou sempre contra toda e qualquer forma de monopólio, porque adepto da livre empresa. Acho que da emulação é que resulta o aumento da produtividade e, portanto, o barateamento de custos. Pelo menos aqui, no Brasil, tanto quanto eu possa perceber, o que falta para o aprimoramento de empresas estatais é justamente isso: a livre competição. Não vejo por que, mesmo nesse ramo tão ligado à defesa nacional, como é o da fabricação de aviões, — e mesmo que fosse fabricação específica de material de guerra, como canhões, por exemplo, — não vejo por que isso só possa ficar a cargo de empresa estatal. Permita-me lembrar, pois V. Ex<sup>a</sup> sabe tanto ou mais do que eu, o exemplo da América do Norte. Na maior potência militar do mundo, todos os seus grandes artefatos de guerra, mesmo aqueles mais sofisticados, são fabricados por empresas privadas. Portanto, não vejo por que

temermos a empresa privada. E mais: a participação do capital e *know-how* estrangeiros no desenvolvimento do nosso País e, em particular, do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, merece a homenagem de lhes darmos, em princípio, oportunidades iguais às que damos a empresas eminentemente nacionais.

**O SR. FRANCO MONTORO** (São Paulo—MDB) — Agradeço o seu aparte, que traduz uma linha de pensamento coerentemente seguida por V. Ex<sup>a</sup>. Entretanto, não estamos de acordo, nem mesmo com o exemplo dos Estados Unidos, porque precisamente lá estão as grandes empresas. Pode haver a liberdade porque se trata da liberdade do grande com o grande. Mas, nos países como o nosso, que estão iniciando o seu processo de desenvolvimento, essa plena liberdade, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere repetiria a estória da panela de ferro e da panela de barro, do grande e do pequeno. Entre o grande e o pequeno, é a liberdade que escraviza, e a lei que salva.

Trata-se, no caso, de defender realmente a indústria brasileira, pois, em pé de igualdade, ela será sistematicamente esmagada, dominada pela congênera estrangeira. No caso, há uma razão adicional. Não se trata apenas de lucros, de produtividade. Trata-se de uma Universidade voltada para o desenvolvimento brasileiro, universidade em que estudam centenas ou milhares de estudantes, que se formam nos mais sofisticados ramos da tecnologia e que têm dado magnífica contribuição ao nosso desenvolvimento.

É preciso estimular a integração da Universidade nos problemas da comunidade, no encaminhamento das soluções para os nossos problemas. Na EMBRAER, em São José dos Campos, temos o exemplo dessa experiência inteiramente vitoriosa. Defendê-la, apoiá-la será o nosso dever.

Concluimos, Sr. Presidente, solicitando aos Srs. Ministros da Indústria e do Comércio e da Aeronáutica, bem como às autoridades governamentais responsáveis por essa decisão, que tenham presente, acima do problema meramente contabilístico, dos lucros calculados do ponto de vista estritamente econômico, o grande interesse nacional, para nossa segurança e cultura, que representa a defesa e a continuidade de uma obra que é o orgulho do desenvolvimento brasileiro: a EMBRAER, em São José dos Campos. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Esteves — Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Arnon de Mello — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Está encerrado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes 44 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1975, do Sr. Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Boletim nº 37 do MOBREAL que registra as conclusões do encontro de Jundiá, São Paulo, destacando o valor da colaboração da comunidade na luta para erradicar o analfabetismo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 338, de 1975, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Jornalista Olavo Araújo, intitulado "Reivindicação Necessária", publicado no jornal *O Povo*, de 8 de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1975 (nº 574-B/72, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo PARECER, sob nº 311, de 1975, da Comissão:

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jessé Freire.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) —** Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto, que veio da Câmara dos Deputados, visa a designação de substitutos das Juntas de Conciliação. Já está pronto para ser enviado ao Congresso, redigido por Comissão presidida pelo Ministro Victor Russomano, o Código de Processo do Trabalho, onde a matéria é abordada.

De maneira que não há necessidade de estarmos fazendo alterações na legislação, para, daqui a pouco, vir o Código com esta ou outra solução para o problema.

Por este motivo, a Bancada da Maioria vota pela rejeição do projeto.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) —** Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As informações que acabam de ser dadas pelo nobre Líder da Maioria fazem referência a um fato novo, representado pelo envio de um projeto que reformaria o processo trabalhista no País. No processo nada consta a respeito dessa matéria.

Assim, Sr. Presidente, consulto sobre a possibilidade de se dar a este processo tramitação normal.

A informação que acaba de ser trazida pela Liderança da Maioria deveria ser encaminhada à Comissão competente, para que esta opinasse sobre esses dados.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) —** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia—ARENA) (Pela ordem) —** Sr. Presidente, peço um esclarecimento a V. Exª, porque no encaminhamento de votação não pode haver aparte.

Sr. Presidente, V. Exª poderia sobrestar o projeto até que chegue o novo Código de Processo do Trabalho?

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** A Presidência poderá atender ao pedido de sobrestamento ou de adiamento da votação. São as duas formas regimentais que poderão ser utilizadas.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo—MDB) —** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo—MDB) (Pela ordem) — (Sem revisão do orador) —** Sr. Presidente, parece-me que, no estado em que está a tramitação da matéria, já encerrada a discussão, não haverá outro procedimento.

Aproveito a oportunidade para solicitar à Maioria que, em casos futuros, apresente essas sugestões durante a discussão a fim de que se possa, com base na informação que nos é trazida, discutir a matéria e solicitar aquilo que nos pareceria mais consentâneo com o processo legislativo: o retorno da matéria às Comissões competentes. Ali, seria debatida tranquilamente pelos Srs. Senadores que integram cada uma das Comissões.

Esta, a forma de encaminhar o problema.

Entretanto, Sr. Presidente, parece-me que V. Exª, escravo do Regimento, como todos nós, não tem outra solução senão a de denegar essa medida, se eventualmente ela for solicitada.

Resta-nos atender à sugestão que nos foi feita pelo nobre Senador Ruy Santos: requerer o adiamento da matéria, ou o seu sobrestamento, para ser examinada conjuntamente com a proposição a que se refere o nobre Senador Ruy Santos.

Mais normal seria pedirnos simplesmente o adiamento da votação da matéria. Durante esse tempo deverá chegar informação mais concreta sobre o novo Código.

Assim, Sr. Presidente, na forma regimental, encaminho à Mesa requerimento, em que solicito adiamento da votação da matéria por trinta dias.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) —** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) (Pela ordem.) —** Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que o adiamento puro e simples não resolve. O Código de Processo, como outros códigos, está pronto para vir ao Congresso Nacional, mas sujeito à tramitação dos que já estão à frente.

A solução de adiamento por trinta dias, não resolveria, pois teríamos que, ao final desses trinta dias, fazer novo adiamento, e assim por diante.

A melhor solução, a meu ver, se não ferir o Regimento, seria adiamento com o sobrestamento — não sei se o neologismo vale —, para aguardar o Código do Processo, em que a matéria deve ser ventilada, para acabarmos com essa legislação fragmentada, em que é fértil a vida brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** A Presidência solicitaria ao nobre Senador Ruy Santos informar se o projeto já foi entregue ao Congresso Nacional.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) —** Não. Sabe V. Exª que não pode haver tramitação de mais de dois Códigos. Na Câmara já tramitam dois. Os outros estão na fila, esperando. Logo que saíam os dois, da Câmara, — e parece ser o Código Civil e o Código de Pro-

§ 5º A indenização por morte será depositada ou paga:  
a) dentro de vinte e quatro (24) horas após o evento;

## ANEXO AO PARECER Nº 368, DE 1975

## Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº . de 1975

Altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972, Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972, são alterados, na forma dos seguintes acréscimos:

GABINETE DO PRESIDENTE	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Secretário de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
1	Contínuo
1	Motorista
Gabinete dos Vice-Presidentes e do 1º-Secretário	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Subchefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
Gabinete dos 2º, 3º e 4º-Secretários	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Subchefe de Gabinete
1	Contínuo
Gabinete dos Suplentes de Secretários	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Chefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
Gabinete dos Vice-Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Chefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
Gabinete dos Senadores	
Nº de funções	Nomenclatura
1	Chefe de Gabinete
1	Auxiliar de Gabinete
Gabinete do Secretário-Geral da Mesa	
Nº de funções	Nomenclatura
3	Auxiliar de Gabinete

Art. 2º A Subsecretaria do Pessoal republicará o Quadro Permanente do Senado Federal, atualizando o ordenamento e a distribuição das funções na forma da alteração estabelecida pela presente Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 375, DE 1975

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1975 — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com o voto do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1975.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará—MDB) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao decidir-se o Governo Federal pela concessão do 14º salário aos trabalhadores brasileiros que percebem remuneração inferior a cinco salários mínimos, houve aplausos generalizados em todo o País, com manifestações de enaltecimento à iniciativa, partidas especialmente das duas bancadas com assento no Congresso Nacional.

O trâmite do projeto de lei do Executivo obteve todas as facilidades regimentais, numa demonstração inequívoca de que a ARENA e o MDB formaram decididamente ao lado da proposição, por reconhecer na mesma largo alcance social.

Em relação às emendas, acordaram as lideranças — quando a matéria se achava submetida à apreciação do Plenário do Congresso — que a alteração deveria ser procedida no texto original, a fim de aprimorar-se o projeto enviado pelo Presidente Ernesto Geisel.

Mostraram-se, assim, Executivo e Legislativo sensíveis à concessão do benefício, que propiciará melhores condições de vida aos que percebem menor remuneração.

A partir de 1976, usufruirão os trabalhadores daquela melhoria, o que lhes trará perspectiva mais favorável para enfrentar os índices inflacionários.

Por sua vez, o funcionalismo público, igualmente angustiado com as elevações constantes do preço das utilidades de primeira necessidade, vem reivindicando a concessão do 13º salário, como forma de lhe ser assegurada sobrevivência mais condigna.

Em conclave realizado, no mês de julho passado, na cidade de Belo Horizonte, dentre outras pretensões, os servidores postularam

o 13º salário, na defesa do qual têm permanecido ao longo dos últimos anos, desde quando idêntico e merecido favor foi atribuído aos trabalhadores brasileiros.

Até hoje, contudo, não foi possível nem à União, Estados e Municípios oferecerem ao seu respectivo funcionalismo mais um mês de vencimentos, o que, de certa forma, representa um desestímulo a todos quantos prestam a sua direta colaboração à pública administração.

No instante em que atenções governamentais dirigem-se para o desenvolvimento social, o que implica numa melhor distribuição da renda nacional, merecem os funcionários obter a concretização daquele antigo anseio, agora lembrado com maior ênfase em razão do 14º mês, garantido para os trabalhadores que auferem até 5 salários mínimos.

No que tange à reclassificação, que vem sendo procedida no serviço público federal, empenham-se os funcionários no sentido de que seja antecipado o pagamento total dos salários previstos no Plano, ao invés do pagamento parcelado, através de cotas trimestrais.

Se obedecido o cronograma estabelecido, somente em novembro do próximo ano é que se atingirá os 100% de aumento constantes do mencionado plano reclassificatório.

Destaque-se que a inflação já corroeu, basicamente, os vencimentos do funcionalismo, reduzindo seu poder de compra e importando em incontroverso o empobrecimento da classe média da qual os servidores são segmento tão representativo.

Fica, assim, consignado, Sr. Presidente, o nosso apelo aos responsáveis pela política de pessoal do Executivo no sentido de que estas duas aspirações se tornem realidade, a fim de que sejam oferecidas melhores condições de vida aos funcionários públicos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB) (Pronúncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dou, hoje, prosseguimento à exposição do meu humilde e singular modelo de ocupação para a Amazônia, em virtude de na oportunidade última não ter sido possível, em decorrência da exiguidade do tempo.

Dizia eu que várias tentativas já foram feitas, vários e bem intencionados esforços de todos os Governos brasileiros foram tentados, com o objetivo de ocupar efetivamente a Amazônia, principalmente o meu Amazonas. A última tentativa teria sido a da Transamazônica, uma estrada que sairia do Nordeste e atravessaria a Amazônia, ligando a aridez do Nordeste à umidade amazônica.

A filosofia que inspirou essa medida foi bem intencionada; no entanto faltava-lhe o arrimo de um estudo mais cuidadoso sob o ponto de vista ecológico, econômico e geopolítico.

Trago a V. Exas um suelto de **O Estado de S. Paulo**, de 27 de corrente, que muito me tranquiliza, e que diz o seguinte:

"Pois bem: desde inaugurada, a Transamazônica não permite o tráfego normal entre seus dois extremos. Pelo menos dois terços de seu curso, de acordo com denúncias do Senador amazonense Evandro Carreira, permanecem intransitáveis durante 12 meses por ano, seja pelas enchentes, seja pela erosão ou mesmo o aparecimento súbito de cursos de água que obstam hoje o seu leito de ontem. Ainda assim, poderia valer como via de sacrifício para a penetração de populações necessitadas.

Vem agora o ministro do Interior e corta pela raiz a possibilidade migratória. Para ele, a solução dos problemas do Nordeste deve estar no próprio Nordeste. Nada de migrações, nem para o Centro-Oeste nem para a Amazônia. E isto porque, todos os anos, cerca de 3,5 milhões de pessoas participam desse processo, causando um prejuízo de 4 mil dólares-ano per capita aos cofres nacionais, pelos investimentos em

habitação, esgotos, água, saúde pública e educação. Não particularizou Rangel Reis o percentual devido às migrações para a Amazônia ou para o Centro-Oeste, tendo apenas apresentado cifras globais. Mas não é difícil deduzir que, por aqui, o retirante nordestino deve sair bem mais barato do que na Amazônia. No Centro-Oeste e no Sul existem, completas ou incompletas, infra-estruturas de serviços capazes de mais economicamente atender as necessidades das massas que se somem às já existentes. E na Amazônia, onde não existe nada? Onde nem simples tijolo ou madeira podem transitar pela rodovia da propaganda, tendo em vista que ela se encontra interrompida desde a inauguração?

O tema da alteração de posturas entre os governos Médici e Geisel comporta mil desdobramentos. Por hoje, fiquemos nas correntes migratórias, na Transamazônica e nos custos vertiginosos da pobreza nordestina. Mas não será difícil abrange o problema rodoviário, a carência de ferrovias, a política de defesa dos preços mínimos para nossos produtos primários ou manufaturados, o comportamento institucional do Palácio do Planalto, o seu relacionamento com a classe parlamentar e muitos outros."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é sinal de que o Governo Geisel reafirma e justifica os elogios, os encômios que o MDB lhe tem feito, no corrigir as distorções e os desvios ocorridos no passado.

Parabenizo-me com este Presidente, rejubilo-me com o Ministro Rangel Reis, este homem que está sendo, inegavelmente, o verdadeiro desbravador da Amazônia; com muita cautela, com muita percuência, está estudando, analisando, perquirindo, para uma tomada de posição efetiva em torno da Amazônia. É a ele que me dirijo principalmente, ao expor o meu modelo de ocupação para a Amazônia. Este modelo já foi testado no dealbar do século passado e nos albos deste; foi o célebre **rubber boom**, a explosão da borracha; foi um modelo que emergiu naturalmente; foi uma contingência natural, uma imposição do mercado internacional à procura de borracha. Hoje, este modelo funcionaria de outro modo, não espontaneamente, mas o próprio Governo brasileiro o forçaria, seria o Governo a criar o modelo, que é preço sedutor, preço imagético, preço atraente, para a borracha.

A Amazônia goza de um clima, de uma atmosfera, para a sua ocupação, bem diversa do resto do Brasil. Está havendo, em todo o Território nacional, um fluxo migratório, êxodo, da zona rural para as metrópoles. Seria difícil, em outra parte do Brasil, inverter esse fluxo abruptamente, mas, já na Amazônia, isto pode acontecer.

A Amazônia é ímpar, **sui generis**, diferente, um bem que toma conotações e configurações estratégicas. A borracha não pode mais ser vista como um bem econômico, e sim como um bem estratégico, porque nenhum avião pode levantar vôo ou aterrisar sem que seus pneus sejam de borracha natural; nem caminhão acima de vinte toneladas pode prescindir dos seus pneus de borracha natural.

Importamos cinquenta mil toneladas de borracha natural da Malásia, o ano passado, para abastecer o nosso parque gomífero. Este ano talvez tenhamos que importar muito mais.

Vejam a encruzilhada em que se acha a política econômica brasileira. Da borracha depende o rodoviarismo, essa orientação de transportes em que se alicerça todo o escoamento e o trânsito da produção nacional. Ano passado, por exemplo, para que se tenha uma idéia de quanto é angustiante o problema, produzimos 16 milhões de pneus, mas não o suficiente para abastecer o mercado interno, e tivemos que abrir mão de alíquotas, para importar pneus, porque não tínhamos o suficiente. Este ano, a angústia será maior. Imaginem os nobres Srs. Senadores se o Sudeste Asiático se organizar, não numa OPEP, mas numa OPEB, numa organização gomífera, como fizeram os árabes com o petróleo, sob influência de países que não sintonizam com a nossa filosofia institucional — isto é muito possível e razoável — e impuserem preço no mercado internacional! Quem quiser borracha terá que pagar ao Sudeste Asiático trinta, quarenta,

cinquenta ou cem cruzeiros por quilo de borracha natural. E não há outra saída, porque o Sudeste Asiático é responsável por noventa por cento da produção mundial de borracha; nós, apenas, produzimos menos de um por cento.

É lógico que temos de tomar uma posição de imediato; temos de tomar uma atitude, porque a hipótese é difícil, mas pode ocorrer, talvez, porque a borracha deixa de ser um bem econômico, para transformar-se num bem estratégico, tanto para o Brasil, para os Estados Unidos da América, como para todo o Ocidente.

Só o Brasil tem condições, incrementando seringais nativos, de se auto-abastecer. Poderemos ser auto-suficientes, se conseguirmos incrementar os nossos seringais. Como incrementá-los? É simples, óbvio: mediante preço para a borracha, preço que seja imagnético, atraente, a ponto de levar o homem para o interior. Assim, conseguiríamos aquilo que eu disse inicialmente: inverter o fluxo migratório, o que é difícil fazer em outras regiões do Brasil, mas perfeitamente possível lá no Amazonas, mediante preço sedutor. É inverter o fluxo, repito, o êxodo: em vez do interior para as metrópoles, para a cidade, como está acontecendo, fazê-lo da cidade para o interior. Seria o homem que, atraído por preço, deixaria as favelas que circundam, que rodeiam a minha Manaus, angustiando a sua política urbanística, sufocando a administração municipal. Haja vista as invasões que os retirantes do interior fazem nas áreas desocupadas suburbanas, a ponto de a Universidade do Estado do Amazonas ter perdido o terreno do seu *campus*, porque o povo dele se apossou para fazer uma favela chamada de Coroado. E outros tantos bairros surgiram em razão deste êxodo, do interior para Manaus e para outras cidades menores. Surpreendi-me, por exemplo, com Tefê, às margens do Solimões, quando lá estive, em julho. Cidade de 10 a 15 mil habitantes, com dois bairros novos, imensos, feitos de casebres de tábuas de caixas de papelão. Contei cerca de duas mil casas nesses dois novos bairros. Povo que veio do âmago da selva, porque lá não há nada para produzir e obter ganho, como eles dizem: nós não temos ganho, Senador. Então, preferimos esmolar na cidade, porque, pelo menos, se sobrevive, não se morre.

Srs. Senadores, este modelo, invertendo o fluxo migratório, viria solucionar inúmeros problemas. O primeiro seria o desafogo da pressão demográfica nas metrópoles. Seria um fluxo lento, não seriam levadas milhares de imigrantes à procura do interior, mas seria uma imigração espontânea, natural. Seguiriam aquele que foi para o interior e que chegou nos guichês do BASA, entregou a borracha e recebeu, em contrapartida, Cr\$ 25,00 por quilo. Essa notícia se espalharia naturalmente. Seria o parente convidando o parente, o aderente convidando o aderente. Essa notícia levaria o homem para o interior, sem nenhum ônus para o poder público, que não teria nenhuma despesa com hospedarias, com triagens, que seria natural, feita no próprio transporte pelos postos de fiscalização, de embarque e desembarque. Seria um plano natural, dentro e obediente à nossa conjuntura institucional, que é de competição, que é capitalista. Teríamos um outro resultado salutar, além dessa pressão demográfica: o problema de marginalidade, o problema de menor abandono, vários problemas sociais seriam aliviados, e a população que estava marginalizada, que empôs 1, 2, 3, 4, ou 5 anos sombria a centenas de milhares, atraída pelo preço da borracha, pela possibilidade que tinha de fazer dinheiro, teria poder aquisitivo, capacidade de compra. Quer dizer, uma população que, outrora, além de ociosa, constituía um fardo, um peso, pressionando em todos os sentidos, agora passaria a participar da vida nacional, com dinheiro no bolso para comprar no mercado interno e fazer crescer o mercado interno.

Seria o subsídio que o Governo daria, de um preço de Cr\$ 25,00. Se o Governo paga 7 cruzeiros e poderia dar um aumento, indo até 10 sem grandes adversidades, indo o aumento a Cr\$ 25,00, a subsidiária apenas 19 cruzeiros. Esses Cr\$ 15,00 retornariam, naturalmente, aos cofres públicos, através dos impostos que essa população — outrora marginalizada da vida nacional e agora integrante dela — pagaria, pois teria capacidade para competir, para comprar.

O Sr. José Lindoso (Amazonas—ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso (Amazonas—ARENA) — Ouço V. Exª, na continuidade do tema que vem abordando no Senado, e que declara ser uma proposta de modelo econômico para o nosso Amazonas. Do discurso de V. Exª, que constrangido aparteio porque me aflige a consciência interromper o brilhantismo da oratória de V. Exª, observo que, substancialmente, estamos de acordo, embora nem sempre as soluções sejam as mesmas, no meu entender. Uma discordância, no entanto, é preciso que se assinala: V. Exª, frequentemente, tem abordado o problema da Transamazônica, colocando o calor da sua oratória contra a solução rodoviária. Naturalmente, este é um assunto empolgante e que gerará considerações e controvérsias diversas. Digo a V. Exª, não como Líder de Governo, mas como homem do Amazonas, que entendo que a solução da Transamazônica é uma afirmação política do Brasil, válida, e deve ser prosseguida. Se o Governo do Presidente Geisel desacelerou o plano rodoviário do Extremo-Norte, não o fez por desaprová-lo, mas porque o Governo Médici: fê-lo no sentido de adequar essa política à nova conjuntura internacional, em face do problema do petróleo. Anunciada está uma visita de inspeção do Sr. General Dirceu Nogueira, Ministro dos Transportes, à Transamazônica. É a continuidade do trabalho e o Líder Virgílio Távora recebeu do Sr. Ministro dos Transportes um telex dando as explicações necessárias. A continuidade estará realmente assegurada. Diga-se que este é um trabalho que desafia a nossa geração, mas gostaria que nós, da Amazônia, o colocássemos nos termos em que deve ser entendido. Não é só uma solução do problema do Nordeste, que, na seca, levou o Presidente Médici a se emocionar e buscar aquela determinação, daquilo que já vinha sendo estudado e cogitado como uma abertura para as populações castigadas pelas secas. Diremos, então, que ainda vamos ter tempo de discutir este assunto. Com relação à borracha, diria que V. Exª simboliza nela todo o problema do subpreço da linha de produção extrativa do nosso interior do Amazonas. Efetivamente, a situação do homem do interior da Amazônia é a mais desgraçada possível. A borracha não corresponde, nos seus preços, às necessidades de aquisição de mercadorias por aqueles homens, porque esses índices foram congelados, anos e anos. Quando se pretendeu fazer um reajustamento, não se buscou aquela diferenciação, que já havia sido historicamente verificada. Portanto, nós temos, antes, de fazer um subsídio, sem absolutamente combatê-lo, porque acho que o subsídio é também solução para um problema econômico dessa natureza. Deve-se fazer a justiça de, historicamente, estudar essa defasagem do preço, para dar, num primeiro passo, aos seringueiros o preço justo pela nossa borracha o que não está sendo feito. Mas não é só a borracha. No mesmo caso está a nossa castanha, com as oscilações dos mercados americanos, sem um mercado definido. A nossa madeira encontra-se em crise no comércio internacional, as nossas gomas todas estão em dificuldades. É um retrato triste, esse que V. Exª ressalta com a sua palavra vibrante: uma subvida no interior, determinando o êxodo emigratório para Manaus, onde se erigem favelas, na busca daqueles que, para não morrerem na solidão e no abandono do interior, procuram uma vida amarga nos bairros construídos pelo sofrimento, na esperança de quem quer alguma coisa da cidade, e que ela por vezes nega. Dou o meu apoio ao discurso de V. Exª com as ressalvas que acabo de fazer, relativamente à política rodoviária e na busca de novos esforços para que se dê ao homem do interior do Amazonas mais justiça, o que significa uma remuneração condigna dos produtos que lá temos, para que possam sobreviver.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Nobre Senador José Lindoso, agradeço o aparte de V. Exª, principalmente no que tange ao apoio que dá com relação a preços para a borracha.

E, quanto à Transamazônica, eu nunca fui contrário a que, em nenhuma parte do orbe, se construíssem estradas sobre cubos antigravitacionais e de pele cibernética! Acho que somos um povo pobre e devemos ter um elenco de prioridades e, dentro desse elenco, partir para a consecução dos objetivos nacionais. Não podemos construir estradas e reconstruir estradas todo o ano, enquanto o Sul do Brasil clama por estradas.

Li, nos jornais, agora, São Paulo pedindo, para o Corredor do Aço, estradas, que não estão pavimentadas, estradas que se encontram abandonadas, estradas sem a devida segurança.

Ora, que se faça a Transamazônica, mas quando tivermos condições, depois de atendidos os problemas mais elementares, mais angustiantes.

Está provado que, em termos de ocupação, não sei se estamos vivendo uma realidade, um mundo concreto. A Transamazônica foi começada em 1970, e em 1975, calculava-se colocar ali cem mil famílias.

O nobre Senador José Lindoso acaba de confessar que o interior do Amazonas, do nosso Estado, está abandonado. Então, não houve ocupação! Dizer-se que cinco mil famílias, dez mil famílias, ao longo de um trecho entre Itaituba e Altamira ou Altamira e Marabá, é ocupação da Amazônia? Convenhamos, *modus in rebus*.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina—MDB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Concederei em seguida a V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçõ o nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina—MDB) — Pedimos licença para uma intervenção, para um registro importante, em abono da tese que V. Ex<sup>a</sup> defende. Esteve, ontem, em Santarém, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Da comitiva, fez parte o Ministro dos Transportes, que tinha anunciado percorrer a Transamazônica e a Estrada Manaus—Porto Velho. Registram os jornais de hoje que essas viagens de inspeção foram suspensas, porque não há trânsito nessas rodovias. É mais: o Presidente Ernesto Geisel afirmou ontem, em Santarém, segundo os jornais, que o processo de ocupação da Amazônia foi apressado, equivale a dizer, errado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira. V. Ex<sup>a</sup> traz uma contribuição, como homem do Sul, que sentindo na sua Santa Catarina as necessidades de abertura de estradas, que, de fato, saem de alguma coisa para alguma coisa; sabe que não são estradas essas que vão do nada para o nada, para coisa alguma. V. Ex<sup>a</sup> sente muito bem este problema e aparteou-me com muita oportunidade.

Agora, quero conceder o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, o que muito me honra.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Eminente Senador, vamos, conforme é nosso hábito, sintetizar o aparte, traduzindo em itens. Primeiro: há equívoco no que aqui é afirmado de que o Governo do Presidente Geisel abandona a Transamazônica. No dia 11 de junho deste ano, oficialmente, demos conhecimento à Casa de telex do Ministro dos Transportes e outro do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do qual excerto no momento permitimo-nos ler:

“O DNER espera que a aplicação desta orientação consolidará totalmente a rodovia no período máximo de três anos, garantindo-se, então, tráfego permanente, em boas condições, durante todo o ano.”

Quem assim afirma, com a responsabilidade que tem lastreado com o aval num passado sem jaça, que é o Cel. Stanley, não iria

apenas escrever para não cumprir, máxime quando estas informações foram ratificadas pelo seu superior hierárquico, o eminente Ministro Dirceu Nogueira. Segundo: a não ida do Ministro Dirceu Nogueira à Transamazônica, à Manaus—Porto Velho, deu-se única e exclusivamente a questão de saúde. Terceiro: quando projetada a Transamazônica, ênfase foi feita que se destinava essa estrada, na concepção euclidiana, a ligar os portos meridionais navegáveis dos diferentes afluentes da margem direita do Amazonas. Ninguém pensa, da noite para o dia, conquistar a Amazônia, e aqui ouvimos afirmado o número de cinco a dez mil famílias, mercê apenas da construção da estrada. A ocupação da Amazônia desafia o homem não há dez, quinze anos; desafia desde aqueles nossos ancestrais que, corajosamente, plantaram os marcos de nossas fronteiras, há séculos atrás, nos ínvios sertões daquela época. Assim, mais uma vez, em nome do Governo vimos afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que o Governo Geisel não abandonará a Transamazônica. Ontem dizíamos: “mesa grande, toalha curta”, significando necessidades imensas, possibilidades limitadas em recursos. No momento, face à grande problemática que temos nos transportes criada pela crise energética, estando praticamente estabelecida a malha básica rodoviária do País, em grande parte já asfaltada, teve que se voltar o Governo para o setor ferroviário e para o setor da cabotagem. A cabotagem, que podemos informar nesse momento a V. Ex<sup>a</sup>, breve terá também um elenco não pequeno de providências e de incentivos para fazê-la competitiva com os outros setores. Isto, a nosso ver, demonstra coerência, demonstra que o Governo não age de maneira atabalhoada nem aleatória; demonstra continuidade de administração, sem imobilismo, com adaptação dos procedimentos administrativos às diferentes circunstâncias e conjunturas que, mercê de fatores exógenos, temos a cada dia enfrentar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Senador Virgílio Távora, sempre honrado com seus apartes, quero que V. Ex<sup>a</sup> se conscientize da sinceridade das minhas palavras de agora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Desde agora V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranquilo, que nisso não resta a menor dúvida.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Parabênico a habilidade, a genialidade de estadista do nosso eminente Presidente Ernesto Geisel, que contorna o problema da Transamazônica, dando-nos a perspectivas de três anos para que esta obra de impacto, megalítica e faraônica, não fique no pelourinho da execração pública. Isto é uma prova incontestável de que o Governo Geisel, inegavelmente, merece de todos nós amplo apoio, porque sua beniquidade, sua benevolência vai até o ponto de temporizar e de dizer que não será abandonada. Ele dará tempo ao tempo para que a desaceleração se faça na opinião pública sem ferir os princípios da Revolução. Por isso eu o parabenezo.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Esta, a opinião de V. Ex<sup>a</sup> que, óbvio, não é a nossa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Por que nesses três anos a que V. Ex<sup>a</sup> se referira, ela já foi inaugurada, nobre Senador. (Risos.)

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Perdão, foi colocada em trânsito, não inaugurada, nobre Senador.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Ela foi inaugurada, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA) — Nobre Senador, há um equívoco de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB) — Então, teremos mais 3 anos para arrefecer o problema. Prometo a V. Ex<sup>a</sup> que não tocarei mais no assunto, porque confio nessa desaceleração provocada pela política hábil e sábia do nosso Presidente.

**O Sr. Alexandre Costa** (Maranhão—ARENA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (Amazonas—MDB) — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Alexandre Costa** (Maranhão—ARENA) — Nobre Senador, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quando se refere, novamente, à Transamazônica. Não deixaram de me causar certa estranheza as últimas palavras de V. Ex<sup>a</sup> quando diz: "A Transamazônica conduz do nada para o nada". São palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Eu não considero a Amazônia um nada, ao contrário, reconheço uma grande região do Brasil. Essa é a primeira retificação que desejo fazer. A segunda, quando V. Ex<sup>a</sup> se refere ao grande estadista Ernesto Geisel, que V. Ex<sup>a</sup> atrás anunciara que iria paralisar as obras da Transamazônica por serem erradas. E agora novamente chama "o estadista", porque vai continuá-la. Pensei que agora V. Ex<sup>a</sup>, num grande gesto, aproveitasse para fazer justiça também ao ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici, que não é o continuador, mas o planejador e o executor da Transamazônica. Esse repúdio, que V. Ex<sup>a</sup> anuncia, do povo brasileiro quanto à Transamazônica, eu lhe confesso, nobre Senador, só conheço através da bela oratória que V. Ex<sup>a</sup> faz no Senado, porque no Amazonas de V. Ex<sup>a</sup>, que eu visito permanentemente, o povo que o elegeu, os homens públicos, os empresários, têm na Transamazônica uma das grandes obras realizadas no Brasil. Acho que V. Ex<sup>a</sup> deveria, também, nesta hora, fazer justiça, não só ao estadista Ernesto Geisel, o continuador, mas, também, ao estadista Emílio Garrastazu Médici, que foi o planejador e o grande executor dessa obra. Quer queira V. Ex<sup>a</sup> quer não queira, vou terminar esse aparte dizendo uma frase que não é minha: "A Transamazônica, se ainda não é uma rodovia, é vereda de fé, de luz e brasilidade, por onde se internam os bandeirantes do presente, desbravando o "mundo a parte": fazendo do Amazonas Brasil". Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (Amazonas—MDB) — Nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex<sup>a</sup> não me compreendeu. Eu não estou parabenizando o eminente Presidente Ernesto Geisel porque vai continuar a Transamazônica, mas sim porque ele dá um compasso de espera de três anos.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná—MDB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (Amazonas—MDB) — Concedo o aparte ao Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná—MDB) — Senador Evandro Carreira, no seu discurso inaugural, do qual se guarda uma grande memória nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> mostrava ao País que a vocação do Amazonas era ictiológica, isto é, sua destinação econômica mais acentuada se voltava para a piscicultura, a cultura do peixe. Ao mesmo tempo, V. Ex<sup>a</sup> também convencia o País de que eram os rios os condutos naturais da penetração da Amazônia. Dizia também ser o Amazonas um arquipélago, um mundo d'água; era aquilo de que Euclides da Cunha dava um grande testemunho, era uma página inacabada do Gênesis. Agora, o Governo já atentou para o que V. Ex<sup>a</sup> dizia. É o próprio Líder da Maioria, ilustre Senador Virgílio Távora, quem confirma a intenção governamental, no sentido de aprestar uma cabotagem para a Amazônia...

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará — ARENA) — Perdão, cabotagem para o Brasil todo, inclusive a Amazônia.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná — MDB) — Em consequência para o Amazonas, porque não haverá cabotagem sem o Amazonas, sendo ele maior que a Transamazônica.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará — ARENA) — Deixar no geral e não só no particular.

**O Sr. Leite Chaves** (Paraná — MDB) — V. Ex<sup>a</sup> toca agora no problema mais importante, no problema do homem, do esquecido brasileiro da Amazônia, daquele que saiu do Nordeste há muitos anos, cujos filhos netos e bisnetos estão sendo estiolados na mata. Recentemente ouvi depoimentos de homens do Paraná, conhecedores do problema da borracha, testemunhos muito chocantes; famílias inteiras de seringalistas dizimando-se porque não têm condições de viver com a borracha ao custo de quatro cruzeiros por quilo. A nossa tese, a tese do MDB, defendida aqui pelo nosso Líder Roberto Saturnino, é que determinados setores têm que ser subsidiados, porque, se esses subsídios não existirem os males serão tão grandes e o preço posterior será muito acentuado. Acho justo que o Governo subsidie a borracha, porque não somente eliminará esse grande êxodo das matas para as cidades. Milhares de pessoas estão fugindo das matas para esconderem suas misérias nos mocambos a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, e esse preço determinaria sua volta para o seu **habitat** natural. Sem condições de viver pelo seu próprio trabalho e além do mais, mantendo o homem na terra, realizando uma missão também de segurança. De forma que estou ouvindo com muita atenção este pronunciamento. E como todos os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> ouço com muita atenção, pediria também ao Governo que dispensasse uma grande atenção a esse pedido do Amazonas, porque não só parece humano e justo, mas parece sobretudo lógico. Depois que V. Ex<sup>a</sup> tem atuado nesta Casa, ao lado, não há dúvida, de outros ilustres Senadores do Amazonas, o Amazonas deixou de ser silêncio aqui, as matas deixaram de ser silenciosas, e creio que ninguém, hoje, aqui no Senado, ousaria pronunciar-se sobre o aspecto Amazonas, por mais particular que o seja, sem que leve em consideração os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>, muito eficientes, muito sérios, muito sensíveis, muito humanos. Por isso o Paraná se solidariza com o seu pedido.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (Amazonas — MDB) — Muito obrigado, nobre Senador Leite Chaves. V. Ex<sup>a</sup> lembra muito bem que os meus discursos não são nada mais, nada menos, do que um único discurso: o recado amazônico, o tentame, o esforço hercúleo deste humilde Senador, que quer deixar nos Anais desta Casa, nos Anais da História do Brasil, esta assertiva: a vocação da Amazônia é hidrográfica. Daqui a cinquenta ou cem anos, a História nos fará justiça: a vocação da Amazônia é hidrográfica; **ipso facto**, todos os corolários desse vocação são válidos, como a vocação ictiológica. E, naquela época, eu pedia...

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará — ARENA) — Eminente Senador, permite-nos um aparte, apenas para uma indagação?

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (Amazonas — MDB) — Pois não.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará — ARENA) — Em 1974, qual foi a produção da borracha na Amazônia? V. Ex<sup>a</sup> tem idéia?

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (Amazonas — MDB) — Na Amazônia não chegou a 15 mil toneladas; no Brasil todo, 18.600 toneladas. Tivemos de importar 50 mil toneladas da Malásia, ao preço de mais ou menos cinco cruzeiros, porque a SUDHEVEA se focupleta da diferença de preços entre a borracha comprada no exterior e a comprada no interior do Brasil. Essa diferença de preços é dela. Então, ela comprando por menos e aqui sendo mais caro, ela fica com o dinheiro, por isso ela não tem interesse em desenvolver uma produção nacional, porque se houver, desaparece a SUDHEVEA, que é uma sinecura, não tem razão de existir.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará — ARENA) — Eminente Senador, desculpe interrompê-lo porque acreditamos nós é no debate, no exame da questão que haurimos as fontes e chegamos à verdade. Realmente o que V. Ex<sup>a</sup> propõe seria um subsídio de 324 milhões de cruzeiros...

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB)** — Nobre Senador, não se evadiriam do Brasil dólares, isto porque a borracha importada da Malásia é paga em dólares.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará — ARENA)** — A dezoito cruzeiros, porque não podia subsidiar uma parte da borracha do Brasil sem subsidiar a outra, o subsídio é de dezoito cruzeiros, apenas para fixar números. O subsídio que V. Ex<sup>a</sup> propõe representa 324 milhões de cruzeiros. Gostaria de informar à Casa, já que o assunto aqui é percutido, que há um equívoco quando a nobre Oposição debaterá bastante sobre a questão dos subsídios. Nós, talvez, apostássemos que não existe, na Bancada da Oposição, uma pessoa que, nem de longe adivinhe em quanto o Governo, por exemplo, subsidia o trigo, para que aquela alimentação básica da população brasileira, que é o pão, esteja do preço que está. O Governo subsidia, mas subsidia em termos que diríamos, a V. Ex<sup>as</sup>, astronômicos. O que existe, vamos tornar a repetir é *mesa grande, toalha curta*. Esta é a verdade, não vamos aqui fazer frases bonitas. Dentro das prioridades, dentro das opções que um planejamento enfrenta, tem que levar em conta uma série de fatores para, depois, se decidir por uma alternativa, por uma linha de ação. Ouvimos com atenção o pleito feito por um amazônida, como é o ilustre representante daquele Estado, assunto a discutir nos altos Conselhos da República; sabe V. Ex<sup>a</sup> que somos nordestinos, mas não tivemos o prazer, embora nossos ancestrais hajam contribuído de muito para a colonização da terra de que V. Ex<sup>a</sup> é filho. Mas, desde já, vamos fazer justiça ao Governo, ele subsidia não é só o trigo, mas o próprio petróleo, o combustível que V. Ex<sup>as</sup> utilizam, é subsidiado, também. Queremos, apenas, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a toalha é curta...

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — MDB)** — A contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, com este último aparte, foi valiosíssima, nobre Senador, e nela se sente como V. Ex<sup>a</sup> está preocupado na solução dos problemas ingentes do Brasil.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA)** — O Governo, o qual representamos.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB)** — Nobre Senador, apenas uma contribuição para V. Ex<sup>a</sup> Poderíamos, perfeitamente, substituir este trigo de que tanto se fala porque, hoje está provado, um dos grandes fiascos da humanidade foi comer trigo; 6% apenas de proteínas e vagabunda, quem diz isso é o Professor Warwick Kerr — não é o iconoclasta Evandro Carreira — cientista escolhido pelo Presidente da República e pelo Ministro da Educação para dirigir o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia. Diz ele que foi um fiasco, e que se nós aditássemos a soja ao trigo; teríamos um pão muito mais rico no Brasil. Enquanto a soja custa cento e vinte cruzeiros o saco, o trigo custa de cento e oitenta a duzentos cruzeiros. O Governo está subsidiando um alimento que não tem nutrientes capazes, como a soja.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA)** — Eminentemente colega, V. Ex<sup>a</sup> vai desmontar a economia do Rio Grande do Sul, e a do Estado do ilustre Senador Leite Chaves.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas — ARENA)** — Referiu-se V. Ex<sup>a</sup> ao trigo que, de fato, até V. Ex<sup>a</sup> estranha, tem subsídio exagerado. Eu, então, quis dar esta colaboração, mostrando que há depoimento de cientista provando que o trigo é um alimento fiasco, o pão é um alimento fiasco diante da soja, do pão de soja.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB)** — Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB)** — Senador Evandro Carreira, a questão da borracha, subsidiada, teria a importância primeiro de manter a Amazônia ocupada, de evitar a formação dos

miseráveis conglomerados humanos que existem em todo o País, nesses últimos anos com mais incremento, e que na Amazônia existem como V. Ex<sup>a</sup> demonstrou; e teria, ainda, um determinado aspecto: permitir a exploração econômica e racional na mata Amazônica, sem destruí-la.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB)** — Eminentemente.

**O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB)** — A meu ver, tem mais importância a permanência da exploração da borracha, com manutenção dessa reserva e dessa nossa cultura extrativa, do que o que está ocorrendo em relação à Amazônia. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, recentemente, os satélites descobriram um grande incêndio na terra. A uma distância de quatrocentos mil quilômetros, revelou-se um incêndio enorme, então constatou-se que era aqui, no Brasil: a Wolkswagen, proprietária de uma área de terra na Amazônia, promoveu o seguinte: para não se dar ao luxo de destruir a mata racionalmente, incendiou-a; queimou uma extensão de dez mil km<sup>2</sup>. Então, isso incendiado foi visto de satélite. Isso me parece uma depredação violenta. Vamos pagar caro por isso. Enquanto o que V. Ex<sup>a</sup> pede é a manutenção de um status natural em favor do próprio País. Quer dizer: a utilização do potencial econômico da Amazônia, sem a destruição das suas matas, cujo grande alcance e finalidade, ainda não sabemos quais são.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (Amazonas—MDB)** — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup> aparteia com muita propriedade.

A Amazônia ainda não foi devidamente inventariada. Por isso é que preconizo o aproveitamento das suas dadiosidades, da sua prodigalidade; deve-se incrementar essa prodigalidade, sem agredila, sem insultá-la, porque, deste insulto ou desta agressão pode ocorrer um desequilíbrio na biosfera amazônica. Cito, como exemplo, a seringueira, a *hevea brasiliensis*. Ela existe numa mixórdia florística; não há uma selva de seringueiras. É uma seringueira aqui, outra a dez metros; outra a cem; outra a duzentos. Por que se descobriu isso agora? Porque há um fungo chamado *microcyclus ullei* que ataca a folha da seringueira. Subsistindo a seringueira no meio das outras árvores, há uma que lhe dá no sopé e que é o filé desse fungo. Então, o fungo se distrai. Quando racionaliza-se o plantio, plantando-se milhares, uma atrás da outra, o fungo ataca a folha e destrói o seringal. Assim é que se perdeu Forlândia, Belterra e, há pouco, perderam-se seringais na Bahia — milhares e milhares de pés.

Peço aos nobres Senadores um pouco de tolerância. Tenho outro pronunciamento a fazer e, por isto, lerei apenas o encerramento. Logo após, concederei apertes.

É fora da minha temática, a respeito da Itabira Iron Company.

A Itabira Iron Company, fundada, em, 1911, por Sir Ernest Cassel, foi a proprietária inicial do famoso Pico do Cauê e de mais 7.300 hectares de terra ao redor do mesmo. Esta empresa foi vendida, em 1918, a banqueiros ingleses e estes a repassaram a um empresário americano, bastante ligado ao Brasil, Sr. Percival Farquhar. Este entrevistou-se com o Presidente eleito Epitácio Pessoa, quando de sua passagem por New York, em julho de 1919, a caminho da Conferência de Paz em Versalhes, e mostrou-lhe seus planos de exportação de minério de ferro, conjugados à construção de uma grande siderurgia integrada.

Depois de muitas lutas, ora contra o nacionalista Artur Bernardes, Governador de Minas, ora para obter parceiros no exterior para a implantação da siderúrgica, sem resultados, em 1942 o Governo Central desapropriou a empresa. Com o dinheiro recebido, Farquhar e alguns brasileiros, seus sócios, fundaram uma siderúrgica integrada para aços especiais, a área mais rentável da siderurgia. Assim, nasceu a ACESITA, que é a companhia de Aços Especiais Itabira. O Banco do Brasil financiou, desde o início, a sua construção e suas sucessivas expansões, tendo o seu grau de iliquidez crescido tanto que, em 1952, o Banco adquiriu o seu controle acionário que detém, até hoje, com 66% do capital. Desde 12 de outubro de

1972 (vide ata da AGE anexo), em razão da renúncia do então Presidente Wilkie Moreira Barbosa (hoje Vice-Presidente da SIDERBRÁS), assumiu o comando da Empresa o Sr. Amaro Lanari Guatimozim.

De lá para cá, o Sr. Amaro Guatimozim, após uma substancial melhoria nos resultados da Cia., o que, apesar da diminuição da produção em 1974, se deveu aos generosos aumentos do CIP (conforme quadro anexo de preço médio por tonelada previsto e realizado), tem trabalhado com o maior entusiasmo no sentido da privatização da Cia., com uma coragem e destemor difíceis de se encontrar nessas Minas Gerais, de gente precavida e desconfiada.

Quando o Governo enviou ao Congresso a Lei nº 5.919, ampliando os poderes da SIDERBRÁS, para que ela fosse a holding das siderúrgicas estatais, ele passou a ser um forte líder contra a estatização da siderurgia e apressou os seus contatos, visando à aquisição da ACESITA por fortes grupos estrangeiros e um grupo nacional. Os grupos estrangeiros abordados foram a **Armco Steel**, que já presta assistência técnica à ACESITA e, portanto, é profunda conhecedora do valioso ativo da Cia. Brasileira, bem como os banqueiros do **Chase Manhattan** e do **Dresdner Bank** da Alemanha. Para isto, manteve contatos pessoais com estas entidades e enviou à Europa o seu sobrinho, homem de absoluta confiança, o Diretor Financeiro Lauro Pereira Orsini. Trago um telex do citado Diretor ao seu Presidente, dando conta do seu sucesso na abordagem ao **Dresdner Bank**, para compra das ações da ACESITA, visando seu controle. Trata-se de uma valiosa prova material, cujo xerox anexo está autenticado.

Este propósito de transferência do controle acionário da ACESITA está claramente definido nos seguintes documentos em anexo:

- 1 — carta do Sr. Amaro Lanari Guatimozim ao Ministro Golbery do Couto e Silva;
- 2 — entrevista do Sr. Amaro Lanari Guatimozim ao jornal **O Globo**, em 11-11-1974;
- 3 — Editorial de Hélio Fernandes na **Tribuna da Imprensa** de 26-1-1975.

O Sr. Amaro Lanari Guatimozim, ao articular a sua luta contra a SIDERBRÁS munui-se de fortes trunfos políticos e é conhecida a sua frase em Belo Horizonte: "Sou corajoso mas não sou suicida" querendo dizer com isto que altas figuras do Governo o estão apoiando para a venda da ACESITA a grupos estrangeiros.

É importante destacar-se na sua carta ao General Golbery os seguintes pontos:

1 — após demonstrar a incoerência da transferência da ACESITA com o espírito do II PND afirma que "o indicado será promover-se de maneira programada, a sua privatização inconteste, e, jamais, fazê-la regressar a um estágio de empresa estatal.

2 — interpela o Governo, questionando se ele "irá sem prévia manifestação dos acionistas minoritários, do Banco do Brasil e da própria ACESITA, promover uma operação que poderá ser desinteressante a esses acionistas?"

3 — propõe "que se dê ao Banco do Brasil e à própria ACESITA um prazo dentro do qual, sem se comprometer o programa de expansão em curso, se promoverá a passagem do comando da empresa a grupos privados nacionais e somente inexistindo essa possibilidade deverá o Banco do Brasil propor a sua subordinação à SIDERBRÁS".

Chamamos a atenção para o significado desses itens pois o primeiro é um insulto às empresas estatais, hoje de u'a maneira geral bem administradas e no mínimo uma descortesia ao próprio Banco do Brasil. Sabe-se que a revelação desse parágrafo desagradou profundamente a alguns diretores do Banco do Brasil.

No segundo é de se espantar a defesa dos interesses dos acionistas minoritários. Como se sabe, o Dr. Amaro Lanari Guatimozim prejudicou deliberadamente os acionistas minoritários no recente aumento de capital da ACESITA. Ao fazer o edital

anunciando o aumento de 100% no capital da Empresa, deliberadamente, a diretoria não definiu os percentuais de subscrição e bonificação.

Através de assessores e porta-vozes deixaram veicular notícias nos principais jornais de que o aumento seria de 40% em subscrição e 60% de bonificação. O papel subiu. Houve violenta especulação. A Bolsa do Rio de Janeiro chegou a suspender o papel do pregão, até que a ACESITA se manifestasse.

Premidos pela decisão firme da Bolsa revelaram a verdade: 25% de bonificação e 75% de subscrição. O papel arriou. Na Assembléia-Geral (xerox anexo do Boletim Reservado) o advogado da Bolsa de Minas Gerais, Dr. Antônio Calábria, protestou contra a atitude da Diretoria e alertou que a mesma havia transgredido a lei das Sociedades Anônimas. Este comportamento não recomenda o Sr. Amaro como defensor dos acionistas minoritários e sim como manipulador dos mesmos.

O terceiro item foi escrito para defender a compra de parte das ações do Banco do Brasil pela M.B.R. (Grupo Antunes) em um negócio arranjado pelo Sr. Amaro Guatimozim.

O contrato da M.B.R. à semelhança do **Faquhar-Itabira Iron**, prevê que a referida empresa deverá em certo prazo de tempo montar um projeto siderúrgico. A participação na ACESITA foi decidida em reunião de família com o Sr. Lucas Lopes (este é cunhado do Amaro Lanari, presidente da USIMINAS, e primo do Amaro Lanari Guatimozim). A associação com grupos estrangeiros foi adremente esquecida na carta ao General Golbery, mas a ACESITA já é sócia da SUMITOMO no projeto Forjas Acesita (40% SUMITOMO, 60% ACESITA); e por que não **Dresdner Bank** ou **Armco Steel**, na própria ACESITA?

Note-se que estas negociações jamais foram desmentidas pelo Sr. Amaro Guatimozim, apesar de editoriais semelhantes ao conceituado **Diário do Comércio**, em anexo. Nem se poderia desmentir, conforme prova material em anexo, que é o telex do Sr. Diretor Financeiro, dando conta do sucesso de suas negociações com o **Dresdner Bank**. Aliás o **Dresdner** é um especialista neste tipo de negócio. Foram eles os introdutores do capital árabe na Mercedes Benz alemã.

Para evitar a transferência à SIDERBRÁS, enquanto se procura vender a ACESITA a grupos estrangeiros, montou o Sr. Amaro Lanari Guatimozim o seguinte esquema:

1 — Um aumento do capital, por bonificação de 25% e subscrição de 75%, os quais pagos 50% em 1975 e 25% em 1976. Durante esse prazo de subscrição, ele acredita que a Empresa ficará nas mãos do Banco do Brasil, tempo suficiente para se concretizarem os entendimentos com os grupos estrangeiros interessados na compra da Cia. De posse, então, de uma proposta concreta, muito superior à da SIDERBRÁS, ele tem confessado que seria fácil realizar-se o negócio, de acordo com promessas de esferas superiores.

2 — Manter-se na Presidência da Cia., a qualquer custo, neste período, evitando-se, na Assembléia-Geral Ordinária, a renovação do mandato da Diretoria, a fim de afastar quaisquer ingerências externas na composição da mesma. Como se sabe, o mandato da atual Diretoria da ACESITA encontra-se extinto desde 30 de abril de 1974. Como podemos comprovar pelas Atas, cujas cópias estão em anexo, a Diretoria presidida pelo Sr. Wilkie Moreira Barbosa, foi reeleita por um período de quatro anos, desde 30-4-70 até 30-4-74, conforme ata da Assembléia-Geral Ordinária de 22-4-70, em anexo. Diz-nos o Estatuto da ACESITA, de 25-6-71, no seu capítulo IV, artigo 17, parágrafo único, que reflete e detalha o artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas: "Ocorrendo três ou mais vagas na Diretoria, será imediatamente convocada Assembléia-Geral Extraordinária para eleição dos substitutos".

O artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas diz: "Em caso de vagar o cargo de Diretor, o substituto, escolhido pelo modo determinado nos Estatutos, servirá pelo tempo restante, se menor tempo para o seu exercício não for fixado pelos Estatutos".

Diz-nos, ainda, a mesma Lei das Sociedades Anônimas, no artigo 121, parágrafo 1º — “Respondem, porém, civilmente pelos prejuízos que causarem (os diretores), quando procederem:

- 1 — dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- 2 — com violação da lei ou dos estatutos.

Isto posto, verifica-se pela Ata da Assembléia-Geral Extraordinária de 12-10-1972 que, tendo em vista a renúncia dos diretores, foi eleito o Sr. Amaro Lanari Guatimozim para substituir o Sr. Wilkie Moreira Barbosa e foram mantidos em seus cargos o Vice-Presidente Jardel Borges Filho e o Diretor José Frederico M.R. Albuquerque, o que demonstra claramente ter havido um mero remanejamento de diretores.

A ata da Assembléia de eleição do Sr. Amaro é totalmente silenciosa quanto a lhe ter sido outorgado um mandato com prazos especiais e o espírito da lei e dos Estatutos é totalmente restritivo neste aspecto como se pode depreender das citações acima. Além disso, a eleição da Diretoria pelo prazo estatutário é privativo da Assembléia-Geral Ordinária como prescreve o art. 102 da Lei das Sociedades Anônimas, cabendo eleição em Assembléia-Geral Extraordinária, apenas para substituição de Diretores com finalidade de completar mandato. Para confirmar estas provas basta citar que a Assessoria Jurídica do Banco do Brasil (AJURI) questionou a Diretoria da ACESITA diversas vezes sobre o assunto, mas o problema teve solução política, isto é, para evitar-se a ingerência (que é tradicional) do Ministério da Indústria e do Comércio na escolha dos diretores passou-se por cima da Lei e dos Estatutos.

Muito interessante são os escrúpulos do Diretor Administrativo, Domingos Muchon, pois conforme a ata em anexo da última AGO de 8-4-75 ele se dirige aos acionistas pedindo permissão para vender casas da Cia. aos funcionários, prática consagrada pelo uso há vários anos, esclarecendo “que embora estivesse a Diretoria autorizada a realizar estas operações pelo art. 11, alínea G dos Estatutos Sociais, entendia ser oportuno ouvir a opinião da Assembléia Geral sobre o assunto”.

Diante do óbvio como esta medida administrativa de rotina, excesso de zelo; diante de um assunto sério como é o mandato da Diretoria, excesso de gelo...

Em anexo artigo publicado na **Tribuna da Imprensa** de 7-4-75 alertando as autoridades para o fato. A maneira passional como o artigo foi escrito, envolvendo inclusive o digno presidente do BB fez com que o assunto fosse esquecido na Assembléia.

A repercussão desse problema legal já chegou ao Exterior. O **First National City Bank** em recente financiamento à ACESITA para a compra de um laminador **Senzimir**, importado dos EUA, exigiu dos Diretores um documento extra em que eles declaram solidariamente estarem em pleno gozo do mandato (xerox autenticado em anexo). Isso normalmente se demonstra com a simples apresentação da Ata de eleição dos Diretores e denigre a própria imagem do Governo.

Como se vê, a luta do engenheiro Amaro Lanari Guatimozim para impedir a sua transferência à SIDERBRÁS foi penosa e exigiu dele suas maiores virtudes: coragem, determinação, maquiavelismo. E nesta luta ele foi amplamente vitorioso. A rede armada por ele tornou-se tão complicada que não compensa à SIDERBRÁS adquirir tão cedo o controle da ACESITA. Veja-se reportagem de **O Globo** de 15-4-75, em anexo. Além disto, conta o Sr. Amaro Lanari Guatimozim com uma resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico de 18 de junho último que diz:

“Deverá ser submetida ao Presidente da República, previamente, qualquer iniciativa no sentido de criação de subsidiárias de empresas governamentais — empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias — ou de assumirem estas o controle de empresa privada.

Na hipótese de que, eventualmente, venha a instituição financeira oficial a receber o controle de empresa, por inadimplência desta, a orientação a adotar será de, no menor

prazo possível, procurar o banco transferir de volta a grupo privado a empresa recebida.”

Segundo ele, o Banco do Brasil já conseguiu a não-vinculação da ACESITA à SIDERBRÁS baseado nesta recente resolução.

Entretanto, existe algo a que o Sr. Amaro Lanari Guatimozim não consiga talvez escapar, fazendo cair por terra o esforço de um combate tão duro e tão belamente travado até o presente momento. A corrupção descoberta na ACESITA e já denunciada pelo mesmo iconoclasta Hélio Fernandes.

De fato é algo de incomodar o número de parentes e amigos beneficiados pelo Sr. Amaro Lanari Guatimozim de uma maneira pouco fecatada. Citemos os principais:

1 — **EXTRAMIL** — Trata-se de uma empresa de propriedade do Sr. Cássio Lanari Guatimozim, irmão do Presidente da ACESITA, que arrenda desta última a jazida da Baratinha, que possui uma das maiores concentrações de magnetita do País, minério imprescindível à sintetização. Esta firma explora a jazida e vende o minério depois à própria ACESITA e à USIMINAS. Difícil de defender é o tratamento especial dado à EXTRAMIL. Obteve esta concessão sem concorrência e é a única concessionária ou empreiteira da ACESITA que não presta fiança. Ao contrário, seu capital de giro é financiado pela ACESITA, conforme demonstra a conciliação da conta 20.21.33.01 desde 4-1-73, feita pela Análise Contábil da ACESITA e onde se pode verificar que o saldo desta concessionária é devedor de Cr\$ 628.189,37, e não regularizado até a presente data. (Xerox dos contratos e da Análise em anexo).

2 — **FLORESTAMINAS** — Apesar de a ACESITA ter criado a Floresta ACESITA S.A., para cuidar do maior reflorestamento do mundo, a ser implantado no pobre vale do Jequitinhonha, todos os serviços desta área são executados pela FLORESTAMINAS, onde um dos diretores é o Sr. Fernando Lanari Guatimozim, irmão do presidente da ACESITA.

Este esquema foi montado com tal perfeição, que inclusive o tesoureiro da Floresta ACESITA, encarregado de pagar e adjantar recursos à FLORESTAMINAS, Sr. Marcelo Santiago, é primo em primeiro grau dos Srs. Fernando e Amaro Lanari Guatimozim.

Para se ter uma noção do vulto dos contratos nesta área, somente a contribuição do Banco do Brasil no corrente ano foi de 30 milhões de cruzeiros. Novamente, um contrato feito a portas fechadas.

3 — **Catas Altas** — Um quase monopólio de aplicações financeiras era feita em papéis da **Faigom** e **Audi** pela ACESITA beneficiando a Catas Altas de propriedade do Sr. Vitório Lanari, primo do presidente da ACESITA. Recentemente, quando o Banco do Brasil interpelou o Sr. Amaro Guatimozim sobre tais aplicações, ele se defendeu provando que os títulos foram comprados na Geo (na época de propriedade do mesmo grupo da FLORESTAMINAS) e não na Catas Altas. Esta última era distribuidora representante desses papéis em Minas Gerais e vendia para a ACESITA através de prepostos como se demonstra pelos xerox em anexo onde se vê claramente a triangular Catas Altas — Geo — ACESITA.

Isto causará espanto e horror à direção do Banco do Brasil, quando lhes for revelado.

Em seu primeiro pronunciamento à Nação como Presidente eleito, Ernesto Geisel, em 15-1-74, afirmava:

“Exemplar e pronta contenção de qualquer veledade subversiva ou de qualquer ato de corrupção que venha ao conhecimento do governo resguardará — assim creio — o ambiente de tranquilidade, de estabilidade social e de ordem



vida administrativa da Empresa; com o Engenheiro Wilkie Moreira Barbosa, pela maneira clara e concisa com a qual os assuntos abordados pelo seu interlocutor e pelo profundo conhecimento que demonstrou dos emblesmas da Companhia; com o Dr. Arthur Borsilio pela maneira como ventilou os assuntos colocados em debate, dando oportunidade à manifestação dos acionistas minoritários, o que confirma a fé e o consenso unânime de que o Banco do Brasil está muito bem representado na Assembléia. Também o acionista Dr. José Theodoro da Silva contribuiu com o Diretor pela sua evolução, tendo o Senhor Representante do Banco do Brasil se associado a todos os demais acionistas nessa manifestação. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou seus agradecimentos aos senhores acionistas pela prova de confiança depositada pela eleição da Diretoria atual, e em seguida, a todos os membros da Diretoria, destacando, em especial, a contribuição que cada um fez para a administração da Companhia e que, apesar de não serem representantes de uma única classe, trabalharam com dedicação para fazer jus à confiança que lhes foi depositada. Agradeceu, igualmente, as manifestações do Senhor Representante do Banco do Brasil S.A. e dos acionistas Drs. Athos de Lemos Rache, José Theodoro de Souza e José Francisco Viana. Em seguida, o Dr. João Jabour, em nome do Conselho Fiscal, apresentou seus agradecimentos pela reeleição de todos os seus membros. Nada mais havendo a tratar e nenhum outro acionista desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo

tempo necessário para que fosse lavrada a presente ata, redigida por mim, Secretário da Assembléia, e submetida a sessão e encerrada a fôlha 93 do "Livro de Presença de Acionistas", folha e submetida à discussão esta ata, que foi aprovada, passando a ser assinada pelos componentes da Mesa e pelos demais acionistas presentes. Desta ata foram extraídas três cópias autênticas, para os fins legais e de publicação. — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1975. — Wilkie Moreira Barbosa, Presidente — José Frederico M. R. Albuquerque, Secretário — pelo Banco do Brasil S.A.: Arthur Borsilio — Cia. Melhoramentos Ferroviários, Athos de Lemos Rache, Diretor-Presidente — Athos de Lemos Rache — Walter Arthur Guimarães — Cristóvão Rodrigues Fernandes — José Theodoro de Souza — Instel Sociedade Fechada — Leozir Siqueira — João Jabour — Francisco Gomes Farias — José Francisco Viana — José Elias Vazquez — Almir Marques Vianna — Augusto Dulcich — Mário Victor Cardoso Monteiro — Amynthas Jacques de Moraes, Diretor.

A presente ata coubera com o original lavrado às fôlhas 94-v. e 95-v. do Livro nº 3 de Atas das Assembléias Gerais. — José Frederico M. R. Albuquerque, Secretário.

(N.º 22.640 — 19-5-70 — Crê 137.00)

Sede da Sociedade até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia. Belo Horizonte, 28 de setembro de 1972. (a) Wilkie Moreira Barbosa, Presidente". Em seguida, foi procedida, também pelo Sr. Secretário, a leitura das cartas através das quais os senhores Diretores Eng. Wilkie Moreira Barbosa, Eng. Jardel Borges Ferreira, Dr. Almir Marques Vianna, Dr. João Napoleão de Andrade, Eng. José Frederico M.R. Albuquerque e Eng. Mario Victor Cardoso Monteiro apresentavam sua renúncia aos cargos que vinham ocupando na Administração da Empresa. Solicitou a palavra o Dr. Alcyr Carvalho da Silva, representante do Banco do Brasil S.A. para declarar que caberia à Assembléia tomar conhecimento da renúncia apresentada pelos Diretores competindo-lhe, outrossim, preencher os cargos vagos. Ciente a Assembléia dos documentos lidos, declarou o Sr. Presidente que, nos termos do item b do Edital de Convocação, deveria ser procedida à eleição de novos Diretores. Solicitou a palavra, novamente, o Dr. Alcyr Carvalho da Silva para declarar que o Banco do Brasil S.A. propunha fossem eleitos, no momento, apenas o Presidente, o Vice-Presidente e um Diretor, permanecendo vagos três cargos que seriam preenchidos na forma do artigo 17 do Estatuto da Empresa, através de designação ou convocação pelo Presidente eleito, de pessoas que exercerão as respectivas funções até a primeira Assembléia-Geral que deliberará, em definitivo, sobre o assunto. Desta forma, o acionista majoritário indicava os seguintes nomes: — Para Diretor-Presidente, Dr. Amaro Lanari Guatimosim, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte, identidade CREA — 2498-D, 4ª Região; para Vice-Presidente, Dr. Jardel Borges Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro civil e de minas, residente no Rio de Janeiro, identidade CREA — 2811-D, 5ª Região; Dr. José Frederico M.R. Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro de minas, residente no Rio de Janeiro, identidade CREA — 5058-D, 5ª Região. Procedida e verificada a votação, foram declarados eleitos os novos Diretores acima qualificados. Encontrando-se presentes na Sede da Companhia foi o Eng. Amaro Lanari Guatimosim convidado a fazer parte da Mesa. O Sr. Representante do Banco do Brasil S.A. declarou que aquele Estabelecimento desejava apresentar uma palavra de agradecimento e de elogio à Diretoria presidida, durante 6 anos, pelo Eng. Wilkie Moreira Barbosa, aludindo ao trabalho, por ela desenvolvida pelo progresso da ACESITA, desempenhando-se, sempre, os seus integrantes, de suas atribuições, com devotamento e empenho. E, igualmente, agradeceu aos novos integrantes da Diretoria terem anuído à indicação do Banco, fruto dos reconhecidos méritos de todos e cada um deles, e que gerava a convicção de que terão eles proficua gestão dos negócios da ACESITA. Desejou-lhes êxito no desempenho das funções que ora assumiam. O acionista, Dr. João Jabour, fazendo suas as palavras do Dr. Alcyr Carvalho da Silva, solicitou fossem elas consideradas, também, como um voto de louvor dos acionistas minoritários à Diretoria renunciante. Formulou, outrossim, na oportunidade, votos de que a nova Diretoria obtenha êxito em seus empreendimentos e propugne, igualmente pelo engrandecimento da Empresa. Em seguida, fez uso da palavra, o Eng. Amynthas Jacques de Moraes, um dos fundadores da ACESITA, que se manifestou satisfeito pelas justas palavras dos representantes dos acionistas majoritários e minoritários, aludindo, por seu turno, às diversas etapas atravessadas pela Companhia ao longo de sua existência, vencendo dificuldades até alcançar a atual situação. Referiu-se às principais realizações da Diretoria renunciante, especialmente à abertura do capital da Sociedade, aos melhoramentos na Aciaria, à construção da fábrica de oxigênio e à recente inauguração da Aciaria LD, entre outras. Ao louvar os esforços da Diretoria que deixava a Empresa, augurou os melhores resultados, em suas atividades, à nova Administração presidida por engenheiro jovem, porém com larga experiência e descendente de família com tradição de acerto na siderurgia brasileira. Finalmente, fez uso da palavra, o Eng. Wilkie Moreira Barbosa para agradecer ao firme apoio que sempre recebeu do Banco do Brasil S.A. através de seu Presidente, Dr. Nestor Jost, que acompanhou todos os lances de sua

CIA. AÇOS ESPECIAIS ITABIRA (ACESITA)

(Sociedade de Capital Aberto)

C.G.C. 33.390.170.1

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA.

REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1972

Aos 12 (doze) dias do mês de outubro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) às 11 (onze) horas, na Sede da Cia Aços Especiais Itabira (ACESITA), na Rua Geraldo Teixeira da Costa, número 190, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária, acionistas com direito a voto, representando número legal, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença nº 2 (dois), às folhas 10 (dez), atendendo à convocação feita através de edital publicado no Minas Gerais e no Estado de Minas, dos dias 3, 4 e 5 de outubro de 1972, cujos exemplares foram exibidos. Assumiu a Presidência da Assembléia o Eng. Wilkie Moreira Barbosa, Diretor Presidente da Companhia, nos termos dos artigos 15, letra a e 23 § 1º, dos Estatutos da Sociedade, que convidou o acionista Dr. Hermoclydes Siqueira Franco para secretariar os trabalhos e para fazerem parte da Mesa, como representantes dos acionistas majoritários e minoritários, respectivamente, os Drs. Alcyr Carvalho da Silva e Amynthas Jacques de Moraes. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou fosse procedida, pelo Sr. Secretário, a leitura do Edital de Convocação, publicado nos seguintes termos: "Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA) — Sociedade de Capital Aberto — C.G.C. 33.390.170.1 — Assembléia-Geral Extraordinária — 1ª Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de outubro de 1972, às 11 horas, na Sede Social da Companhia, na Rua Geraldo Teixeira da Costa (antiga Itatiaia) nº 190, nesta cidade, a fim de: a) tomar conhecimento da renúncia de Diretores; b) eleger novos Diretores; c) tratar de assuntos de interesse geral. Os titulares de ações ao portador, para tomarem parte na Assembléia, deverão depositá-la até 4 (quatro) dias antes de sua realização, na Sede da Sociedade ou em qualquer estabelecimento da rede bancária dos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Os acionistas poderão fazer-se representar por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo instrumento deverá ser depositado na

gestão e cujo estímulo e confiança muito o honraram. Referiu-se, ainda, às figuras dos Drs. João Jabour, Amyntas Jacques de Moraes e José Braz Ventura, dos quais recebeu, sempre, inestimáveis provas da mais alta consideração e, bem assim, aos seus companheiros de Administração, entre os quais não podia deixar de citar aqueles que deixaram anteriormente a Companhia, chamados a exercer outros elevados cargos no Banco do Brasil S.A., Drs. Eduardo Vasconcelos de Jesus, Armando Giampaoli da Silva e Mario Pacini. À nova Administração, o Eng. Wilkie Moreira Barbosa cumprimentou e desejou, com toda sinceridade, os melhores votos de êxito na sua gestão que ora se iniciava. O Eng. Amaro Lanari Guatimosim declarou que não poderia deixar de expressar os seus propósitos de bem servir ao Empreendimento, afirmando não ter ilusões quanto às tarefas ainda a realizar. Manifestou a sua intenção de dedicar à ACESITA o mesmo empenho e espírito de luta demonstrado por seus antecessores. Nada mais havendo a tratar e nenhum outro acionista desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que se fizesse lavrar, em livro próprio, a presente Ata, redigida por mim, Secretário da Assembléia. Reaberta a sessão e encerrada a folha nº 1º do Livro nº 2 da Presença de Acionistas, foi lida e submetida à discussão esta Ata, que foi aprovada, passando a ser assinada pelos componentes da Mesa e demais acionistas presentes, sendo extraídas 4 (quatro) cópias autênticas, para os fins legais e de publicação. Belo Horizonte, 12 de outubro de 1972. (a) Wilkie Moreira Barbosa, Presidente; (a) Hermoclydes Siqueira Franco, Secretário; (a) Pelo Banco do Brasil S.A., Alcyr Carvalho da Silva; (a) Amyntas Jacques de Moraes; (a) Jardel Borges Ferreira; (a) José Frederico M.R. Albuquerque; (a) Mario Victor Cardozo Monteiro; (a) Almir Marques Vianna; (a) Josué Theodoro de Souza; (a) José Gomes da Costa; (a) Augusto Dufloth; (a) João Jabour; (a) Cia. Administradora JH, João Jabour, Presidente; (a) José Braz Ventura; (a) Alderico Rodrigues de Paula.

A presente Ata confere com original lavrado às folhas 75 usque 77v do Livro nº 3 de atas das Assembléias Gerais. — **Hermoclydes Siqueira Franco**, Secretário.

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1973

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, na Sede Social da Companhia Aços Especiais Itabira (ACESITA), à Rua Tupis nº 38 (trinta e oito), 15º (décimo-quinto) andar, reuniram-se acionistas, representando número legal, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença respectivo (folhas 14 — Livro nº 2), atendendo à convocação feita por Edital publicado "in" Minas Gerais (**Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**) nos dias 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) de abril de mil novecentos e setenta e três, e, também, "in" **Estado de Minas** de 20 (vinte), 22 (vinte e dois) e 24 (vinte e quatro) do mesmo mês e ano, cujos exemplares comprobatórios foram exibidos em plenário. Ao início dos trabalhos, assumiu a direção da Assembléia o Eng. Amaro Lanari Guatimosim, Diretor Presidente da Companhia, nos termos dos Artigos 15 (letra "a") e 23 (Parágrafo 1º) dos Estatutos Sociais, o qual convidou o acionista Senhor Cyrillo Maia Mousinho para secretariar a Assembléia, assim como, para integrar a mesa, o Dr. Sérgio Andrade de Carvalho, representante do Banco do Brasil S.A., acionista majoritário, e, ainda, o Dr. João Jabour, este na qualidade de representante dos acionistas minoritários. Iniciando-se então os trabalhos propriamente ditos, o Sr. Secretário da Assembléia procedeu, a seguir, à leitura do Edital de Convocação pertinente, vazado nos seguintes termos: "Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA) — Sociedade de Capital Aberto — CGC — 33.390.170/001 — Assembléia Geral Ordinária — São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 1973, às 15 horas, na Sede Social à Rua Tupis nº 38 —

15º andar, nesta cidade, a fim de: a) — tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1972; b) — eleição dos Diretores convocados em conformidade com o Artigo 17 dos Estatutos Sociais; c) — eleger os Membros Efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes; d) — fixar os honorários da Diretoria e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal; e) — interesses gerais. Na forma das disposições legais e estatutárias vigentes, ficam suspensas as transferências e as conversões de ações nos 8 (oito) dias imediatamente anteriores à data de realização da Assembléia. Os titulares de ações ao portador deverão, para tomarem parte na Assembléia, depositá-las, até 4 (quatro) dias antes de sua realização, na Sede da Sociedade ou em qualquer estabelecimento da rede bancária dos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Os acionistas poderão fazer-se representar por outros acionistas mediante mandato expresso, cujo instrumento deverá ser depositado na Sede da Sociedade até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia. Belo Horizonte (MG), 16 de abril de 1973. (a) Amaro Lanari Guatimosim — Presidente". Em seguida, o Sr. Presidente colocou sob apreciação da Assembléia a matéria aludida no item "a" do Edital de Convocação, quando solicita da palavra o acionista Dr. Alderico Rodrigues de Paula para propor a dispensa da leitura do texto integral do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, todos já do conhecimento dos Srs. Acionistas, em face da sua prévia divulgação pela imprensa local e nas dos Estados da Guanabara e São Paulo, aliás na forma da Lei. Esta proposta mereceu plena aprovação dos presentes, em seguida ao que o Senhor Dr. Sérgio Andrade de Carvalho, em sua qualidade de representante do Banco do Brasil S.A., propôs a aprovação dos documentos representativos das contas da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, e, também, que do lucro de Cr\$ 18.441.259,90 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros, e noventa centavos), conforme apurado, fossem aplicados Cr\$ 17.640.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) na distribuição do dividendo de 6% (seis por cento) aos Senhores Acionistas, calculados integralmente sobre Cr\$ 224.000.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros) e "pro rata tempore" sobre a quantia de Cr\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de cruzeiros) somente incorporada ao Patrimônio da Sociedade após a homologação em Assembléia Geral Extraordinária de 15 de maio de 1972. Propôs ainda o Dr. Sérgio Andrade de Carvalho fosse fixada em Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) a participação da Diretoria no lucro apurado e a transferência do saldo restante para a conta de "Lucros em Suspensão". Tais proposições foram aprovadas em seqüência pelo plenário, abstendo-se de seus votos o Sr. Presidente e os Srs. Diretores da Sociedade, pelo que, passando ao item "b" da ordem do dia respectiva, o Sr. Presidente apresentou à consideração do plenário a eleição do Senhor Lauro Pereira Orsini, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte (Estado de Minas Gerais), convocado para o exercício do cargo de Diretor da Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA) em conformidade com o que dispõe o Artigo 17 de seus Estatutos Sociais, bem como do Sr. Domingos Muchon, brasileiro, casado, psicólogo, também residente em Belo Horizonte, para idêntica função. A Assembléia referendou a convocação ao manifestar-se unanimemente de acordo, elegendo pois o Engenheiro Lauro Pereira Orsini e o Sr. Domingos Muchon pelo tempo de duração do mandato dos demais Diretores. Já abordando o item "c" do Edital de Convocação, em seqüência o Sr. Presidente recomendou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da carta recebida do Sr. Genaro Cardoso, datada de 8 (oito) de março de 1973, na qual o missivista, também Membro do Conselho Fiscal, solicita a não apresentação de seu nome à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas como postulante a um novo mandato. O pedido do Sr. Genaro Cardoso foi imediatamente deferido, à vista do moti-

vo exposto, em seguida a que foi proposto pelo acionista Dr. Alderico Rodrigues de Paula a inserção em ata de um voto de louvor ao supracitado Sr. Genaro Cardoso, pela dedicação e lisura por ele demonstradas em todas as oportunidades em que foi chamado a opinar sobre assuntos de interesse da Companhia. Seguiu-se com a palavra ainda o Dr. Alderico Rodrigues de Paula, que também sugeriu a reeleição, para Membros Efetivos do Conselho Fiscal, dos Drs. Amynthas Jacques de Moraes, brasileiro, casado, e João Jabour, brasileiro, casado, banqueiro, ambos residentes no Rio de Janeiro (Estado da Guanabara), bem como a eleição do Dr. Orville Colombo di Conti, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte (Estado de Minas Gerais), concomitantemente com a reeleição dos Srs. Membros Suplentes, Srs. Aristócles Pedrinha de Carvalho, brasileiro, casado, de profissão contador, José Soares Torres, brasileiro, casado, bancário e Willibaldo Schaffer, brasileiro, casado, também bancário, todos residentes no Rio de Janeiro (Estado da Guanabara). Passando após ao item "d" do Edital de Convocação, o Dr. Sérgio Andrade de Carvalho solicitou da palavra para enunciar a seguinte proposta em nome do Banco do Brasil S.A., relativamente à fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal: para o Presidente é os 4 (quatro) Diretores foi sugerida uma retirada de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) mensais, montante a ser rateado entre os mesmos e em consequência, digo, consonância com as suas atribuições diretivas, e, para os Srs. Membros Efetivos do Conselho Fiscal, a importância mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), igualmente sob rateio entre si. Aprovada a proposta por todos os presentes e passando então ao item "e" (Assuntos de Interesse Geral), o Sr. Presidente declarou franca a palavra, quando dela fazendo uso, o acionista Dr. João Jabour solicitou dos presentes, consignado em Ata voto de louvor pela extraordinária atuação do colegiado Diretor da ACESITA, e, bem assim de vaticínio feliz pelo prosseguimento de seus trabalhos. Submetida a votos foi a proposição aprovada à unanimidade. O acionista Dr. Amynthas Jacques de Moraes, pelas mesmas razões e motivos, disse que acompanhava declaradamente a proposição anterior, louvando a alta inspiração com que se houve a Presidência do Banco do Brasil, ao selecionar, digo, ao prestigiar, como vem fazendo ao complexo siderúrgico que a ACESITA representa, terminando por agradecer a sua e a reeleição do seu companheiro do Conselho Fiscal e louvou a eleição de Dr. Orville Colombo di Conti. Usando novamente da palavra, o acionista Dr. João Jabour declinou haver estranhado a ausência da publicação de Editais de Convocação, nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde residentes ponderável número de acionistas da Empresa, concluindo por observar que esperava da Presidência aquela publicação para as futuras Assembléias, o que a Presidência assegurou será feito. Como ninguém mais desejasse manifestar-se, esgotada a pauta dos trabalhos, o Presidente declarou-os suspensos por vinte minutos para a lavratura da presente Ata, redigida por mim, Secretário da Assembléia. Reaberta a Sessão e verificado o encerramento da folha nº 14 do Livro nº 2 de Presença de Acionista, procedeu-se à leitura da presente Ata, que resultou aprovada unanimemente, e vai assinada por todos os componentes da mesa e demais Acionistas presentes. Belo Horizonte, 27 de abril de 1973. (a) Amaro Lanari Guatimozim — Presidente; (a) Cyrillo Maia Mousinho — Secretário; (a) Dr. Sérgio Andrade de Carvalho, pelo Banco do Brasil; (a) Dr. Sérgio Andrade de Carvalho; (a) João Jabour; (a) João Jabour, pela Cia Administradora J.J.H.; (a) João Jabour, pela Cia. Ipiranga de Armazéns Gerais (a) João Jabour, pelo Banco Hales de Investimento; (a) Amynthas Jacques de Moraes; (a) Jardel Borges Ferreira; (a) Alderico Rodrigues de Paula; (a) Domingos Muchon.

A presente Ata confere com original lavrado às folhas 79v, 80, 80v, 81, 81v, 82 e 82v, do Livro nº 3 de atas das Assembléias Gerais. — Cyrillo Maia Mousinho, Secretário.

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1975

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 15 (quinze) horas, na Sede Social sita à Rua Tupis nº 38 — 13º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, realizou-se em primeira convocação, a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA), tendo comparecido, conforme assinaturas às fls. nº 19 do "Livro de Presença de Acionistas" titulares das ações com direito a voto representando mais de um quarto. Instalada a Assembléia-Geral pelo Diretor-Presidente, nos termos dos Estatutos Sociais, propôs o acionista João Bosco Isaac o nome do Engº Amaro Lanari Guatimozim para Presidente da Assembléia e do Advogado Cássio Gonçalves para secretariar os trabalhos, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, convidou o Sr. Presidente o representante do Banco do Brasil S/A., Sr. Carlos Brandão, bem como os membros do Conselho Fiscal presentes, Senhores Comendador João Jabour e Dr. Orville Colombo de Conti, assim como o Dr. José Braz Ventura, ex-Presidente da ACESITA, para tomarem assento à mesa. Solicitou, então, ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Minas Gerais dos dias 25, 26 e 27 de março do corrente ano e no Estado de Minas dos dias 25, 26 e 27 de março de 1975, do seguinte teor: "Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária a ser realizada na sede da Empresa, à Rua Tupis nº 38 — 13º andar, às 15:00 horas do dia 8 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre: 1) Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1974. 2) Destinação do lucro colocado à disposição da Assembléia. 3) Fixação de remuneração da Diretoria. 4) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de sua respectiva remuneração. 5) Assuntos de interesse da Sociedade. Os acionistas titulares de Ações ao portador, que desejarem participar da Assembléia, deverão depositá-las até 4 (quatro) dias antes, na Sede, nos Escritórios da Companhia, ou em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A.: Belo Horizonte, 25 de março de 1975. a) Amaro Lanari Guatimozim — Presidente". Atendendo ao primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente consultou à Assembléia se devia mandar proceder à leitura dos documentos mencionados no Edital de Convenção, relativos ao exercício de 1974, os quais, no cumprimento da Lei, foram colocados à disposição dos senhores acionistas, conforme avisos publicados no Minas Gerais dos dias 22, 25 e 26 de fevereiro de 1975, e no Estado de Minas dos dias 23, 25 e 27 de fevereiro de 1975, e foram publicados no Minas Gerais e Diário do Comércio do dia 27 de março de 1975, bem como no Jornal do Brasil, Estado de Minas, Estado de S. Paulo e Gazeta Mercantil do dia primeiro de abril de 1975. Com a palavra o acionista Geraldo Vaz de Melo, propôs que fosse dispensada a leitura dos referidos documentos, em face de sua ampla divulgação pela imprensa, o que foi unanimemente aprovado pela Assembléia. Passando a seguir à discussão dos referidos documentos, pediu a palavra o Sr. Carlos Brandão, representante do Banco do Brasil S.A., para propor a aprovação dos mesmos. Submetida à votação, foi a proposta aprovada sem quaisquer reservas ou restrições, tendo se absteído de votar os legalmente impedidos. Em prosseguimento, passou-se ao exame do segundo item da pauta, qual seja "destinação do lucro líquido colocado à disposição da Assembléia". O Presidente leu a proposta apresentada pela Diretoria, do seguinte teor: que ao lucro líquido de Cr\$ 48.351.711,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e onze cruzeiros) colocado à disposição da Assembléia, seja dada a seguinte destinação: Cr\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros), para pagamento de dividendos correspondentes a 10% (dez por cento) do Capital Social; Cr\$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil cruzeiros), para participação da Diretoria, importância essa a ser partilhada entre os Diretores a critérios dos mesmos; levar o saldo restante de Cr\$ 13.743.711,00

(treze milhões, setecentos e quarenta e três mil e setecentos e onze cruzeiros) à conta de "Lucros em Suspensão". Com a palavra o Sr. Carlos Brandão, representante do Banco do Brasil S.A., recomendou fosse a proposta apresentada pela Diretoria aprovada pela Assembléia, o que ocorreu por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão a fixação da remuneração da Diretoria, prevista no item terceiro do Edital de Convocação. Com a palavra novamente o representante do Banco do Brasil S.A., propôs fossem fixados os honorários de Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) mensais para a Diretoria, importância esta a ser dividida entre os Diretores a critério dos mesmos, sendo a proposta aprovada sem divergência. Em prosseguimento à ordem do dia, passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e sua respectiva remuneração. O acionista Euler da Cunha Peixoto propôs, então, fossem reconduzidos como membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores: Comendador João Jabour, brasileiro, casado, banqueiro e industrial, portador da Carteira de Identidade nº 326.540, expedida pelo IEF—GB, CPF nº 006662387, residente no Rio de Janeiro; Dr. Amyntas Jacques de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 42.936—GB, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CPF nº 005746607, residente no Rio de Janeiro; Dr. Orville Colombo de Conti, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.446, expedida pelo CRM—MG, CPF nº 000817796, residente em Belo Horizonte, fixando-se para cada um a remuneração de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais. Propôs ainda a eleição para suplentes do Conselho Fiscal os Senhores: Dr. Pedro Bohmërwald, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº M-197.218, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 000311196, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à Rua Vitória Marçola nº 533 — Ap. 301; Dr. Mário Jofre Pinto de Freitas, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 000651376, Carteira de Identidade nº M-153.692, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à Rua Bocaiuva nº 121; e Sr. Sinésio Castilho, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 000227216, Carteira de Identidade nº 322802—MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à Rua Goitacazes nº 301 — Ap. 501. A proposta foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. Passando ao item 5 da pauta — Assuntos de interesse da Sociedade — fez uso da palavra o Diretor Administrativo da Empresa para expor que a "companhia possui ainda em Timóteo cerca de 200 casas, habitadas na maioria por seus funcionários; que também tem havido a necessidade de implementar medidas com vista a facilitar a captação e fixação de novos funcionários, quer através de venda de lotes para construção de casas pelo próprio empregado, quer através da execução das obras pela Empresa e posterior repasse por intermédio de agentes do Sistema Financeiro de Habitação; outrossim, também tem sido necessárias medidas de apoio e de estímulo à comunidade de Timóteo relacionadas especialmente com a venda de terrenos para instalação de empresas de prestação de serviços, e de pequenas indústrias e comércio. Com base nessas necessidades, solicitou à Assembléia que autorizasse a Diretoria a vender imóveis localizados dentro do perímetro urbano de Timóteo, não ligados ao conjunto industrial e que se destinem a construção de casa própria pelos seus empregados ou que se destinem à instalação de empresas de prestação de serviços, industriais e comerciais, de interesse da comunidade; solicitou também, autorização para promover a venda das casas da Companhia, exclusivamente a seus funcionários. Esclareceu que embora estivesse a Diretoria autorizada a realizar estas operações pelo Art. 11 — Alínea g dos Estatutos Sociais; entendia ser oportuno ouvir a opinião da Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade Anônima. O assunto foi submetido à consideração da Assembléia, que autorizou a Diretoria a vender os imóveis localizados dentro do perímetro urbano de Timóteo, desde que tenham a destinação e finali-

dades apresentadas pela Diretoria. Em seguida, o Diretor Financeiro solicitou à Assembléia que ratificasse as seguintes permutas de imóveis: a) com José Policarpo da Silva, parte do imóvel 65-A, localizado em Naque, com área de 1.070.050,00 m<sup>2</sup>, em troca de duas glebas, de igual área, denominadas Palmital e Bonaparte, localizadas no Município de Açucena; b) com Geraldo Simões de Souza, 3.654.950,00 m<sup>2</sup>, representadas por áreas isoladas em Naque, em troca de área de 3.954.000,00 m<sup>2</sup> nos locais denominados Córrego do Paraíso e Baixo, localizados no Município de Açucena e no lugar denominado Timirim, Município de São Geraldo da Piedade; c) com Geraldo Avelino de Oliveira, área de 5.293.750,00 m<sup>2</sup> em troca da área de 5.876.000,00 m<sup>2</sup>, representadas por duas glebas encravadas em nossos terrenos. Submetido o assunto ao plenário, este aprovou, ficando, assim, ratificadas as aludidas permutas. Em seguida, o Comendador João Jabour solicitou ao Senhor Presidente fizesse constar da Ata que a aprovação das propostas apresentadas se deram todas por unanimidade dos votos, ressaltando a importância deste fato. Estando ainda a palavra franca, o Sr. Carlos Brandão, representante do Banco do Brasil S.A. usou da mesma para propor um voto de louvor à Diretoria da Companhia pelo alto desempenho de sua administração, bem como pelo Plano de Expansão da Empresa a que ela se propõe executar. A proposta foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais quem quisesse se pronunciar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, após lida e aprovada por unanimidade, sem restrições, vai assinada por mim, Secretário, pelo Senhor Presidente e demais membros da mesa e acionistas presentes. Belo Horizonte, 8 de abril de 1975. Assinados: Amaro Lanari Guatimozim, Presidente. Cássio Gonçalves, Secretário. Por procuração do Banco do Brasil S.A. — Carlos Brandão, João Jabour. Por procuração de Abraão Jabour — João Jabour. Orville Colombo de Conti. Amyntas Jacques de Moraes. Alderico Rodrigues de Paula. José Braz Ventura. Jaridel Borges Ferreira. José Frederico Medrado Rodrigues Albuquerque, Antonio Pimenta de Pádua Neto, Synésio Castilho, José Pereira Guerra, Roberto Zanasi, Euler da Cunha Peixoto, Guilherme Pinto de Carvalho, João Bosco Isaac, Célio Afonso da Silva, Domingos Muchon, Lauro Pereira Orsini, Geraldo F. Vaz de Mello, Marcello Guimarães Mello, João Gualberto de Faria, Antonio José Cabral, Sacha Calmon Navarro Coelho, Antonio Calábria, por si e pela Bolsa de Valores de Minas Gerais.

Confere com o original extraído do livro nº 3 de "Atas de Assembléias Gerais" de Acionistas, folhas 91 a 94.

Belo Horizonte, 11 de abril de 1975. — Cássio Gonçalves, Secretário — Amaro Lanari Guatimozim, Presidente.

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1975

Aos oito dias do mês de abril de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sede Social sita à Rua Tupis, nº 38, 13º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, realizou-se em terceira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA). Tendo sido verificada através das assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", haver número legal, o Diretor-Presidente instalou a Assembléia. Após a instalação, solicitou aos acionistas que elegessem o Presidente e o Secretário. Por proposta do acionista Sacha Calmon Navarro Coelho, o Engº Amaro Lanari Guatimozim foi eleito Presidente da Assembléia e o Advogado Cássio Gonçalves foi escolhido para secretariar os trabalhos. Em seguida solicitou ao Secretário que lesse o Edital da 3ª Convocação publicado no Minas Gerais e no Estado de Minas dos dias 2-4-75, 3-4-75, 4-4-75 e 1º-4-75, 2-4-75, 3-4-75, em seguida transcrito: "Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede da Empresa, à rua Tupis nº 38- 13º andar, às 16:00 horas do dia 8 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre: a)

Proposta da Diretoria sobre aumento do Capital Social de Cr\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas e subscrição de ações. **b)** Alterações dos Estatutos Sociais. **c)** Outros assuntos de interesse social. Os acionistas deverão depositá-las, digo os acionistas titulares de ações ao portador que desejarem participar da Assembléia deverão depositá-las até 4 (quatro) dias antes, na Sede da Empresa, ou em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A. Belo Horizonte, 1º de abril de 1975. **a)** Amaro Lanari Guatimozim". Na oportunidade foi esclarecido aos acionistas terem os editais de primeira e segunda convocações sido publicados naqueles mesmos jornais dos dias 14-3-75, 21-3-75, 22-3-75, 14-3-75, 15-3-75, 16-3-75, para aquela e 25-3-75, 26-3-75, 27-3-75, 25-3-75, 26-3-75 e 27-3-75 para esta. Passando à ordem do dia, o Presidente leu a justificativa e a proposta da Diretoria sobre o aumento do Capital Social, do seguinte teor: "Senhores Acionistas, conforme as projeções financeiras contidas no Plano de Expansão da Empresa, há necessidades de recursos para se fazer face a execução daquele Plano; outrossim, um aumento no Capital Social, é necessário também para assegurar-se determinada proporção entre o capital próprio e de terceiros, condição esta observada e solicitada por instituições bancárias nos estudos de financiamentos. Assim sendo, a Diretoria propõe o aumento do Capital Social da Companhia de Cr\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de cruzeiros), sendo 25% (vinte e cinco por cento) através de incorporação de reservas, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) através de subscrição de ações ordinárias com integralização em duas etapas, ou seja 2/3 (dois terços) no ato da subscrição e 1/3 (um terço) em data a ser fixada pela Diretoria, durante o ano de 1976". A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que lesse o Parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento de capital proposto, que é o seguinte: "O Conselho Fiscal da Cia. Açoes Especiais Itabira (ACESITA), por seus membros que abaixo assinam, em obediência ao que prescreve o artigo 108 — Parágrafo único do Decreto-lei nº 2.627 de 26-9-40, tendo examinado a proposta da Diretoria deliberada em reunião de 6 de março do corrente para aumento do Capital Social da Empresa de Cr\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de cruzeiros) nas condições nela constantes e tendo considerado as vantagens que advirão à consecução dos objetivos sociais, é de parecer que a proposta seja aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, convocada para esse fim. Assinado: João Jabour — Amyntas Jacques de Moraes — Orville Colombo de Conti". Após ter sido colocada em discussão a proposta de aumento de Capital, o Sr. Carlos Brandão, representante do Banco do Brasil S.A. propôs fosse a mesma aprovada tendo em vista as justificativas apresentadas pela Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Propôs ainda que para a realização do referido aumento fosse observado o seguinte: 1º) que para a bonificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), no valor de Cr\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros), seja utilizada parte da conta de "Correção Monetária de Imobilizações Técnicas"; 2º) que o prazo para o exercício de direito de preferência dos acionistas seja de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da Ata desta Assembléia e que no ato da subscrição sejam integralizados 2/3 (dois terços) do valor subscrito; 3º) que a integralização da 2ª parcela, correspondente a 1/3 (um terço), seja efetuada durante o mês de março de 1976; 4º) que seja facultado ao acionista o direito de integralizar de uma só vez a importância subscrita exercendo-o, porém, no ato da subscrição; 5º) que, caso os acionistas não subscrevam integralmente o aumento proposto, fica a Diretoria autorizada a colocar o remanescente das ações não subscritas, mediante oferta pública através da Bolsa de Valores, respeitado como preço mínimo para a subscrição o valor nominal da ação, ficando a Diretoria autorizada também a estipular o prazo desta subscrição, bem como da realização da Assembléia para homologação do aumento; 6º) que os lucros futuros sejam distribuídos obedeci-

da a regra *pro rata tempore*, proporcionalmente à parte integralizada; 7º) que quanto à parte bonificada ficasse a Empresa autorizada a negociar através da Bolsa de Valores o número inteiro resultante da soma das frações, caso os acionistas não transacionem entre si estas frações no prazo fixado para o exercício de direito de preferência. Dada a extensão da proposta apresentada pelo representante do Banco do Brasil S.A., o Sr. Presidente se colocou à disposição dos senhores Acionistas, para esclarecer qualquer dos itens da mesma. O Sr. Antonio Calábria, representante da Bolsa de Valores de Minas Gerais, solicitou esclarecimento sobre o contido no item 5º da proposta do representante do Banco do Brasil S.A., perguntando se a subscrição das ações não subscritas no prazo de preferência seria feita com cobrança de ágio ou não; o Presidente esclareceu que essa subscrição seria feita observando-se como preço mínimo o valor nominal da ação, não sendo fixado, portanto, pela Sociedade, qualquer ágio, podendo, todavia, variar para mais o valor da ação, conforme a licitação. Colocada em discussão a proposta, pediu a palavra o acionista Antonio Calábria, representante da Bolsa de Valores de Minas Gerais, fazendo um apelo à Diretoria da Companhia no sentido de que os futuros editais de convocação fossem mais minuciosos de modo a que fosse melhor atendida a prescrição do Artigo 88 — § 3º do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-40, a fim de se evitar possíveis especulações nas Bolsas de Valores, bem como que os documentos a que se refere o Artigo 88 — § 4º, do diploma legal acima citado fossem remetidos à Bolsa de Valores no prazo previsto naquele dispositivo legal. Colocada em votação, foi a proposta do Banco do Brasil S.A. unanimemente aprovada pela Assembléia sem qualquer restrição. O Presidente esclareceu que a aprovação da proposta de aumento do Capital Social implicava na alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; todavia, esta ficava condicionada à homologação do aumento do Capital Social pela Assembléia que será convocada após a subscrição total das ações. Não havendo mais nada a tratar, foi franqueada a palavra, ninguém fazendo uso da mesma, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, após lida e aprovada por unanimidade, sem restrições, vai assinada por mim Secretário, pelo Senhor Presidente e pelos acionistas presentes. Belo Horizonte, 8 de abril de 1975. Assinados: Cássio Gonçalves, Secretário, Amaro Lanari Guatimozim, Presidente, Orville Colombo de Conti, Amyntas Jacques de Moraes, Alderico Rodríguez de Paula, José Braz Ventura, Jardel Borges Ferreira, José Frederico Medrado Rodrigues Albuquerque, Antonio Pimenta de Pádua Neto, Synésio Castilho, José Pereira Guerra, Roberto Zanasi, Euler da Cunha Peixoto, Guilherme Pinto de Carvalho, João Bosco Isaac, Célio Afonso da Silva, Geraldo F. Vaz de Mello, João Gualberto de Faria, Domingos Muchon, Lauro Pereira Orsini, Sacha Calmon Navarro Coelho, Antonio Calábria por si e pela Bolsa de Valores de Minas Gerais. João Jabour. Por procuração de Abrahão Jabour — João Jabour, Carlos Brandão, por procuração do Banco do Brasil S.A.

Confere com o original extraído do livro nº 3 de "Atas de Assembléias Gerais" de Acionistas, folhas 94v. a 97.

Belo Horizonte, 11 de abril de 1975. — Cássio Gonçalves, Secretário — Amaro Lanari Guatimozim, Presidente.

*Entrevista do Sr. Amaro Lanari Guatimozim a "O GLOBO" de 11-11-74, quando ele abriu a luta contra a SIDERBRÁS.*

#### ACESITA QUER OPERAR COMO GRUPO PRIVADO

BRASILIA (O GLOBO) — A ACESITA, empresa que produz açoes finos em Minas, não quer fazer parte da SIDERBRÁS, o holding que vai controlar as empresas siderúrgicas estatais. A ACESITA argumenta que não é empresa estatal, embora 54,4 por cento de suas ações pertençam ao Banco do Brasil.

Em carta dirigida à Presidência da República, o presidente da ACESITA, Amaro Lanari Guatimozim, além de pedir a não vinculação à SIDERBRÁS, propõe, ainda, que se dê ao Banco do Brasil e à empresa um prazo para se promover a passagem do comando da empresa a grupos privados nacionais.

Afirma Amaro Guatimozim que a inclusão da ACESITA no holding da SIDERBRÁS — conforme projeto de lei em tramitação no Congresso — “trará para a ACESITA repercussões capazes de comprometer irremediavelmente o programa desta empresa, programa esse do mais acentuado interesse para o País”.

### CÂMARA DISCUTIRÁ PLANO QUE AMPLIA A SIDERBRÁS

BRASÍLIA (O GLOBO) — Afirmando que a mensagem do executivo que amplia a SIDERBRÁS faz parte da tônica que o Governo Geisel vem adotando no setor da infra-estrutura nacional, o governador eleito de Minas Gerais, deputado Aureliano Chaves, disse ontem a **O Globo** que a mensagem, que será apreciada na próxima semana na Câmara, “é mais um passo para dar à empresa o controle da siderurgia nacional”.

Segundo o vice-líder do Governo no Senado Federal, Virgílio Távora, “ninguém teria a ilusão de manter as altas taxas de desenvolvimento nacional com a descentralização da produção das riquezas básicas de nosso País”.

#### Fortalecimento

Para Aureliano Chaves, a mensagem que colocará sob o controle da SIDERBRÁS as três maiores usinas siderúrgicas brasileiras — Volta Redonda, USIMINAS e ÇOSIPA — “faz parte da orientação geral do Governo Geisel”.

— A política governamental prevê a participação efetiva de empresas estatais nos setores básicos de nosso desenvolvimento — disse o Governador eleito de Minas Gerais.

Aureliano Chaves afirmou que o “fortalecimento da SIDERBRÁS coloca o País numa posição mais vantajosa no tocante à captação e à utilização de recursos para a siderurgia nacional”.

Para o futuro Governador do Estado onde o setor siderúrgico é o mais importante do País, a medida “propiciará uma expansão da siderurgia brasileira, ao mesmo tempo que fortalecerá a política de obtenção dos melhores preços no mercado internacional”.

#### Complementação

O Senador Virgílio Távora declarou que a medida já era prevista no projeto que criou a SIDERBRÁS, em agosto do ano passado: “Só não foi adotada na ocasião em virtude de uma jogada política necessária”.

— As usinas tinham em sua maioria o controle acionário do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) que, com o recebimento dos recursos do PIS e do PASEP, pode, agora, sem prejuízo, abrir mão desse controle — explicou Virgílio Távora.

Para ele, a atual mensagem é a complementação necessária à proposição que criou a SIDERBRÁS.

— Com ela, a empresa estará apta a exercer, dentro do País, a ação controladora da demanda necessária, como também a aceleração da execução dos programas e o pleno abastecimento de nosso mercado interno — disse Virgílio Távora.

Devido à importância do projeto, a ARENA colocará sua tramitação sob caráter de urgência na Câmara e no Senado:

— Logo após as eleições parlamentares, pediremos urgência na tramitação da mensagem que, no momento, aguarda sua distribuição na Comissão de Justiça da Câmara. Assim, até o final do ano, esse relevante projeto estará aprovado pelo poder legislativo — concluiu.

*Carta do Sr. Amaro Lanari Guatimozim ao Ministro Golbery do Couto e Silva.*

Belo Horizonte, 30 de outubro de 1974.

Excelentíssimo Senhor Ministro:

O recente projeto enviado ao Congresso introduzindo modificações na Lei nº 5.919, que criou a SIDERBRÁS, pretende incluir a ACESITA entre as empresas subordinadas àquela holding. É nosso entendimento que essa proposição trará para a ACESITA

repercussões capazes de comprometer irremediavelmente o programa desta Empresa, programa esse do mais acentuado interesse para o País.

As repercussões mencionadas serão imediatas e decorrentes da mudança institucional forçando a transferência do controle acionário do Banco do Brasil para a SIDERBRÁS.

Isso imporá revisões, estudo de alternativas, equacionamento de novo esquema financeiro e submissão a critérios de prioridade eventualmente diversos daqueles usados pela Empresa. Em suma, tempo, tempo tomado à implantação de um projeto considerado prioritário pelo Governo e que deveria já estar implantado há anos.

A ACESITA é uma empresa de múltiplas atividades: Silvicultura, Fabricação de Carvão, Mineração, Siderurgia, Fundação e Forjaria.

Para implementar esses diversos setores, foram criadas subsidiárias com participação de grupos nacionais e um grupo estrangeiro.

O Plano de Expansão contempla todas essas áreas e envolve compromissos de aproximadamente 600 milhões de dólares.

Presentemente existem:

— Contratos de fornecimento de equipamentos e serviços em plena execução.

— Concorrências em julgamento.

— Contratos de financiamento em fase de formalização.

— Convenção de crédito em processamento.

Tudo isso, de acordo com procedimentos estabelecidos com o Banco do Brasil, o que assegura à ACESITA situação altamente favorável a uma rápida implantação do projeto.

— Estratégia de mercado e o

— Plano de expansão da ACESITA.

O Plano de Expansão da ACESITA decorre de uma estratégia de mercado no campo dos aços especiais, centrada principalmente em dois objetivos:

— **Substituição de importação**, (Bobinas laminadas a frio de aço inoxidável e aço silício.

— Fio máquina de aços ligados).

— **Exportação**, principalmente para a ALALC — (exportação de 20% dos produtos mencionados acima e que ainda não são produzidos pelos países membros da ALALC).

Para a consecução desses objetivos, é fundamental e indispensável que se acelerem ao máximo as providências conduzentes a uma rápida implantação, já que a viabilidade do projeto depende da conquista desses mercados (avidamente ambicionados por nossos concorrentes argentinos e mexicanos).

Isso foi compreendido e plenamente apoiado por nosso principal acionista (Banco do Brasil S/A).

— A Estratégia Industrial Definida no II PND, a SIDERBRÁS e a ACESITA

O modelo brasileiro de Capitalismo Industrial tem como idéia básica “viabilizar o desenvolvimento da indústria através do setor privado.”

Na indústria, “a orientação é de deixar com a iniciativa privada a função de investir e de produzir, com rentabilidade adequada. Só haverá projetos, sob o controle de empresas governamentais se, na prática, a iniciativa privada, **claramente**, demonstrar que não pode ou **não deseja** realizá-las”.

“Ainda mais: mesmo que tenham de assumir o comando de certos projetos, procurarão normalmente as empresas do Governo associar-se ao setor privado utilizador do insumo a produzir, e, sempre que possível, em oportunidade futura, passar a iniciativa às mãos de empresários.”

Esses conceitos extraídos do II PND permitem fazer-se a seguinte indagação:

É coerente com a Estratégia Governamental a filiação da ACESITA à SIDERBRÁS?

Parece-nos que não.

A ACESITA já é uma empresa privada (de acordo com o Decreto-lei nº 2.627 — Lei das Sociedades Anônimas — não estando

relacionada entre as previstas no Decreto-lei nº 200 com as alterações do Decreto-lei nº 900). Paga a totalidade do Imposto de Renda sobre o lucro tributável.

Admitindo-se que se argua ser essa conceituação de empresa privada algo imperfeita pelo fato de o Banco do Brasil deter 54,4% das ações com direito a voto, ainda assim a Empresa encontra-se em uma fase de privatização muito mais adiantada que as demais (CSN, USIMINAS, COSIPA, COFAVI, ...).

Ora, assim sendo, o indicado será promover-se de maneira programada, a sua privatização inconteste e jamais, fazê-la regressar a um estágio de Empresa Estatal.

— A Lei das Sociedades Anônimas e a Posição do Governo em Apoio ao Direito das Minorias

É inquestionável que a ACESITA, empresa de capital aberto, com cerca de 9.000 acionistas, com ações das mais negociadas nas Bolsas de São Paulo, Rio e Minas, tem uma situação no mercado de capitais, somente comparável às empresas privadas de maior expressão no setor siderúrgico, tais como a Belgo Mineira, Mannesmann, Rio Grandense e Villares.

O Governo, empenhado como se encontra em inspirar confiança ao mercado de capitais, irá, sem prévia manifestação dos acionistas minoritários do Banco do Brasil e da própria ACESITA, promover uma operação que poderá ser desinteressante a esses acionistas?

Por tudo que se disse, animamo-nos a propor que se dê ao Banco do Brasil e à ACESITA um prazo dentro do qual, sem se comprometer o programa de expansão em curso, se promoverá a passagem do comando da empresa a grupos privados nacionais.

Somente inexistindo essa possibilidade, deverá então, o Banco do Brasil, propor sua subordinação à SIDERBRÁS.

Estas, Senhor Ministro, as considerações que ousamos fazer no sentido de aduzir alguns argumentos, a nosso ver relevantes, para o encaminhamento de uma solução vital para a ACESITA. — **Amaro Lanari Guatimozim**, Presidente.

*Telex do Diretor Financeiro Lauro Pereira Orsini ao Presidente da ACESITA, dando conta de suas gestões para venda do controle acionário ao Dresdner Bank.*

4-12-74

13.30/MK

Atn. Mr. Amaro Guatimosim

- 1.) Deixaremos Viena dia 5 ah tarde.
- 2.) Viagem Suécia cancelada tendo em vista comunicações recebidas daquele País referentes condições de financiamento.
- 3.) Chegaremos Toquio dia 8 voo J.A.L. Nr. 446 ahs 11:30 reservas hotel Imperial feitas pela Varig daqui.

4.) Favor pedir avisar famílias tudo bem e nv novo Schedule.

5.) Complementando e esclarecendo meu telex anterior: entidades financeiras inglesas e alemas sugerem que as compras e respectivos financiamentos de forjas sejam feitos pela ACESITA e em seu nome. Isto porque compras forjas em volume muito pequeno para justificar financiamentos a longo prazo. Estas entidades foram muito categoricas neste respeito.

6.) Para sua consideração informo alta direção Dresdner muito interessada participação acionaria ACESITA. Informe desconhecer pensamento favoravel este respeito por parte acionista.

Abraços/Orsini

*Documentos exigidos pelo City Bank onde os diretores se declaram em pleno exercicio do mandato.*


The undersigned Directors of COMPANHIA AÇOS ESPECIAIS ITABIRA—ACESITA (the "Borrower"), DO HEREBY SEVERALLY CERTIFY that Amaro Lanari Guatimosim and Domingos Muchon, have been duly elected and qualified and now are Directors of the Borrower, that the signatures of each such person opposite his name and above is his own true signature, and that each of such persons has held his office at all times since April 27, 1973.

Dated: May 4 th, 1975. — **Jardel Borges Ferreira**, Vice-President and Director — **Lauro Pereira Orsini**, Director of Finance.

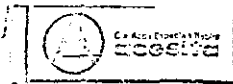
The undersigned Directors of Companhia Aços Especiais Itabira-Acesita (the "Borrower") a corporation organized and existing under the laws of The Federative Republic of Brazil, do Hereby Severally Certify that each of the following named persons has been duly elected and qualified and now are Directors of the Borrower, that the signature of each such person appearing opposite his name below is his own true signature, and that each of such persons has held his office at all times since April 27, 1973. — **Amaro Lanari Guatimozim**, President and Director — **Jardel Borges Ferreira**, Vice-President and Director — **Lauro Pereira Orsini**, Director of Finance — **Jose Frederico M.R. Albuquerque** — Technical Director — **Domingos Muchon**, Administrative Director — **Amaro Lanari Guatimozim**, President and Director — **Domingos Muchon**, Administrative Director.

Dated: May 4 th, 1975.

*Contratos da Extramil com a Aceita para arrendamento da Jazida de Baratinha e posterior fornecimento de minério, cujo proprietário da arrendatária é o Sr. Cassio Lanari Guatimozim, irmão do Presidente da Acesita.*

 <p>CIA. AÇOS ESPECIAIS ITABIRA</p>	<p>AVISO DE LANÇAMENTO</p>	<p>31/05/75</p>	<p>DATA 16 maio 1975</p>
<p>594 (5) Extramil - Mineração e Tratamento de Minério Ltda</p>			<p>CONTA Nº 1000000001</p>
<p>COMUNICAMOS A V. SAS. QUE EFETUAMOS OS SEGUINTE LANÇAMENTOS EM SUA CONTA:</p>			
<p>HISTÓRICO</p>	<p>DÉBITO</p>	<p>CRÉDITO</p>	
<p>Vlr. que lhes debitamos referente a Royalties sobre seu fornecimento de 44.205,395 tons. de minérios finos de magnetita (sinter-feed da Baratinha), conf. sua carta BH. 026/75.</p>	<p>227.215,73</p>		
<p>ATENCIOSAMENTE</p>	<p>TOTAL</p>	<p>227.215,73</p>	

aos.



ESCRITA: ACESSITA  
SETOR:

-1-

CONTA 245 - EXTRAMIL - EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINÉRIOS LTDA.  
03 - Espreiteiros

CONTA VARIANTE	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CÉDITO	DATA	SALDO
57	VLR. PAGO EM LIQ. DUPL. 025/73	173	29.573,55		03 I 74	29.573,55
110	VLR. PAGO LIQ. DUPL. 31/73	173	3.742,50		01 I 74	33.316,05
102	VLR. SERVS. PREST. N/MES	189		+16.119,70	31 I 74	17.196,75
201	VLR. S/SALDO N/MES	640		21.444,025	31 I 74	2.755,17
	SALDO BALANÇO/73					2.755,17
	VALOR DE CAP. 1.710,00 0 TONS. MAGNE TITA			8.673,44	01 I 74	11.428,61
251	VLR. EXTRAÇÃO MINERIO EFET. NO MES FEV/74	189		242.772,5	II	124.751,86
140	VLR. PAGO LIQ. DUPL. 024/74	173	+16.001,95		22 II 74	157.750,81
767	VLR. PAGO LIQ. DUPL. 003/74	173		31.089,15	III 74	141.839,96
498	VLR. SERVS. EXECUTADOS N/MES	189	21.444,025		III 74	120.395,94
1744	VLR. FORNEC. MINERIOS A USIMINAS N/MES	189		523.506,30	III 74	150.902,17
23	VLR. FORN DO DE 04/02/74, REL. PAGOT. DUPL. 000/73, QUE TRANSF. P/ MELHOR CLASSIFICACAO	240	21.942,15		III 74	128.960,02
230	VLR. PAGO LIQ. SALDO EM C/C. OP. 2257	173	242.772,50		III 74	104.687,52
1673	VLR. REF. EXTRAÇÃO DE MINERIOS P/VENDA A USIMINAS	189		4.302,19,40	IV 74	150.085,32
112	VLR. PAGO LIQ. NP-012/74	173	523.506,30		V 74	131.580,62
269	VLR. PAGO REF. DUPL. 033/73	173	34.130,91		IV 74	97.449,71
313	VLR. PAGO EM LIQ. DUPL. 007/74	173	31.077,45		V 74	66.372,26
1801	VLR. SERVS. MINERIOS SA-20/140	189	3.645,79		V 74	22.726,45
1701	VLR. SERVS. MINERIOS SA-20/140	189		3.364,11,80	V 74	19.362,34
1440	VLR. SERVS. PREST. NA TRANSF. FIOS DE MAGNE TITA DE BARATINHA P/USINA, N/MES	189		4.025,4,95	V 74	104.387,89
1624	VLR. FORNEC. MINERIO A USIMINAS	189		4.349,23,50	VI 74	139.737,39
277	VLR. PAGO LIQ. DUPL. 018/74	173		4.243,87,58	VI 74	16.176,33,9
273	VLR. PAGO LIQ. DUPLS. 022/74 E 023/74	173	3.597,21,5			
273	VLR. DOS DESC. CONC. S/DUPLS. 022 E 023/74	760	3.680,16,06			
443	VLR. SERVS. PREST. FATURA 016/74	189	2.267,7,62		VI 74	22.904,01,5
2	VLR. VALOR			4.156,5,12	VI 74	27.060,53
3	VLR. VALOR					VLR. VALOR

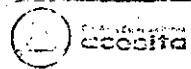


ESCRITA: ACESSITA  
SETOR:

-2-

CONTA 245 - EXTRAMIL - EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINÉRIOS LTDA.  
05 - Espreiteiros

CONTA VARIANTE	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CÉDITO	DATA	SALDO
30	VLR. ORÇ. P/LIQ. DUPL. 017/74	172	4.302,19,40			
30	VLR. PAGO LIQ. DUPLS. 016, 020 E 029/74	173	4.587,83,75			
44	VLR. DESC. S/DUPLS. 008 E 020/74	760	4.209,24,3		31 VII 74	5.492,97
112	VLR. ROYALTY S/EXTRAÇÃO MINERIOS	770	168.274,75			
1100	VERIFICACAO, TRANSF. MINERIOS	189		95.062,38	31 X 74	7.740,22,5
1100	VERIFICACAO, TRANSF. MINERIOS	189		50.035,3	31 X 74	6.204,92,5
1100	VERIFICACAO, TRANSF. MINERIOS	189		2.210,11		
1100	VERIFICACAO, TRANSF. MINERIOS	189		4.415,5,47		
743	VLR. INVERNO VERIFICADA NA NF-5190-A	730	27,00		20 XII 74	58.120,92
770	VLR. DO ROYALTY S/FORNEC. MINERIOS EM NOV/74	770	603.106,0			
770	VLR. FORNEC. MINERIOS A USINA, SA/SAAP-20/1554	189		21.275,17	20 XII 74	58.162,26
1100	VLR. ROYALTY S/EXT. MINERIOS N/MES, SAAP-0073	770	421.177,9			
1100	VLR. SERVS. PREST. EXT. MINERIOS N/MES, IDEV	189		10.444,13	21 XII 74	114.733,37

 ESCRITA ACESITA SETOR CONTA 21.22.01 - Empreiteiros EXTRAMIL - EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINÉRIOS LTDA		-1-			
COMPROVANTE	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO	DATA	SALDO
	SALDO BALANÇO/74				112.855,97 *
0 19	ESTORNO N/FO-1365 DE 31/10/74	5.685,03		02 I 75	118.520,90 *
9 36	VLR.ROYALTY S/FORNEC.MINERIOS N/MES	4.2924,36			
9 04	VLR.SI VS.PREST.NO FORNEC.MINERIOS N/MES		1.125,00	31 I 75	14.2319,36 *
9 24	VLR.ROYALTY S/FORNEC.DE MINERIOS A TERCEI- ROS N/MES, MEMO-SAAP-31/492	9.0250,40			
9 46	VLR.SI VS.PRESTADOS, MEMO-SAAP-31/492		4.014,00	23 II 75	10.4437,60 *
0 0 3 369	VLR.SERVS.PREST.N/MES, SAAP-31/697		4.522,19	31 III 75	
0 0 3 370	VLR. NO 31/103, SAAP-31/697	15.356,52			29.2780,97 *

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE ACESITA E A EXTRAMIL, DATADO DE 6-7-72.**

1\*) Fica prorrogado por mais 6 meses o referido contrato, a partir da autorização dada pelo termo aditivo de 28-12-72, terminando o contrato em 4-1-1974.

2\*) Alterar a cláusula 4ª para fixar a quantidade máxima de sinter feed, em 18.000 (dezoito mil) toneladas mensais.

3\*) A EXTRAMIL fornecerá à ACESITA, a pedido desta, sinter feed, na especificação abaixo:

- Fe — 64 a 65%
- SiO2 — 3,5 a 6%
- Al2O3 — 2,00 máx.
- P — 0,070 máx.

A granulometria deverá estar incluída entre 1/4" a 100 mesh com uma tolerância de até 5% para a granulometria entre 1/4" e 3/8" e até 5% abaixo de 100 mesh.

O preço para este fornecimento será de Cr\$ 25,00/t posto Usina.

4\*) Permanecem iguais as demais cláusulas.

Belo Horizonte, 25 de Julho de 1973. — C.G.C. 33.390.170/1 — CIA. Aços Especiais Itabira (ACESITA) — EXTRAMIL — Exportação e Tratamento de Minérios Ltda. — Minério Ltda — C.G.C. 16.540.486/001 — Insc. INPS 11.062-16.134/14.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE ACESITA E A EXTRAMIL, DATADO DE 6-7-72.**

1\*) Fica prorrogado por mais 6 meses o referido contrato.

2\*) Alterar a cláusula 4ª para fixar a quantidade máxima de sinter feed, em 15.000t mensais.

3\*) A EXTRAMIL fornecerá à ACESITA, a pedido desta, sinter feed, na especificação abaixo:

- Fe — 64 a 65%
- SiO2 — 3,5 a 6%
- Al2O3 — 2,00 máx.
- P — 0,070 máx.

A granulometria deverá estar incluída entre 1/4" a 100 mesh com uma tolerância de até 5% para a granulometria entre 1/4" e 3/8" e até 5% abaixo de 100 mesh.

O preço para este fornecimento será de Cr\$ 25,00/t posto Usina. Fica desde já autorizado o fornecimento inicial de 2.000t.

4\*) Permanecem iguais as demais cláusulas.

Cel. Fabriciano, 28 de dezembro de 1972. — C.G.C. 33.390.170/1 — CIA. Aços Especiais Itabira (ACESITA) — EXTRAMIL Extração de Tratamento de Minérios Ltda — Minério Ltda — C.G.C. 16.540.486/001 — Insc. INPS 11.062-16.134/14.

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE JAZIDA**

Contrato de arrendamento de jazida, que entre si fazem, na forma abaixo, de um lado, como **Arrendante**, a Companhia Aços Especiais Itabira (Acesita), com sede na rua Tupis, nº 38, 14º, em Belo Horizonte, MG, CGC nº 33.390.170/1, representada por seus Diretores Drs. Amaro L. Guatimozim e Jardel Borges Ferreira, e de outro lado, como **Arrendatária**, Extramil Extração e Tratamento de Minérios Ltda. (Extramil), empresa de mineração, conforme alvará nº 571, de 25/2/72, com sede em Belo Horizonte, na rua Ceará, nº 1221, sala 404, CGC nº 16.540.480/001, neste ato representada pelos seus diretores Drs. Cássio Lanari Guatimozim e Leonardo Jardim de Castro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**A) Do Objeto do Contrato**

1\*) A **Arrendante** é titular do direito de lavra, concedido pelo Decreto nº 30.570, de 21 de fevereiro de 1952, referente à jazida da Baratinha, situada no Município de Antônio Dias, Minas Gerais.

2\*) Por este e na melhor forma de direito, a primeira contratante (Acesita) arrenda à segunda contratante (Extramil) a jazida mencionada na cláusula anterior, para que nela, por si ou através de preposto, a Arrendatária extraia, benefício e transporte minério de ferro, observadas as disposições deste contrato e da legislação pertinente.

**B) Das Condições Gerais**

3\*) A **Arrendante** autorizará por escrito e facilitará as instalações de britamento e peneiramento, a cargo da **Arrendatária**, na área de exploração da mencionada jazida, sem qualquer ônus para a **Arrendante**, sem que isso implique para a mesma responsabilidade futura pelo equipamento, ou pela sua remoção.

4\*) A **Arrendatária** poderá efetuar para a **Arrendante** as pesquisas de seu interesse na área da jazida, observando, para isso plano por esta estabelecido, o qual indicará o número, posição, quantidade, profundidade dos furos de sonda e número de testemunhos da sondagem necessários e convenientes para amostragem do minério e conhecimento da jazida. Por esse serviço a **Arrendante**

pagará à **Arrendatária**, por metro linear, importância que variará com o tipo de sonda indicado.

5º) Todos os trabalhos de lavra ficarão sujeitos à fiscalização técnica da **Arrendante**, sem qualquer restrição para que a mesma seja feita dentro da melhor técnica possível, com o propósito de evitar problemas futuros para a jazida, bem como a remoção inútil de material inadequado.

6º) A **Arrendatária** fica responsável por todo o investimento, encargos fiscais, equipamentos e pessoal necessário.

### C) Dos Preços e Quantidade

7º) O minério de ferro extraído será vendido prioritariamente à **Arrendante**, ou pela **Arrendatária** vendido a terceiros, observadas, a respeito, as seguintes regras:

#### 7.1 minério fornecido à Arrendante:

a) deverá ser garantido à **Arrendante**, que se compromete a adquiri-lo, um volume de minério suficiente às suas necessidades, fixado em um máximo de 5.000 t mensais;

b) fica assegurado à **Arrendante** o direito de adquirir mais 2.000 t de minério por mês, prioritariamente a qualquer outro interessado;

c) pelo minério que lhe for fornecido, a **Arrendante** pagará à **Arrendatária** a quantia de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por tonelada, preço este reajustável trimestralmente segundo a fórmula:

$$P = P_0 \frac{I}{I_0} \quad \text{em que}$$

I corresponde ao índice da coluna 2, Disponibilidade Interna — Índice Geral de Preços, da Revista Conjuntura Econômica, referente ao mês de reajustamento.

$I_0$  mesma coluna referente ao mês de setembro de 1973 —

$P_0$  preço em setembro de 1973.

P preço reajustado.

d) será da **Arrendatária** a responsabilidade pelo recolhimento do Imposto Único sobre Minerais, sendo que a **Arrendante**, como consumidora, reembolsará à **Arrendatária** mensalmente o montante do imposto referente ao material adquirido.

e) no preço acima fixado se incluem todas as despesas, terminando com a entrega do minério, por conta e risco da **Arrendatária**, nas instalações da **Arrendante**, em ACESITA.

f) o minério a ser fornecido deverá estar compreendido entre as granulometrias 9 mm a 100 mesh admitindo-se um máximo de 5% abaixo de 100 mesh.

Quimicamente, terá as seguintes características:

Fe — 64% (mínimo)

SiO<sub>2</sub> — 5% (máximo)

Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub> — 2% (máximo)

P — 0,100 (máximo)

A **Arrendante** poderá recusar qualquer partida de minério fora destas especificações, física e química.

g) o pagamento do minério fornecido à **Arrendante** será feito à **Arrendatária**, até o 30º dia do mês imediato ao das entregas.

h) A **Arrendatária** se obriga a fornecer, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, todos os dados de produção da jazida, discriminando as quantidades vendidas separadamente, por tipo de minério e consumidores, bem como, quaisquer outros dados que se

fizerem necessários à **Arrendante**, para elaborar boletins estatísticos e de informação exigidos por lei.

Da mesma forma se obriga a **Arrendatária** a fornecer anualmente à **Arrendante**, até 31 de março, todos os elementos necessários à composição do "Relatório Anual de Lavra" a ser apresentado ao DNPM, de que a **Arrendatária** declara ter completo conhecimento.

#### 7.2 minério fornecido a terceiros:

a) compromete-se a **Arrendatária** a extrair minério de ferro em quantidade necessária a um fornecimento mínimo de 10.000 toneladas/mês a terceiros, além do fornecimento que se obriga a fazer à **Arrendante**, nos limites previstos nas alíneas a e b do item 7.1 deste contrato.

b) a venda de minérios a terceiros será feita pelo preço que convier à **Arrendatária**, correndo por sua conta o correspondente Imposto Único incidente sobre a operação;

c) por tonelada de minério vendida a terceiros, a **Arrendatária** pagará à **Arrendante** a importância de Cr\$ 3,60, reajustável pela fórmula do item 7.1. C deste contrato.

d) além de garantir-lhe ampla fiscalização, a **Arrendatária** fornecerá à **Arrendante** todos os documentos que esta desejar, inclusive notas fiscais e outros, de modo a permitir-lhe perfeito controle sobre o minério efetivamente vendido a terceiros. Para este fim, e se necessário, será fornecida à **Arrendante**, mensalmente, relação de todo minério vendido, com indicação da data da operação, nome do adquirente, número e data do correspondente documento fiscal.

e) o pagamento devido será feito até o 30º dia do mês seguinte ao do seu fornecimento a terceiros, podendo ser abatido do preço que a **Arrendante** deverá pagar à **Arrendatária** pelo fornecimento que esta lhe fizer:

### D) — Do Prazo

8º) O presente instrumento terá a duração de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, findo os quais poderá ser renovado, caso seja de interesse mútuo.

Parágrafo único. No caso de rescisão, por infrigência a qualquer das cláusulas estabelecidas, por parte da **Arrendatária**, terá a mesma o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para desocupação da área.

### E) — Das Condições Finais

9º) Durante a vigência deste contrato, a **Arrendatária** se obriga:

a) a responder por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, do seguro dos veículos e de seguro do seu pessoal contra acidentes do trabalho, bem assim a responder civilmente pelos danos e prejuízos que causar a terceiros ou ao patrimônio da **Arrendante**;

b) a apresentar comprovante de quitação com o INPS, trimestralmente;

c) a dispensar todo trabalhador cuja presença for considerada indesejável pela **Arrendante**;

d) a não introduzir no local dos trabalhos qualquer outra atividade estranha ao objeto do arrendamento.

e) A **Arrendatária** se obriga a exigir de seus empregados obediência às normas de segurança e prevenção contra acidentes, fornecendo-lhes equipamento individual de segurança.

10º) Rescindir-se-á este contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por inobservância de qualquer de suas cláusulas por qualquer das partes;

b) se as partes assim acordarem.

11º) A parte que der origem à rescisão injustificada do presente contrato, por infração de qualquer cláusula, além de responder por perdas e danos, ficará sujeita ao pagamento da multa não compensatória de 10% (dez por cento), sobre o eventual saldo devedor.

12\*) Fimdo ou rescindido o contrato, seja a que título for, todas as construções, melhoramentos, benfeitorias, etc., acrescidos, passarão a pertencer à Arrendante, independentemente de qualquer indenização, não podendo a Arrendatária exercer direito de retenção pelas mesmas. Continuarão a pertencer à Arrendatária todos os equipamentos e bens móveis de pronta remoção, bem como a rede de energia elétrica por ela construída.

13\*) O presente contrato cancela os contratos anteriores entre as duas empresas.

14\*) As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte—MG, para qualquer ação ou pendência decorrente deste contrato.

E, assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 1973. — Diretor — Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA) — Extramil—Extração e Tratamento de Minérios Ltda.

ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE JAZIDA

Termo aditivo ao contrato de arrendamento de jazida, celebrado em 11 de outubro de 1973, que entre si fazem, na forma abaixo, de um lado, como Arrendante, a Companhia Aços Especiais Itabira ACESITA, com sede na Rua Tupis, nº 38, 14º, em Belo Horizonte, MG, CGC 33.390.170/0001, representada por seus Diretores Drs. Jardel Borges Ferreira e Lauro Pereira Orsini, e de outro lado, como Arrendatária, Extramil Extração e Tratamento de Minérios Ltda. (EXTRAMIL), empresa de mineração, conforme alvará nº 571, de 25-2-72, com sede em Belo Horizonte, na Rua Ceará, nº 1221, sala 404, CGC 16.540.480/001, neste ato representada pelos seus Diretores Drs. Cássio Lanari Guatimozim e Leonam Jardim de Castro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A cláusula 8ª (oitava), pertinente ao item D — Do prazo, do contrato celebrado pelas partes em 11 de outubro de 1973, para arrendamento da jazida da Baratinha, situada no Município de Antônio Dias, Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“8ª) o arrendamento de que trata este contrato vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), podendo tal prazo ser prorrogado, caso haja interesse mútuo.”

Cláusula Segunda

Permanecem em vigor, sem qualquer alteração, todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, em 5 (cinco) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 13 de maio de 1974 — Diretor — Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA) — Diretor EXTRAMIL — Extração e Tratamento de Minérios Ltda.

Cópias de alguns contratos da ACESITA com a FLORESTAMINAS, cujo diretor é o Sr. Fernando Lanari Guatimozim, irmão do Presidente da ACESITA.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE JAZIDA... (text partially obscured)

Este presente instrui este particular, a Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA), com sede na Rua Tupis, nº 38, 14º andar, em Belo Horizonte, MG, inscrita no Conselho Geral de Contribuintes de Minas Gerais sob o nº 20.113.170/001, com representação por seus representantes...

no Município Nacional de Administração Especial (Linha) nº 146 e 146.113.170/001/147, com representação pelas partes e representantes...

Cláusula 14ª - O objeto do presente contrato é a prestação de atividades de manutenção e conservação de equipamentos e instalações...

I - OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

O CONTRATADO deverá, para a execução, comear e concluir as obras, de seu próprio equipamento e aptidão, em conformidade com as condições de implantação:

- a) Abertura de valas, sendo as interiores com 5 m de largura e as externas com 10 m de largura, 1/2 m de profundidade;
b) Construção dos sistemas de drenagem, incluindo as plantas das áreas sobre as linhas, com a rede de drenagem;
c) Limpeza do terreno empreendimento retirando as vegetações, limpeza da área, desmatamento e quebra das pedras da vegetação, escavação de asfalto e de concreto para obras que deverão ser executadas em locais adequados, indicados pelo ACESITA, dentro do prazo estabelecido na programação de atividades que consta do Anexo I.

Para as áreas indicadas em cada caso no Anexo I, a contratada deverá providenciar o que for necessário para a execução das obras.

- d) Abertura, conservação e limpeza da área de plantação, conforme Anexo II e III. Para as áreas indicadas a contratada deverá fazer o planejamento de 3 x 1 m;
e) Limpeza da área de casote de ferrugem com os materiais produzidos queijos sobre as linhas e a área C e o material produzido por conta do EXTRAMIL;
f) Limpeza da área disponível no projeto com muros de contenção de encostas florestais e critério de florestação de 10 m;
g) Implantação das fublas verticais com muros de contenção de encostas, no máximo dentro do prazo de 15 dias após o início das obras;
h) Limpeza cultural (10 capinas)

II - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O CONTRATADO deverá, para a execução, comear e concluir as obras, de seu próprio equipamento e aptidão, em conformidade com as condições de implantação:

- a) 24 Capinas;
b) Conservação de acedros, sendo que os interiores deverão ser totalmente capinados e os exteriores 90% capinados e 10% resaca, sendo necessário, em todos os casos, o reflorestamento do sítio;
c) Conservação dos sistemas de drenagem;
d) 3 - 0 m; e
e) Rede de valas, com os materiais produzidos queijos sobre as linhas e a área C do item I;

Cláusula 21ª - O EXTRAMIL será única e exclusivamente responsável por todas e quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes dos serviços que, direta ou indiretamente, executar, para cuja execução estiver sob a responsabilidade exclusiva do EXTRAMIL;

Parágrafo 14º - ALG das responsabilidades acima definidas, ficam exclusivamente reservadas que todas as prejuízos causados à ACESITA ou a seus vizinhos imediatos, por motivo de incêndio, decorrentes das atividades ora contratadas, sob a responsabilidade exclusiva do EXTRAMIL;

Parágrafo 22º - Fica taxativamente proibido ao EXTRAMIL, por si ou por seus prepostos, realizar qualquer atividade na área arrendada no referentemente, cujo objeto for a construção, ou qualquer outra construção que não seja de manutenção e projetos neste contrato.

Cláusula 23ª - Os serviços ora contratados deverão ser executados dentro do prazo de implantação de 15 dias após o início das obras, conforme Anexo I, e o EXTRAMIL deverá providenciar o que for necessário para a execução das obras...

Cláusula 4a.- O EMPREGADOR assumirá, para si, os encargos de prestação de serviços e pessoal necessário.

Parágrafo 1o.- Esta convenção que o EMPREGADOR mantiver, a necessidade de modificá-la dependerá de sua total responsabilidade perante o seu pessoal, cabendo ao EMPREGADOR substituir qualquer empregado seu, em qualquer tempo, e a todo o momento, sem qualquer ônus para o EMPREGADO, cujas responsabilidades não serão por esta julgadas imputáveis.

Parágrafo 2o.- Não expressamente proibido pela contratante a aquisição de pessoal dos serviços rurais da ACEREA.

Cláusula 5a.- Para alojamento do pessoal que o EMPREGADOR empregar e para o suprimento de materiais necessários ao cumprimento do presente contrato, a ACEREA fornecerá, ao EMPREGADO, a utilização, para o EMPREGADO, dos benefícios ou instalações já existentes, ou, caso não haja condições, ou simplesmente permitir que o EMPREGADO construa, em suas dependências as instalações necessárias destinadas a este fim.

Parágrafo 1o.- No caso de a ACEREA permitir a utilização de suas instalações pelo EMPREGADO, fica este obrigado a manter, em conservação, as instalações da presente convenção, desenvolvendo as melhorias necessárias em condições de uso.

Parágrafo 2o.- E no caso de a ACEREA permitir que o EMPREGADO construa as instalações necessárias aos serviços, este deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra e despesas, independentemente de qualquer indenização, ou restituição.

Parágrafo 3o.- Não será permitida o alojamento de famílias de empregados do EMPREGADOR, na área delimitada para reforestamento.

Cláusula 6a.- O EMPREGADOR não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, a capitalizada ora contratada, salvo quando esta prévia e expressa autorização escrita da ACEREA, que poderá ser dada independentemente da motivação ou justificativa de qualquer natureza. No caso expresso acima, que, no caso de conhecimento para efeito de transferência, total ou parcial, do contrato, a subscritora dos serviços aqui previstos será de inteira responsabilidade do EMPREGADOR, ficando este obrigado a responder perante a ACEREA pela qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo único.- Fica convencionado que, ocorrendo o caso de subscritura, a ACEREA não manterá vínculo contratual em relação de qual quer natureza com o subscritor, o qual receberá a indenização pelos serviços prestados à conta do EMPREGADOR e pelo valor que for acordado entre estes, respeitadas as condições deste contrato.

Cláusula 7a.- O EMPREGADOR já inscrito no órgão previdenciário de sua origem a manter a inscrição no INSS e/ou FURBIA, e a cumprir com os encargos legais por ele devidos, em conformidade com as obrigações da legislação em vigor. O EMPREGADOR, perante o INSS, o FURBIA, Sindicatos, Seguros de Saúde, e as demais instituições legais, ficando obrigado, também, a cumprir o resto de suas obrigações legais.

Parágrafo único.- O EMPREGADOR fica obrigado a apresentar à ACEREA, no ato da assinatura do presente contrato, os comprovantes de inscrição e recolhimento do imposto sobre serviços de utilidade pública (IUSU), o certificado de regularidade perante a Previdência Social, o certificado nominativo de IUSU de Renda e outros, certidão negativa do Cartório de Títulos e Protestos, da firma e, individualmente, de seus dependentes, documentos esses que farão parte integrante deste instrumento.

Cláusula 8a.- A ACEREA pagará ao EMPREGADOR o preço de O 1.600,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais) e a garantia contratada, por manter devidamente reforestado, em conformidade com as condições deste contrato. Os preços constantes da tabela anexa e aceita pelas partes que a faziam e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, servem apenas para base dos cálculos mensais previstos no parágrafo 1o.

Parágrafo 1o.- O EMPREGADOR receberá mensalmente como adiantamento, 90% (noventa por cento) dos créditos a que fizer jus pelas operações efetivamente realizadas em conformidade com o título original, mediante as devidas verificações necessárias por parte da ACEREA, e em caráter de todas as operações no item I, alínea a da cláusula 1a, que serão pagas em conjunto com o pagamento do mês seguinte. (Dois por cento) do valor dos créditos, que será liberado 30 (trinta) dias após a execução da última operação de trabalho executada no presente contrato, conforme o item II do presente instrumento, ocasião em que a ACEREA poderá exigir a entrega das notas fiscais de acordo com o pagamento fixado, permitindo uma percentagem de falhas ou diferenças de até 10%.

Parágrafo 2o.- Sendo o número de folhas ou plantas dominadas superior a 10, será liberado o contratado por uma multa sobre o

valor do contrato (cláusula 1a), multa que corresponderá ao percentual excedente de 10%.

Parágrafo 3o.- O pagamento do adiantamento referente as operações efetivamente realizadas no curso de um mês, será feito até o 25o dia de mês seguinte.

Cláusula 9a.- A ACEREA se reserva o direito de reter todo ou parte do pagamento do EMPREGADOR, a partir do 29 dia de mês seguinte, desde que sejam verificadas irregularidades, atrasos ou interrupções dentro da sequência normal prevista no cronograma, ou o não cumprimento de prazos, atrasos ou faltas, decorrentes das operações de reforestação, sendo que a ACEREA poderá fiscalizar sempre as operações de reforestação.

Cláusula 10a.- É estabelecida a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sua parcela de outras penalidades a qual será devida pela parte que:

- a) infringir ou deixar de cumprir qualquer das cláusulas do presente contrato;
- b) não cumprir, no todo ou em parte, objeto da capitalizada, sendo no subscritando, as relações de EMPREGADOR, a utilização técnica necessária para o todo das operações e obras contratadas, dentro dos prazos e condições previstas. Na falta de uma das obras, entende-se como obrigação principal e pagamento das operações efetivamente realizadas em condições de uso, e em tempo útil, segundo as condições estabelecidas e dentro das condições estabelecidas neste instrumento;
- c) rescindir o presente contrato antes do expirado o prazo ou rescindir um dos níveis previstos, salvo se por motivo de força maior, desde que justificadamente comprovado por qualquer das partes;

Cláusula 11a.- A multa contratual poderá ser paga antecipadamente, desde que os créditos do EMPREGADOR ou cobrança executiva e judicialmente.

Cláusula 12a.- Em caso de o EMPREGADOR não executar sua obrigação no todo ou em parte, e sendo este ocasionar a interrupção de reforestação da ACEREA, para efeito de cálculo, ficará o mesmo sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação contratada.

Parágrafo único.- Em tais situações, reserva-se à ACEREA o direito de exigir a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e dar por rescindido o mesmo.

Cláusula 13a.- Rescindir-se-á este contrato de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, e extrajudicial, em todos os casos previstos na lei, nos:

- a) for infringida pelo EMPREGADOR qualquer das cláusulas aqui estabelecidas;
- b) haver falhas ou atrasos na execução de qualquer obra, dentro ou fora do prazo estabelecido no objeto do contrato;
- c) por qualquer motivo, deixar o EMPREGADOR de cumprir as obrigações de reforestação, salvo comprovadamente comprovado e justificado;
- d) ocorrer falhas, interrupções ou interrupções justificadas em qualquer nível, de EMPREGADOR;
- e) ocorrer a rescisão, por mais de 15 (quinze) dias, em qualquer nível, das operações em andamento, sem prévio aviso e justificativa, por parte da ACEREA;

f) o EMPREGADOR ceder ou transferir os serviços a terceiros, salvo no caso de empresa concorrente da ACEREA;

- g) o EMPREGADOR deixar ou permitir que seus empregados ou operários deixem a reforestação, principalmente cobrir o preço, na área de reforestamento;
- h) o EMPREGADOR vender ou permitir a venda de bebidas alcoólicas em seus serviços; e
- i) o EMPREGADOR deixar de atender qualquer instrução de ordem técnica de funcionamento devidamente encaminhada pela ACEREA.

Cláusula 14a.- Venha a rescisão do contrato, ficará o EMPREGADOR responsável e imediatamente obrigado a entregar à ACEREA todos os serviços, móveis, imóveis e demais bens a ela pertencentes, bem como a recuperar toda as terras e equipamentos, imediatamente, sob pena de multa.

Cláusula 15a.- Rescindido ou extinto este contrato, serão apurados imediatamente os débitos e créditos que, por força de lei, tenham o EMPREGADOR contratado. De o saldo for favorável ao EMPREGADOR,

este e proceder dentro de 30 (trinta) dias de sua operação. Não havendo, o CONTRATADO deverá receber o que lhe couber como saldo, após a liquidação total da área ocupada, ou seja, a entrega de todos os móveis, livros e demais bens a ela pertencentes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer indenização ou reparação. Se o saldo for favorável à ACESITA, poderá esta encerrar os títulos de débitos porventura existentes e não registrados, e exigir a multa contratual, e devolução, além de propor as ações de indenização e as demais que forma cabíveis contra o CONTRATADO, para integral reparação, fidejussão, de outra forma, e o CONTRATADO obrigado a entregar e a desocupar totalmente os imóveis e móveis.

Cláusula 16ª: - De-se ao presente contrato, para todos os fins e efeitos o valor de Cr\$215.576,50 (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Cláusula 17ª: - Fica eleito o foro da comarca de Col. Fidejussora, Estado de Minas Gerais, para todas as questões decorrentes do contrato, renunciando as partes, expressamente, qualquer que seja o seu domicílio, a outro foro a que estiverem sujeitos.

E, por estarem justas e contratuadas, mandaram as partes fazer o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de um só teor e efeito, que assinam em testemunhas acima, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 9 de Agosto de 1973

Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA)  
 FLORESTAMINAR  
 FLORESTAMINAR

TESTEMUNHAS:  
 Guilherme Pires de Carvalho  
 [Assinatura]

Documentos relativos a compras diversas de papéis da Audi e Faigom por parte da ACESITA, através de prepostos da Catas Altas de propriedade do Sr. Vitorio Lanari, primo do Presidente da ACESITA. Em anexo, provas da triangular CATAS ALTAS — GEO — ACESITA.

Belo Horizonte, 2 de julho de 1973

À  
 Cia. Aços Especiais Itabira — ACESITA  
 CAPITAL  
 Prezados Senhores:

Pela presente, assumimos com V. S<sup>as</sup> o compromisso de, em 27 (vinte e sete) de junho de 1974 efetuar o resgate, pelo valor de Cr\$ 1.681.118,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e dezoito cruzeiros) das Letras de Câmbio constantes de nossa nota de venda nº GEO/4710/73, desta data, todas de aceite da FAIGOM S.A., Crédito, Financiamento e Investimento.

Solicitamo-lhes a gentileza de, por ocasião do resgate, apresentar-nos as referidas letras e nota de venda acompanhadas pela presente carta.

Permanecendo ao seu inteiro dispor, firmamo-nos cordial e Atenciosamente — GEO — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Belo Horizonte, 2 de julho de 1973.

À  
 GEO — Distr. Nac. Tits. Vals. Mobs. Ltda.  
 Av. Afonso Pena, 867  
 CAPITAL

Prezados Senhores:  
 Informamos que as letras de câmbio constantes de nossa nota de venda 4.710 de 2-7-73, emissão FAIGOM, 360 dias, serão recompradas por nós em um dos prazos e valores abaixo discriminados:

- 90 dias — 1.382.702,10
- 180 dias — 1.476.969,30
- 270 dias — 1.570.302,10
- 360 dias — 1.681.118,00

Outrossim, solicitamos um aviso prévio de 15 dias, como tempo necessário à nossa preparação.

Sem mais somos  
 Atenciosamente — CATAS ALTAS — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Ltda.

Belo Horizonte, 2 de julho de 1973

À  
 Cia. Aços Especiais Itabira — ACESITA  
 CAPITAL  
 Prezados Senhores:

Pela presente, assumimos com V. S<sup>as</sup> o compromisso de, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 1973, efetuar o resgate antecipado, pelo valor de Cr\$ 2.292.206,50 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e seis cruzeiros e cinquenta centavos) das Letras de Câmbio constantes de nossa nota de venda nº GEO/4714/73, desta data, todas de aceite da AUDI S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

Outrossim, solicitamos um aviso prévio de 15 (quinze) dias, como tempo necessário à nossa preparação.

Solicitamo-lhes a gentileza de, por ocasião do resgate, apresentar-nos as referidas letras e nota de venda acompanhadas pela presente carta.

Sem mais, subcrevemo-nos mui Atenciosamente — GEO — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

OPERACAOES	Itabira	Monte
1-1 - REND		
1.1.1 - Depreciação de terrenos		
1.1.2 - Depreciação de instalações		
1.1.3 - Depreciação de móveis		
1.1.4 - Depreciação de veículos		
1.1.5 - Depreciação de equipamentos		
1.1.6 - Depreciação de outros bens		
1.1.7 - Depreciação de direitos		
1.1.8 - Depreciação de outros		
1.1.9 - Depreciação de outros		
1.1.10 - Depreciação de outros		
1.1.11 - Depreciação de outros		
1.1.12 - Depreciação de outros		
1.1.13 - Depreciação de outros		
1.1.14 - Depreciação de outros		
1.1.15 - Depreciação de outros		
1.1.16 - Depreciação de outros		
1.1.17 - Depreciação de outros		
1.1.18 - Depreciação de outros		
1.1.19 - Depreciação de outros		
1.1.20 - Depreciação de outros		
1.1.21 - Depreciação de outros		
1.1.22 - Depreciação de outros		
1.1.23 - Depreciação de outros		
1.1.24 - Depreciação de outros		
1.1.25 - Depreciação de outros		
1.1.26 - Depreciação de outros		
1.1.27 - Depreciação de outros		
1.1.28 - Depreciação de outros		
1.1.29 - Depreciação de outros		
1.1.30 - Depreciação de outros		
1.1.31 - Depreciação de outros		
1.1.32 - Depreciação de outros		
1.1.33 - Depreciação de outros		
1.1.34 - Depreciação de outros		
1.1.35 - Depreciação de outros		
1.1.36 - Depreciação de outros		
1.1.37 - Depreciação de outros		
1.1.38 - Depreciação de outros		
1.1.39 - Depreciação de outros		
1.1.40 - Depreciação de outros		
1.1.41 - Depreciação de outros		
1.1.42 - Depreciação de outros		
1.1.43 - Depreciação de outros		
1.1.44 - Depreciação de outros		
1.1.45 - Depreciação de outros		
1.1.46 - Depreciação de outros		
1.1.47 - Depreciação de outros		
1.1.48 - Depreciação de outros		
1.1.49 - Depreciação de outros		
1.1.50 - Depreciação de outros		
1.1.51 - Depreciação de outros		
1.1.52 - Depreciação de outros		
1.1.53 - Depreciação de outros		
1.1.54 - Depreciação de outros		
1.1.55 - Depreciação de outros		
1.1.56 - Depreciação de outros		
1.1.57 - Depreciação de outros		
1.1.58 - Depreciação de outros		
1.1.59 - Depreciação de outros		
1.1.60 - Depreciação de outros		
1.1.61 - Depreciação de outros		
1.1.62 - Depreciação de outros		
1.1.63 - Depreciação de outros		
1.1.64 - Depreciação de outros		
1.1.65 - Depreciação de outros		
1.1.66 - Depreciação de outros		
1.1.67 - Depreciação de outros		
1.1.68 - Depreciação de outros		
1.1.69 - Depreciação de outros		
1.1.70 - Depreciação de outros		
1.1.71 - Depreciação de outros		
1.1.72 - Depreciação de outros		
1.1.73 - Depreciação de outros		
1.1.74 - Depreciação de outros		
1.1.75 - Depreciação de outros		
1.1.76 - Depreciação de outros		
1.1.77 - Depreciação de outros		
1.1.78 - Depreciação de outros		
1.1.79 - Depreciação de outros		
1.1.80 - Depreciação de outros		
1.1.81 - Depreciação de outros		
1.1.82 - Depreciação de outros		
1.1.83 - Depreciação de outros		
1.1.84 - Depreciação de outros		
1.1.85 - Depreciação de outros		
1.1.86 - Depreciação de outros		
1.1.87 - Depreciação de outros		
1.1.88 - Depreciação de outros		
1.1.89 - Depreciação de outros		
1.1.90 - Depreciação de outros		
1.1.91 - Depreciação de outros		
1.1.92 - Depreciação de outros		
1.1.93 - Depreciação de outros		
1.1.94 - Depreciação de outros		
1.1.95 - Depreciação de outros		
1.1.96 - Depreciação de outros		
1.1.97 - Depreciação de outros		
1.1.98 - Depreciação de outros		
1.1.99 - Depreciação de outros		
1.1.100 - Depreciação de outros		
TOTAL		

Belo Horizonte, 2 de julho de 1973

À  
Cia. Aços Especiais Itabira — ACESITA  
Capital

Prezados Senhores:

Pela presente, assumimos com V. S<sup>as</sup> o compromisso de, em 30 (trinta) de março de 1974, efetuar o resgate antecipado, pelo valor de Cr\$ 2.426.925,20 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos) das Letras de Câmbio constantes de nossa nota de venda nº GEO/4714/73, desta data, todas de aceite da Audi S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

Outrossim, solicitamos um aviso prévio de 15 (quinze) dias, como tempo necessário à nossa preparação.

Solicitamo-lhes a gentileza de, por ocasião do resgate, apresentar-nos as referidas letras e nota de venda acompanhadas pela presente carta.

Sem mais, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente — GEO-Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Belo Horizonte, 2 de julho de 1973.

À  
Geo-Distr. Nac. Tít. Vals. Mobs. Ltda.  
Av. Afonso Pena, 867  
Capital.

Prezados Senhores:

Informamos que as letras de câmbio constantes de nossa nota de venda 4714 de 22/7/73, emissão Audi, 360 dias, serão recompradas por nós em um dos prazos e valores abaixo relacionados:

90 dias — 2.129.289,00  
180 dias — 2.279.524,00  
270 dias — 2.426.747,00  
360 dias — 2.580.000,00

Outrossim, solicitamos um aviso prévio de 15 dias, como tempo necessário à nossa preparação.

Sem mais, somos,

Atenciosamente, — Catas Altas-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

*Recortes de diversos jornais*

#### Diário do Comércio

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de abril de 1975.

#### PROCURANDO A VERDADE

A simples existência de rumores seria bastante para causar preocupação. Entretanto, tendo perdido sua condição inicial para se transformarem em notícia de jornal, uma palavra, uma explicação, transmuta-se em imperativo de consciência para todos aqueles que, de alguma forma, estão envolvidos. É assim que entendemos as notícias, surgidas de rumores que vinham circulando com alguma insistência, de que o Banco do Brasil pode, a qualquer momento, vender o controle acionário da Companhia Aços Especiais de Itabira — ACESITA — a um grupo estrangeiro.

Em circunstâncias normais, este seria um episódio inusitado. Da maneira como, ao que tudo indica, foram conduzidas as demarches, ele se torna simplesmente revoltante. Minas Gerais, que abriga, para vergonha de seu povo, alguns dos mais vorazes trustes internacionais ligados à exploração das jazidas minerais, não pode permitir que esta mesma gente venha agora, valendo-se de expedientes escusos, apoderar-se de uma organização industrial de vital importância para a economia regional. Mais ainda, tem o dever de impedir o sucesso

de manobras deliberadamente conduzidas com o propósito de ludibriar um povo inteiro.

Se é dever (moral, pelo menos) do povo mineiro impedir que tenha sucesso mais esta investida do grupo HANNA, agora disfarçado devido a acordos com seus testas-de-ferro brasileiros, constitui obrigação das autoridades, em todos os níveis, investigar as denúncias já formuladas e apurar todos os fatos, sejam quais forem as suas conseqüências. Não é demais recordar que não são apenas as desvantagens da transação em si que estão sendo discutidas, mas, também — e com maior ênfase — os motivos e a maneira como o Banco do Brasil se comporta no episódio, antecipando o sucesso da manobra da MBR. O silêncio, no caso, valerá como um atestado de cumplicidade, já não existem dúvidas de que o grupo ANTUNES, ou a MBR, associado a empresas estrangeiras, prepara-se, através de uma manobra em Bolsa, para comprar um número tal de ações da ACESITA que lhes assegurem o controle da empresa. A direção da ACESITA e, da mesma forma, a direção do Banco do Brasil, têm a obrigação de conhecer tais manobras. E o que fazem para impedi-las?

Enquanto permanece o silêncio, enquanto respostas satisfatórias não nos forem dadas e enquanto não se consumar a transação, vale a pena recordar o empenho do governo federal em proteger as empresas de capital nacional. O próprio Presidente Geisel já abordou o assunto, assegurando que o poder público daria toda assistência às empresas ameaçadas. Em alguns casos, através do BNDE, a interferência chegou a se consumar, resguardando-se dessa forma os mais legítimos interesses nacionais. Será que agora, no caso da ACESITA, que além de ser uma empresa pública, opera num setor estratégico e de vital importância, serão outras as regras? Será possível, ainda esta vez, minimizar o problema ou estaremos dispostos a, finalmente reconhecer que as investidas do capital estrangeiro constituem uma permanente e grave ameaça à soberania nacional?

Nossas indagações, infelizmente, permanecerão sem respostas. Ao formulá-las, entretanto, estamos assegurando o cumprimento de nosso dever de informar a opinião pública. Da mesma forma, espera-se que todos aqueles que deram alguma parcela de poder estejam dispostos a cumprir suas obrigações, zelando pelo bem público. No caso em tela, impedindo que se concretize a operação, capaz de cobrir de vergonha todos os bons brasileiros.

**Jornal do Brasil**  
Quarta-feira, 9-4-75

1º Caderno

**ACESITA eleva capital para  
Cr\$ 762 milhões e é advertida  
pela BVMG**

Belo Horizonte — Os acionistas da Cia. Aços Especiais Itabira — ACESITA, aprovaram ontem o aumento do capital social da empresa em 100%, elevando-o de Cr\$ 336 milhões para Cr\$ 762 milhões.

O aumento, segundo a proposta aprovada, será feito mediante a incorporação de reservas através de bonificações na proporção de 25% e subscrição particular, na proporção de 75%. Durante a AGE o diretor jurídico da BVMG, Sr. Antonio Calabria, advertiu a direção da empresa quanto à omissão de informações, que tem gerado especulações no mercado.

#### Advertência

O advogado da Bolsa pediu que constasse em ata ter sido renovado apelo à empresa para que evite omitir informações para o público, quando de aumentos de capitais, pois isto tem causado especulações.

Disse ainda que lamentava a falta de informações sobre o aumento de capital da empresa, pois, "informar à Bolsa com antecedência de oito dias, não é o bastante para evitar especulações"; é necessário que os editais venham acompanhados de informações

detalhadas, fórmulas adotadas para a configuração do aumento, índices e outros dados importantes ao mercado".

Renovou apelo à diretoria da Acesita para evitar que a Bolsa "tenha que tomar medidas punitivas, contra uma empresa conceituada no mercado nacional".

#### PROBLEMA DA ACESITA

O **Jornal de Minas**, de Belo Horizonte, em sua edição do dia 8, acusou a Mineração Brasileiras Reunidas de estar tentando se apoderar do controle acionário da Companhia Aços Especiais Itabira — ACESITA.

Na operação estariam envolvidos Azevedo Antunes, da MBR (Bethlehem Steel) e Lucas Lopes, ligado à Hanna Corporation. E contraditoriamente, o próprio presidente da Associação Comercial de Minas, José Romualdo Cançado Bahia, estaria ligado ao esquema de defesa da iniciativa privada no campo dos aços especiais. No caso iniciativa privada quer dizer capital estrangeiro e a posição destoa das tradições da ACM.

As manobras da MBR para dominar a ACESITA teriam começado na Bolsa de Valores do Rio, que denunciou o fato.

A situação parece, entretanto, mais complexa. A informação certa de que se dispõe é sobre a incorporação da ACESITA pela SIDERBRÁS. Mas o **Jornal de Minas** voltou a noticiar que a MBR manobrou no sentido de impedir essa incorporação e conseguiu a prorrogação do mandato dos diretores da empresa por mais cinco anos.

A decisão da Assembléia Geral foi de aumentar o capital da empresa de Cr\$ 336 milhões para Cr\$ 672 milhões, com incorporação de 25% de reservas e chamada de subscrição de 75%. Foi aprovada a proposta da diretoria de que 2/3 do valor das ações subscritas sejam pagos no ato, ficando o restante para ser quitado em 1976, em data ainda a ser fixada. Além disto, estabeleceu-se em 10% o dividendo a ser pago em relação ao exercício de 1974.

Um fato difícil de se explicar ocorreu em relação à AGE da ACESITA e foi lembrado pelo advogado Antonio Calábria, consultor jurídico da Bolsa de Valores de Minas Gerais. A convocação da Assembléia teve duas infrações da Lei das Sociedades Anônimas. A primeira porque, embora seja um caso de aumento de capital, a empresa não publicou edital contendo a forma e os valores das modificações. Em segundo lugar porque não enviou à Bolsa de Valores a cópia do edital 8 dias antes da Assembléia, acompanhada pela proposta da diretoria.

Lembrou Antonio Calábria que a Bolsa de Valores de Minas está cumprindo seu dever de defesa dos interesses dos investidores, que são acionistas da empresa. E não pode querer menos do que o cumprimento da legislação existente, o que evitaria especulações na Bolsa.

Como a maioria acionária da ACESITA pertence ao Banco do Brasil, parece claro que a única dificuldade existente à incorporação da empresa pela SIDERBRÁS seria o resguardo dos interesses dos acionistas do próprio Banco. Não seria possível a entrega da empresa a um grupo estrangeiro, a menos que o Governo federal decidisse nesse sentido. Entretanto, o assunto não parece suficientemente esclarecido.

#### Tribuna da Imprensa

ANO XXVI — Nº 7.892 — RIO DE JANEIRO — RJ  
Quinta-feira, 26 de junho de 1975

*Os Escândalos da ACESITA, as irregularidades do Sr. Amaro Lanari*

#### DE HÉLIO FERNANDES

Anteontem, em Belo Horizonte, durante uma reunião da ACESITA, o presidente dessa empresa, Amaro Lanari Guatimosyn, afirmou: "O Conselho de Desenvolvimento Econômico resolveu que as empresas que pertenciam ao setor privado e foram absorvidas pelo Estado, serão novamente privatizadas". E o próprio Sr. Amaro

Lanari Guatimosyn relacionou entre essas, a ACESITA. Não acredito. E vou dar as razões da minha descrença na privatização da ACESITA.

1 — A ACESITA é uma empresa importantíssima para o desenvolvimento nacional. 2 — Quando era "privatizada", a ACESITA sempre esteve em situação deficitária, pertíssimo da órbita da falência. 3 — Só depois que foi absorvida pelo Banco do Brasil é que a ACESITA praticamente passou a existir, pelo menos em termos econômicos. 4 — Não se justifica portanto que o Banco do Brasil tenha saneado a ACESITA para agora entregá-la aos mesmos grupos (ou a outros) de antes. 5 — O governo já decidiu que a ACESITA terá que fazer parte da SIDERBRÁS e se isso até agora ainda não aconteceu é porque o Sr. Amaro Lanari Guatimosyn resiste, ajudado, apoiado ou com "cobertura" não se sabe de quem. 6 — O Sr. Amaro Lanari Guatimosyn para não passar a ACESITA para o controle da SIDERBRÁS, mandou avaliá-la em 5 trilhões de cruzeiros, que é precisamente o capital da SIDERBRÁS. Dessa maneira, tendo um capital de 5 trilhões de cruzeiros, é evidente que a SIDERBRÁS não poderia absorver a ACESITA também por 5 trilhões de cruzeiros. 7 — Já denunciei aqui várias vezes a intenção do Sr. Amaro Lanari Guatimosyn de vender a ACESITA a grupos estrangeiros. A composição ideal para o Sr. Amaro Lanari e para a qual ele trabalha intensamente seria a seguinte:

20 por cento da ACESITA para o Banco do Brasil.

20 por cento para o Grupo Antunes.

20 por cento para a ARMCO STEEL.

40 por cento está no mercado em poder de acionistas.

8 — Concretizada essa divisão, a ARMCO STEEL e o Sr. Azevedo Antunes sairiam comprando na Bolsa, direta ou indiretamente. 9 — Para provar que tem cobertura de "alguém muito importante", o Sr. Amaro Lanari Guatimosyn afirmou também na última reunião: "Eu sou corajoso mas não sou suicida". 10 — E depois, numa afirmação que atingiu todo o governo: "Vou promover a privatização da ACESITA e depois procurar que ela regreda do estágio da estatização".

Enquanto trata de servir a grupos estrangeiros e de não colocar a ACESITA sob o controle da SIDERBRÁS, conforme determinou o governo, o Sr. Amaro Lanari Guatimosyn procura estabelecer na empresa o mais fantástico sistema de favorecimento a parentes e amigos, numa distribuição de privilégios e favores nunca vistos. Por hoje, relacionemos três deles.

1 — EXTRAMIL. Essa empresa arrendou uma grande fazenda pertencente à ACESITA, fazenda que produz Magnetita. A Magnetita é um minério indispensável na sintetização. No Brasil essa propriedade é a maior concentração de Magnetita. A Usiminas depende dessa Magnetita e compra toda a sua necessidade da EXTRAMIL. E a própria ACESITA compra a Magnetita que precisa, em quantidades fantásticas dessa empresa EXTRAMIL. A EXTRAMIL pertence ao Sr. Cássio Lanari Guatimosyn, irmão do Presidente da ACESITA, Amaro Lanari Guatimosyn.

2 — FLORESTAMINAS. Essa empresa está fazendo todo o reflorestamento da ACESITA, o maior da América do Sul. A ACESITA assinou com a FLORESTAMINAS um contrato vultosíssimo. Para esse contrato, só o Banco do Brasil entrou com 30 bilhões de cruzeiros. A ACESITA tem uma empresa de reflorestamento que deveria cuidar do assunto. Mas o Sr. Amaro Lanari Guatimosyn entregou tudo à REFLORESTAMINAS. Essa empresa REFLORESTAMINAS pertence ao Sr. Fernando Lanari Guatimosyn, irmão do Presidente da ACESITA.

3 — Há tempos o Sr. Amaro Lanari Guatimosyn aplicou enorme importância da ACESITA na compra de títulos da AUDI. Na verdade foram comprados 13 bilhões, 524 milhões de cruzeiros em títulos da AUDI (que já desapareceu do mercado) e da FAIGON. Até hoje a ACESITA não recebeu um níquel de tostão desse dinheiro. O investimento (altamente ruinoso) foi feito através de uma Distribuidora de Belo Horizonte chamada Catas Altas de propriedade do Sr. Vitório Lanari, primo do Presidente da ACESITA.

Tenho a impressão que basta por hoje. Mas a lista de irregularidades praticadas é tão grande que acho que nessas irregularidades deve estar a chave para a venda a grupos estrangeiros. Passando a ACESITA para o controle da SIDERBRÁS, é lógico que tudo isso será apurado. Sendo controlada por grupos estrangeiros, por intermédio de gestões do próprio Amaro Lanari, haverá naturalmente absolvição ampla e antecipada...

*A Decisão da ACESITA e  
o Mercado de Capitais*

Merece total apoio a decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) de impedir que algumas das maiores empresas governamentais do país (PETROBRÁS, Banco do Brasil, Cia. Vale do Rio Doce, ELETROBRÁS e Banco do Nordeste) aumentem seu capital, este ano, através da subscrição pública de ações.

Obviamente, os recursos que deixarão de ser retirados do mercado de ações não fluirão diretamente para as empresas. Mas servirão para fortalecer o debilitado mercado secundário de ações, o que, a mais longo prazo, melhoraria as condições de o setor privado se utilizar do sistema.

Em um só ato, o governo fortalece o mercado secundário de ações, estacando a sangria representada pelas subscrições das empresas governamentais e reforça as condições de as Bolsas de Valores atuarem como um dos mais importantes instrumentos de capitalização do setor privado.

Contudo, logo depois de o Governo ter tomado essa medida salutar, a Aços Especiais Itabira S/A (ACESITA), para a surpresa geral, propôs um aumento de capital, prevenendo uma parcela de subscrição de 75%, em claro descumprimento, se não à letra, ao espírito da decisão do Governo federal.

A ACESITA não foi atingida pela decisão do CDE, mas nem por isso deixa de ser uma empresa sob o controle do Governo, em condições de, com seu aval, obter recursos a custos e prazos vantajosos junto a fontes internacionais de crédito.

Como sabem todos os que acompanham o movimento do mercado de ações, o Banco do Brasil é o acionista majoritário da ACESITA, e o estabelecimento está incluído entre as empresas que não podem aumentar seu capital, mediante subscrição, em 1975.

Aliás, a posição da diretoria do BB será bastante difícil na próxima assembléia-geral para aumento de capital. Se não autorizar o aumento, poderá enfraquecer a diretoria da ACESITA. No caso de confirmar a decisão da administração da empresa, concorrerá para esvaziamento, na prática, da decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

A direção do Banco, certamente, levará em consideração a circunstância de ser a ACESITA uma das empresas governamentais que mais se tem beneficiado do mercado de ações, sem ser nunca uma das mais rentáveis e que oferecerem aos investidores papéis mais atrativos.

A empresa figura entre as grandes beneficiadas pelo boom das Bolsas, que lhe permitiu fortalecer consideravelmente a sua estrutura de capital. Vale recordar que, até 1971, a participação do Banco do Brasil na empresa atingia 94%. Hoje, o estabelecimento oficial detém apenas 60% do capital. Isso significa que, através do mercado de ações, o BB transferiu uma parcela substancial do peso que arcava com a empresa. E, evidentemente, auferiu bons lucros com a transferência dessas ações aos investidores.

Todos esses motivos serão bem ponderados pelos administradores do Banco, que podem ainda evitar uma elevada absorção de recursos por uma empresa governamental, injustificável no momento em que o mais alto conselho econômico do País decide limitar essa prática, atendendo, além das conveniências do mercado de capitais, à necessidade de conter o processo de estatização.

*Siderbrás decide elevar seu capital para Cr\$ 5 bilhões*

BRASÍLIA (O GLOBO) — A Siderbrás realizará sexta-feira, em Brasília, uma assembléia-geral extraordinária, quando aprovará

o aumento de seu capital de Cr\$ 100 milhões para Cr\$ 5 bilhões. Segundo fontes do Ministério da Indústria e do Comércio, esse será um dos mais importantes passos para que a empresa holding do Governo absorva o controle acionário de novas siderúrgicas.

As mesmas fontes adiantaram que a Siderbrás já está terminando um trabalho de análise da situação financeira de cada siderúrgica a ser absorvida, incluindo quantas ações de que dispõe, quanto estão custando e quais os problemas que podem atrasar a sua absorção.

O primeiro obstáculo constatado com uma siderúrgica foi o recente aumento de capital autorizado para a Acesita. A empresa, cuja maioria de ações pertence ao Banco do Brasil, autorizou esse aumento em 75 por cento em subscrição de ações, das quais 25 por cento com prazo de um ano. Segundo os técnicos do Governo, esses 25 por cento só serão apresentados pelos compradores provavelmente daqui a um ano, o que estacionará o processo de absorção da Acesita pela Siderbrás.

Entretanto, a intenção da empresa governamental é incorporar as novas siderúrgicas no máximo até agosto ou setembro, exceto aquelas que apresentarem problemas como a Acesita. A Siderbrás já detém o controle da Usiba e da Aços Finos Piratini. Nos próximos dias deverá ser efetivado o controle da Usiminas, Cosipa, Cosim e Cofavi.

Assim que for autorizado o aumento de capital, o Tesouro Nacional poderá subscrever em dinheiro ações da Siderbrás até o limite de Cr\$ 525 milhões. Para isso, o Tesouro usará recursos do orçamento federal, ficando a subscrição a ser feita pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

*Presidente do Bank  
of America com Geisel*

BRASÍLIA (O GLOBO) — Em audiência de trinta minutos, classificada de "estritamente protocolar". O Presidente Geisel recebeu ontem o presidente do Bank of America, acompanhado do Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki.

Madberry não revelou o motivo de sua viagem ao Brasil, afirmando que seu banco negociou com a Petrobrás quando Geisel era presidente da empresa. Ele manteve ainda encontro com o presidente do Banco Central, Paulo Lira, e ontem mesmo viajou para o Rio.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1975

*Manobra para desnacionalizar  
a ACESITA em Belo Horizonte*

BELO HORIZONTE (Sucursal) — Denúncia feita na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, sobre a manobra escusa realizada com ações da Acesita, acabou por revelar mais uma fraude do grupo das Minerações Brasileiras Reunidas (MBR), ligado a Lucas Lopes e Azevedo Antunes, e que se constitui num verdadeiro assalto à economia mineira.

Eles estão tentando assumir o controle acionário da Acesita, em associação com a multinacional Armco Steel Corporation. E o que é mais grave: a Associação Comercial de Minas Gerais, por seu presidente José Romualdo Cançado Baia, se comprometeu "a iniciar uma campanha de suporte, em defesa da iniciativa privada no campo dos aços especiais" que é exatamente o ramo da Acesita.

Isto quer dizer que a Associação Comercial de Minas, que já fez uma campanha de suporte em defesa do monopólio estatal do petróleo (quando da criação da Petrobrás) está agora realizando enormes esforços, para beneficiar o capital estrangeiro em nosso País, ao invés de defender os legítimos interesses do empresariado nacional.

*Grupos Estrangeiros Investem Contra a ACESITA*

No dia 23 de janeiro deste mesmo 1975, escrevi aqui um artigo alertando para as manobras do Presidente da Acesita, Sr. Amaro Lanari Guatimozim, que fazia tudo para que essa importante

empresa não passasse ao controle da Siderbrás. É que dando prosseguimento ao seu plano de entregar a Acesita aos grupos da Armco Steel Corporation, o Sr. Amaro Lanari considera que é mais fácil agir estando o controle em mãos do Banco do Brasil do que sob a orientação da Siderbrás.

Agora tenho revelações ainda mais estupefadoras, sempre no caminho de desnacionalizar essa empresa, importantíssima para o desenvolvimento industrial do País.

Vou mostrar com todas as provas autenticadas que a atual Diretoria da Acesita está exercendo ilegalmente um mandato terminado em 30 de abril de 1974 e não renovado por Assembléia. São nulos portanto todos os grandes contratos nacionais e internacionais celebrados pela Diretoria desde aquela data. Tal fato foi denunciado pelo Departamento Jurídico do Banco do Brasil. Entretanto, o Sr. Amaro Lanari Guatimozim conseguiu convencer (e o Presidente do Banco do Brasil adora ser "convencido" assim) o Sr. Angelo de Sá a "esquecer" o assunto a fim de evitar que a Siderbrás se aproveitasse da circunstância da reeleição da Diretoria para efetuar a transferência do controle da Acesita. Vejamos.

Diz-nos o antigo estatuto da Acesita, de 25 de junho de 1971, no seu capítulo IV, artigo 17, parágrafo único:

"Ocorrendo três ou mais vagas na Diretoria, será imediatamente convocada Assembléia-Geral Extraordinária para eleição dos substitutos que exercerão mandato até completar o tempo dos substituídos."

Assim, na Assembléia-Geral Extraordinária de 10 de outubro de 1966 foi eleita a diretoria presidida por Wilkie Moreira Barbosa com o primeiro mandato definido até 30 de abril de 1970. Um segundo mandato foi conferido a essa mesma diretoria pela AGE de 22 de abril de 1970, mandato que venceria em 30 de abril de 1974.

Entretanto, "três ou mais diretores" como prevêem os estatutos, formalizaram sua renúncia na AGE de 12 de outubro de 1972, na qual foi eleito o Sr. Amaro Lanari Guatimozim, para, (é óbvio), completar o mandato do presidente renunciante. Naquela assembléia foram também confirmados 2 dos antigos diretores da Acesita. Agora, de acordo com o novo estatuto, capítulo III, artigo 15º, parágrafo único, ou mesmo de acordo com o antigo estatuto, o mandato da atual diretoria já terminou em 30 de abril de 1974, conforme parecer do Departamento Jurídico do próprio Banco do Brasil e conforme mostram claramente os documentos autenticados que tenho em mãos.

Mas o que deseja o Sr. Amaro Lanari é apenas ganhar tempo. Por isto mesmo ele propôs um aumento de capital a se concretizar no dia 8-4-75 (amanhã) de 100%, para a Acesita, aumento proposto de maneira bastante estranha e contrariando o espírito das normas baixadas recentemente pelo CDE. Esse aumento seria feito 75% por subscrição e 25% por bonificação. A subscrição se fará em 2 etapas com intervalo de um ano. Aqui está algo que o mercado não entendeu e foi um detalhe que a Empresa esclareceu somente depois de pressionada pelas Bolsas de Valores, que chegaram a suspender as operações em ações da Acesita.

A explicação rigorosamente verdadeira é que essa foi a maneira que o Sr. Amaro Lanari Guatimozim encontrou para prender a Acesita ao Banco do Brasil por mais um ano, tempo suficiente para ele intentar a sua grande jogada já em curso: transferir o controle acionário da Acesita ao poderoso grupo da M.B.R. (Antunes) que juntamente com a Armco Steel comprariam as ações em poder do Banco do Brasil em condições mais vantajosas do que se comprasse da Siderbrás.

Para dar suporte ao seu objetivo, uma campanha de defesa da iniciativa privada no campo dos ações especiais já está em pleno curso patrocinada pela Associação Comercial de Minas Gerais, cujo presidente, Romualdo Lopes Cançado tem feito insistentes apelos ao Ministro Severo Gomes para rever a posição do Governo de anexar a Acesita à Siderbrás.

O processo seria mascarado pela atual onda de fortalecimento do empresariado nacional, mas por trás do grupo Antunes, estarão

também os amigos do Dr. Guatimozim, os homens da Armco Steel Corporation, responsáveis pela elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor da Expansão da Acesita para implantação no período de 1974/1980, visando a produção de chapas de aço inoxidável; produção de chapas de aço silício laminadas a frio, com grão não-orientado e também de grão orientado. É este o plano para desnacionalizar mais uma empresa brasileira. E foi também dando prosseguimento a esse plano, que o Sr. Amaro Lanari resolveu aumentar o capital da Acesita "chamando" 75 por cento de subscrição. Ele sabia que assim as ações seriam altamente desvalorizadas, (como foram mesmo) e o desembolso da Armco Steel seria muito menor.

A Assembléia da Acesita é amanhã. Ainda há tempo para providências acauteladoras.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará—ARENA)** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará—ARENA) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)**

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Evandro Carneira dividiu o seu pronunciamento em duas partes. Sobre a primeira, manifestações as mais diversas foram feitas neste plenário; sobre a segunda, pela gravidade de que se reveste, pela pressa com que o documento foi lido e dificilmente apreendido pelos circunstantes, não poderíamos nós, aqui, deixar de asseverar bem claramente, em nome da Liderança, primeiro: que este Governo é um Governo moralizado, desafiando qualquer prova em contrário;

Segundo: que o Governo Médici criou a SIDERBRÁS e, posteriormente, a Administração Geisel transformou essa empresa de maneira a torná-la a holding de todas as empresas siderúrgicas brasileiras, em que a maioria do capital fosse do Poder Público;

Terceiro: os fatos denunciados por S. Ex<sup>a</sup> serão, hoje mesmo, por nós comunicados a quem de direito para as explicações que, certos estamos, virão de uma maneira elucidativa e absolutamente terminativa.

Era o que a Maioria, por nosso intermédio, tinha a declarar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (Goiás—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 14 do corrente clamávamos, aqui, contra o solapamento às nossas tradições e à nossa vocação cristã. Afirmávamos então:

"Vítimas da nossa vocação de povo conciliador, vamos cedendo terreno aos inimigos. Estes, sem as limitações dos preconceitos cristãos, num "jogo sujo", num verdadeiro valeduto, vão-se assenhoreando dos meios de comunicação para, ostensiva ou sub-repticiamente irem minando, solapando e destruindo as nossas tradições, transformando-nos, assim, num povo sem vontade, sem personalidade, enfim, numa fácil e dócil massa de manobras para o imperialismo comunista.

Através da gíria ostensivamente difundida, principalmente entre os nossos jovens, vão-nos levando ao divórcio com o vernáculo, com o culto ao sexo livre, sob a capa ou disfarce do "amor livre"; vão destruindo a vocação matrimonial e familiar nos nossos filhos. Tais absurdos praticados e tamanha a impunidade, em nome da cultura, que até as novelas de televisão — invasoras lentas e inevitáveis dos nossos lares — vão sendo, cada vez mais, utilizadas para tornar natural, como coisa corriqueira, e até mesmo como avanço cultural, a prevaricação, o adultério."

Admitindo, e de certa forma, tentando justificar tal situação, afirmávamos ainda:

"Acuados por todos os lados, especialmente através das máquinas "fabricadoras de verdades", isto é, grande parte dos meios de comunicação, vamos todos nós — Líderes políticos do Legislativo, do Executivo e até mesmo do Judiciário — consentindo e, de certa forma, coonestando tal situação, receosos de sermos "pichados" de quadrados, de anticultura, de reacionários. E mais: ultimamente temos medo, por mais incrível que pareça, de sermos chamados de moralistas, tal o apodrecimento do vernáculo pela gíria e pela "guerra dos slogans".

Ainda naquela oportunidade, Sr. Presidente, para caracterizar de maneira irretorquível a influência mais que *maléfica dos inimigos da família em ponderáveis setores dos nossos meios de divulgação*, transcrevimos aqui as palavras do jornalista Fausto Rocha, proferidas durante solenidade no Palácio do Governo paulista, que vale a pena repetir novamente. Disse ele: "Aqui no Brasil, comunistas confessos e declarados estão nas redações cortando notícias, decidindo o que é noticiável".

Pois bem, Sr. Presidente, nesta dolorosa seqüência, nesta mesma semana, ou seja, dia 25 próximo passado, formulávamos — nesta mesma tribuna — mais um apelo, apelo este que tem sido quase que uma constante em nossos pronunciamentos, a fim de que a nossa boa imprensa pratique uma diligente e constante autocensura. Esta nossa solicitação é no sentido de que, mesmo com sérios prejuízos financeiros, seja desprezada a grande — desgraçadamente, talvez a maior — parcela do nosso mercado consumidor de notícias: a faixa do sensacionalismo e do escândalo. Esta, dolorosamente, retrata o baixo nível cultural que ainda reina entre nós.

Como figura ilustrativa, mencionamos o que ocorre na cidade tida e havida como a mais culta do País — a cidade do Rio de Janeiro — onde, isoladamente, qualquer um dos pasquins ou jornais-denúncia vende e circula muito mais do que todos os grandes jornais somados.

Sr. Presidente, como que a corroborar as nossas assertivas, demonstrando ao mesmo tempo que nem tudo está perdido, o Poder Executivo acaba de demonstrar que não mais será permitida a invasão dos lares brasileiros, através da televisão, por novelas que atentem contra as nossas tradições: os jornais de hoje dão-nos notícias dos destinos da tão anunciada "Roque Santeiro".

Neste caso, sabedor e até mesmo testemunha dos mais que relevantes serviços prestados ao País e à Nação pela organização do Sr. Roberto Marinho, pessoa cujas tradições e seriedade não colocamos em dúvida, temos a lamentar os prejuízos de ordem financeira sofridos, que, por certo, serão enormes. Contudo, depreende-se — facilmente — da nota publicada pelo Serviço de Censura, que os transtornos e prejuízos, ora lamentados, devem ser debitados à Direção da TV Globo, que fez "ouvidos de mercador" à série de advertências feitas por aquele Serviço, a respeito do nível moral da citada novela.

Sr. Presidente, do que foi publicado no *Correio Braziliense*, que encaminharei à Taquigrafia, para que conste dos Anais, destaco um tópico que merece destaque especial:

Diz o Serviço de Censura, finalizando:

"Acrescente-se que o parecer dos censores que examinaram a novela assinala, dentre outros pontos negativos, que a mesma contém: "ofensa à moral, à ordem pública e aos bons costumes, bem como achincalhe à Igreja."

Ora, Sr. Presidente, é quase que desnecessário assinalar, neste final de mês, neste final de tarde, nesta última sexta-feira de agosto, o quanto devemos à Igreja, o quanto devemos ao Cristianismo, como preservador da família, principalmente na elevação da mulher que, pelo Cristianismo, foi elevada ao altar. Daí porque, e damos graças a Deus por isso, o maior apreço das mulheres para com o Cristianismo e, por certo, a repulsa das nossas mulheres por tudo aquilo que atenta contra a Igreja, que atenta contra a família.

Sr. Presidente, tal o culto adrede "fabricado" pelos meios de divulgação, em torno dos atores, visando evidentemente valorizar a produção, que dentre os "novos deuses", criados neste culto, sobem ao Olimpo da publicidade, elementos absolutamente despreparados, até mesmo moralmente. Do *Jornal de Brasília*, cujo recorte encaminharei, também, à Taquigrafia, destaquei dois tópicos que merecem ser ressaltados, para que tenhamos uma idéia do entendimento de alguns desses "deuses":

Um deles, não identificado:

"Não iremos a Falcão ou Moacir Coelho ou ao Departamento de Polícia Federal, pois cultura não é caso de polícia."

Ressalte-se, Sr. Presidente, a irreverência verbal ao referir-se às altas autoridades. Há portanto, que se dizer a esse "deusinho" que, realmente, cultura — no sentido lato da palavra — é e tem sido objeto de preocupação do Ministério da Educação e Cultura. Mas, vale dizer também, Sr. Presidente, os abusos da linguagem, da libertinagem que se intentam, em nome da liberdade, contra a cultura, é inequivocamente caso de polícia, em qualquer país civilizado.

Sr. Presidente, em que pese o Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, do grande Aurélio Buarque de Hollanda, a ensinar a todos, e de maneira clara que:

"CULTURA entre outras coisas é — Ato, efeito ou modo de cultivar; desenvolvimento intelectual; saber; utilização industrial de certos produtos naturais; estudo; elegância; esmero (Social); Sistema de atitudes e modos de agir; **costumes e instituições, valores espirituais e materiais de uma sociedade**; no sentido restrito, certo desenvolvimento do estado intelectual, artístico ou científico, em que se revela, com um sentido humano, **um esforço coletivo pela libertação do espírito.**"

Percebe-se, Sr. Presidente, que esse não é o tipo de cultura exercitada, pelo menos no que se depreende — e se depreenderá — o que assinalamos mais adiante, na mencionada novela ora objeto de tanta polêmica.

Já é corriqueiro até — tal a impunidade com que se vem intentando, no Brasil, contra todos os nossos valores morais e espirituais — que certas "revistas" não se pejavam em estampar fotografias de moças seminuas ou com nudez mal disfarçada com um pequeno pedaço de tecido, apelidado de tanga, sob a legenda também de "cultura brasileira".

Finalmente, o segundo tópico, o qual mais me chama a atenção e que retrata, com fidelidade, o perigo do precedente, da complacência e sobretudo, da impunidade.

Um autor, não identificado pelo jornal, disse: "Gabriela tem muita coisa do que a Censura vetou em outras novelas. Acontece (prosegue) que o autor é Jorge Amado, com milhões de livros espalhados em todo o mundo".

Neste ponto, Sr. Presidente, há que se ressaltar, porque, em verdade, só faltou ser dita e estampada no jornal a ideologia política do Sr. Jorge Amado, pois, em virtude dela, e exclusivamente em virtude dele — sabemos todos — como é bastante comum no mundo atual, tem à sua disposição a solidariedade incondicional dos comunistas.

Como já salientamos, no Brasil de hoje, embora setorialmente, são esses esquerdistas, inimigos da família e da nossa vocação cristã, que decidem o que é noticiável, o que deve ser lido e, por consequência, o que deve ser apelidado de cultura, tal a infiltração conseguida pelos mesmos nos meios de divulgação. Daí a "cultura" defendida por certos atores e certas atrizes que não deixam de ser atroz, e também por muitos autores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
SENADOR BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:*

**Artistas não conseguiram falar ao Presidente Geisel**

O problema da censura a uma novela de televisão teve ontem mais alguns desdobramentos. No começo do dia a Polícia Federal entregou à imprensa uma nota rebatendo editorial da Rede Globo de Televisão, levado ao ar quarta-feira. Em seguida um grupo de 23 artistas da TV-Globo esteve no Palácio do Planalto para falar com o Presidente Geisel e entregar-lhe um manifesto, mas o Chefe do Governo estava de partida para o Estado do Pará e não pôde recebê-los. Eram os comediantes da novela Roque Santeiro, que acabaram falando 3 minutos com o Ministro Golbery do Couto e Silva e mais tempo com o subchefe do Gabinete Civil, Alberto Costa. Entre os artistas estavam Tarcísio Meira, Regina Duarte, Bety Faria, Bete Mendes, Paulo Gracindo, Ioná Magalhães, Débora Duarte, Glória Menezes, Francisco Cuoco, Lima Duarte, Elza Gomes, Denis Carvalho, Eva Tudor, Milton Gonçalves e Carlos Eduardo Dolabela.

**Nota da Polícia**

Contendo três itens fundamentais, diz a nota da Polícia sobre a censura à novela:

"Com referência à nota ontem divulgada pela "Rede Globo de Televisão", a propósito da novela "ROQUE SANTEIRO", de autoria de Dias Gomes, a Divisão de Censura de Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal esclarece o seguinte, em resumo:

1 — Em data de 16 de maio, a Divisão de Censura comunicou à "Rede Globo" que, como a sinopse da novela não oferecia condições para um exame em profundidade, era necessária a apresentação dos textos em grupos de 20 a 30 capítulos, antes de realizada a gravação dos mesmos, para que, com o exame antecipado, pudesse a Censura manifestar-se seguramente, no que dissesse respeito à classificação etária, a ser depois confirmada com a verificação das gravações.

2 — Em data de 4 de julho, a Censura comunicou à "Rede Globo" que os textos dos capítulos de números um a 20 haviam sido aprovados para apresentação após as 20 horas, condicionados, no entanto, à verificação das gravações, para obtenção do certificado liberatório; permanecia a exigência da remessa antecipada dos capítulos subsequentes, posto que, ocorrendo maiores implicações de ordem moral ou social, poderiam ser vetados os outros capítulos ou mudado o horário da novela.

3 — Em data de 20 de agosto, a Censura comunicou à "Rede Globo" que o exame das gravações permitiu uma melhor avaliação da novela, levando-a a reconhecer que havia aspectos intoleráveis para a faixa das 20 horas, donde decidir-se classificá-la para maiores de 16 anos, liberando-a para após as 22 horas, sujeita ainda a novela a vários cortes com o fim de suprimir cenas e situações inconvenientes.

Acrescente-se que o parecer dos censores que examinaram a novela assinala, dentre outros pontos negativos, que a mesma contém: "ofensa à moral, à ordem pública e aos bons costumes, bem como achalchalhe à Igreja".

Acentue-se, finalmente, que, nos contatos pessoais havidos entre a Censura e elementos credenciados da direção da "Rede Globo de Televisão", em Brasília, desde o início do exame do problema, inúmeras advertências e apelos foram formulados, com o propósito de evitar a exibição da novela "Roque Santeiro", sobretudo no horário das 20 horas".

**Manifesto**

O manifesto dos artistas ao Presidente Ernesto Geisel, entregue ao Ministro Golbery do Couto e Silva, declara:

"Sr. Presidente,

Como artistas de televisão, teatro e cinema, tomamos a liberdade de vir aqui neste momento, movidos pela necessidade inadiável de exprimir a V. Ex<sup>a</sup> a nossa apreensão diante dos crescentes obstáculos que estamos enfrentando para o exercício de nossa atividade profissional.

Conhecemos as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> em relação aos destinos da nossa cultura. Elas foram manifestadas em várias oportunidades, inclusive em um encontro com colegas nossos em Manaus. Por isso, não pretendemos repetir o que têm sido as dificuldades destes últimos anos para a produção cultural no Brasil. As conseqüências são evidentes: a ação excessivamente rigorosa da censura tem empobrecido a qualidade do nosso produto cultural, estreitado o nosso mercado de trabalho e descaracterizado as nossas obras. O País vive uma triste contradição: enquanto a sociedade se moderniza, a cultura, por efeito de um código de censura anacrônico e implacável, se avilta, se desfigura e se desnacionaliza.

Não se pode negar ao artista e criador brasileiro de hoje moderação e bom senso na aceitação dos limites cada vez mais estreitos impostos ao trabalho cultural. No entanto, o exemplo mais recente dessa situação agravou a nossa intranquilidade, sobretudo porque não é um exemplo isolado. Uma produção de televisão envolvendo 500 profissionais, entre atores, técnicos e figurantes, teve que ser suspensa depois de dezenas de capítulos gravados e de anunciada em todo o País. Os cortes impostos à obra foram de tal ordem e em tamanha extensão que se tornou impossível sua transmissão. No momento em que o Governo declaradamente se preocupa com a invasão de valores alienígenas e com a elevação do nível cultural das programações de televisão, 30 milhões de espectadores ficarão privados de assistir a uma produção brasileira, com tema e ambiente brasileiros, escrita por um autor reconhecido unanimemente como um dos renovadores da narrativa teatral no Brasil.

Há, Sr. Presidente, uma visão distorcida de nossa atividade que nos procura situar como uma categoria social à parte. Na verdade, numa sociedade complexa como a do Brasil de hoje, somos os responsáveis por uma diversificada indústria de diversões e produção cultural. Produzimos por ano, no eixo Rio—São Paulo, cerca de 300 espetáculos profissionais ao vivo, uma média de 100 filmes de longa metragem, dezenas de novelas, shows e noticiários na televisão. É um conjunto de atividades que envolve grandes investimentos, trabalho, responsabilidades sociais. É da natureza dessa atividade sentir os impasses e as vicissitudes da sociedade e recriá-los através dos nossos instrumentos de expressão — a televisão, o palco, o rádio, o jornal, o disco, o livro, etc. Sem o mínimo de liberdade, Sr. Presidente, o que está em risco é a nossa sobrevivência profissional.

Sabemos que nos últimos cinco anos foram proibidas mais peças do que em toda a história republicana; sabemos que filmes, jornais, revistas, discos, livros, continuam sofrendo cortes que desfiguram irremediavelmente seu sentido original; sabemos que a autocensura é o ânimo predominante no meio dos criadores e artistas.

Mas agora, diante dessa medida de gravidade sem precedentes, que ameaça a atividade de 500 profissionais e destrói uma obra já previamente liberada para a TV, de um dos autores brasileiros mais representativos, não nos resta outra alternativa senão confessar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, com perplexidade e apreensão manifestamos a nossa preocupação pelos destinos da cultura brasileira.

Respeitosamente."

(Correio Braziliense, de 29-8-75.)

**25 atores nos corredores do Palácio**

Vinte e cinco dos principais atores da televisão brasileira foram ao Palácio do Planalto, ontem, para tentar uma entrevista com o Presidente Ernesto Geisel. Eles queriam entregar ao Presidente um memorial no qual a classe lamenta a ação da censura "com o empobrecimento da qualidade do nosso produto cultural, estreitando o mercado de trabalho e a descaracterização das obras".

O grupo foi encaminhado ao subchefe especial do Gabinete Civil, Alberto Costa, e durante mais de 20 minutos — em ambiente bastante tumultuado pelo número de funcionários que procuravam autógrafos dos seus ídolos — tentou uma entrevista com o Presidente Geisel, mas o máximo que os artistas conseguiram, através das

janelas do quarto andar, foi ver o Presidente Geisel embarcar em um helicóptero que o levou à Base Aérea, de onde seguiu para Santarém.

As lágrimas de Bete Mendes conseguiram melhor resultado que todas as tentativas de Daniel Filho e de Paulo Gracindo. Chorando muito, ela pediu a Alberto Costa que conseguisse com Golbery uma entrevista, que acabou sendo concedida apenas a Daniel Filho, por três minutos, com uma advertência:

— O Ministro não tocará em problemas de censura.

#### No Palácio

O grupo representante da classe artística chegou ao Palácio do Planalto às 11 horas, em ônibus de uma companhia de turismo de Brasília. Depois uma espera no saguão do primeiro andar, os artistas foram encaminhados ao quarto andar para serem recebidos pelo subchefe do Gabinete Civil, Alberto Costa. O austero quarto andar, onde funcionam os gabinetes Civil, Militar e o SNI se transformou por completo. Funcionárias apareciam de todas as portas, examinando os seus ídolos e comentando que alguns, pessoalmente, eram mais bonitos que no vídeo.

Daniel Filho apresentou um a um dos participantes a Alberto Costa, começando por Paulo Gracindo e Lima Duarte. Depois, explicou os motivos da visita.

— Queremos falar com o Presidente Ernesto Geisel, com o Ministro Ney Braga e com o Ministro Golbery do Couto e Silva.

Alberto Costa, com dificuldades, explicava que "o Presidente estava se preparando para viajar e que o Ministro Golbery, por causa dos problemas de saúde, havia limitado ao máximo as audiências e ainda, que em sua sala não caberia tanta gente".

Quanto a Ney Braga, Alberto Costa informou que não tinha conhecimento de sua presença no Palácio e solicitou a ajuda da secretária que, pelo interfone, confirmou a ausência do Ministro da Educação.

Alguém sugeriu que os artistas deveriam procurar o Ministro Armando Falcão, a quem a censura estava ligada.

Paulo Gracindo disse imediatamente:

— Não pretendemos pedir que Roque Santeiro seja liberado. A novela é caso encerrado. Já não existe. Nosso problema é defender o mercado de trabalho:

Um outro acrescentou:

— Não iremos a Falcão, ou a Moacir Coelho ou ao Departamento de Polícia Federal, pois cultura não é caso de polícia.

#### O Memorial

Daniel Filho disse a Alberto Costa que pretendiam entregar ao Presidente Geisel um memorial, mas como era impossível, pedia que o subchefe do Gabinete Civil servisse de portador e lhe passou um envelope.

Imediatamente, Paulo Gracindo, com voz pausada, leu o memorial a Geisel.

Logo que acabou, Alberto Costa disse que havia uma contra-ordem. O Ministro Golbery receberia um representante dos atores.

Daniel Filho, escolhido na hora como representante, foi levado ao gabinete de Golbery, e durante poucos minutos disse o motivo da visita e entregou o memorial.

O ministro disse que levaria pessoalmente ao Presidente Geisel o memorial, mas não fez qualquer comentário sobre o problema à novela **Roque Santeiro**.

#### A Censura

Enquanto Daniel Filho falava com o Ministro Golbery, os demais integrantes do grupo, ainda no gabinete de Alberto Costa, dividiam o tempo a conceder autógrafos e a comentar os problemas da censura.

— O Governo, a imprensa e o público vivem a exigir programas de níveis mais elevados. Roque Santeiro, que já não existe mais — comentou um ator que não pertence ao elenco na novela — era um trabalho dentro deste espírito e bem superior à novela **Escalada**, que

já foi uma grande conquista. Mas, a ação da censura foi tão impiedosa, que a obra ficou descaracterizada. Os cortes feitos são absurdos. Por exemplo, mandaram tirar um padre da novela, mas não explicaram o motivo.

Outro ator foi além:

— A censura é muito pessoal. O que é bom para São Paulo, não serve para o Rio. Não há critérios. Eu tive uma peça em São Paulo aprovada e ficou em cartaz durante várias semanas. No Rio ela foi vetada pela censura, mesmo eu tendo o certificado de São Paulo.

E comparou as decisões:

— Gabriela tem muita coisa do que a Censura vetou em outras novelas. Acontece que o autor é Jorge Amado, com milhões de livros espalhados em todo o mundo. A atuação da censura desfigura completamente a obra de um autor.

A procura de autógrafos foi tão grande no quarto andar, que um funcionário que chegou atrasado começou a colher assinaturas de qualquer um com jeito de artista. Até uma jornalista — Leda Flora, do **Estadão** — foi solicitada a dar o seu autógrafo.

#### O Almoço

Com a volta de Daniel Filho do gabinete de Golbery, os atores se reuniram no saguão e decidiram almoçar no Congresso. Foram até o restaurante e desistiram. Apenas se encontraram com o Deputado Léo Simões, explicaram a situação e resolveram almoçar no aeroporto.

— Nossa missão está cumprida em parte. Não vamos desistir de falar com o Presidente Geisel, pois todos sabemos que ele é sensível aos problemas de classe. (**Jornal de Brasília**, de 29-8-75.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO (Amazonas—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta tarde, voltar ao tema sobre o qual tenho-me ocupado por diversas vezes, durante meu mandato, e que me parece de substancial importância e pela fidelidade às minhas origens de homem do povo: aquele que enfoca o problema do consumidor.

Em 1972, apresentamos ao Senado um projeto de lei dispondo sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelecendo a obrigatoriedade da descrição de qualidade nas respectivas embalagens e determinando outras providências.

Esse projeto mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, através de um substitutivo do nobre Senador José Sarney. Na Comissão de Economia contou com o apoio do Senador Milton Cabral, com o voto em separado e observações válidas do Senador Luiz Cavalcante e, na Comissão de Finanças, o Senador Lourival Baptista endossou a linha do projeto. O Senador Cattete Pinheiro, com sua responsabilidade de médico, deu parecer favorável na Comissão de Saúde.

No curso da tramitação do projeto se verificou um franco debate, ao qual não esteve alheia a grande Imprensa brasileira que, por vezes, fez comentários bastante duros à nossa posição de defensor dos consumidores, mostrando inconveniências do projeto e fazendo insinuações despropositadas. A colaboração recebida, durante a sua tramitação, de autoridades, de professores, de jornalistas, foi extraordinária, e o projeto inicial me parecerá então defeituoso, face aquela colaboração de natureza técnica primorosa, que me fora oferecida. Por isso mesmo, em 1974, quando o projeto era submetido ao Plenário do Senado, nós lhe oferecemos uma emenda substitutiva. Essa emenda aguarda, nas Comissões Técnicas, aprovação, para que o projeto volte a Plenário e obtenha, se Deus aprouver, o consenso da aprovação da nossa Liderança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há casos notórios de desrespeito ao consumidor, não só através do problema da não observância na exatidão dos pesos, das medidas nos mercados públicos, mas,

também, naquilo que é o objeto da nossa atenção: o anúncio que não corresponde à realidade da coisa anunciada.

Numa sociedade que é conhecida como a "sociedade de consumo", onde o consumidor é dirigido pelo extraordinário sistema de comunicação, o Estado não pode fugir à responsabilidade e estabelecer uma fiscalização séria e adequada a todos os anúncios, no objetivo de salvaguardar os interesses dos consumidores ou da população de qualquer comunidade.

Já debatemos aqui exemplos significativos. Houve, por exemplo, anúncio de uma margarina Becel. Essa margarina não tinha, absolutamente, nenhuma qualidade daquilo que era anunciado. De um modo geral, as margarinas são anunciadas como de efeito favorável à composição de gordura no sangue e, então, há uma preferência das donas de casa, ingênuas, com relação à margarina, para evitar o colesterol.

Houve um caso aqui denunciado, por nós, através de um depoimento extenso do Dr. Medeiros Neto, do Hospital das Clínicas de São Paulo, relativamente ao anúncio de medicamentos: tratava-se do Lipenan. O Dr. Medeiros Neto teria feito, através do seu laboratório, no Hospital das Clínicas de São Paulo, um estudo completo do comportamento dos clientes que usam o Lipenan. O laboratório, senhor desses estudos, infestou o documento, para dizer que ele tinha reflexos positivos quanto ao colesterol.

Há palavras que os anunciantes usam hoje para essa sociedade seduzida de segurança, palavras mágicas: colesterol, apelos ao sexo, problemas de coração. Todos esses ingredientes são lançados, às vezes, no maior despropósito, para alcançar o êxito das vendas, e esses anúncios nem sempre correspondem à verdadeira autenticidade daquilo que se está anunciando.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estamos só neste exercício de defesa do consumidor.

A Câmara Municipal de São Paulo, nesses anos, tem promovido Semanas de Defesa do Consumidor. Aqui, no Senado, já tivemos oportunidade de relatar nossa participação numa dessas Semanas de grande repercussão, quando debatemos o problema do consumidor na área metropolitana de São Paulo. Tivemos a honra de dela participarmos e darmos nossa contribuição, explicando e detalhando os nossos objetivos, que não são contra ninguém, nem contra nenhum setor de trabalho, mas fundamentalmente a favor da população brasileira.

Não é demais lembrar que, nessa semana de debates, onde especialistas categorizados deram contribuições válidas, elaborou-se uma série de recomendações. Vou lembrar, aqui, aquelas relativas aos direitos do consumidor, que, na Câmara Municipal de São Paulo, foram consubstanciadas como direitos básicos, nos seguintes itens:

- a) o comprador tem o direito a escolher, livre e sabiamente, entre os produtos e serviços;
- b) o comprador tem o direito de ter informações precisas, sob todos os aspectos, da transação comercial, inclusive quanto à garantia de autenticidade de embalagem e etiqueta, e, baseado nela, fazer uma livre escolha;
- c) o comprador tem o direito de receber propagandas com veracidade literal;
- d) o comprador tem o direito de esperar que a sua saúde e segurança sejam levadas em conta na pureza, sanidade, qualidade e integridade dos produtos e eficiência dos serviços por aqueles que cuidam de sua proteção;
- e) o comprador tem o direito a contar com produtos em volume e quantidade adequados;
- f) o comprador tem o direito a adquirir bens e serviços por preços justos;
- g) o comprador tem o direito de registrar sua insatisfação e de ver sua queixa ouvida, avaliada e julgada, quando os seus interesses forem mal atendidos, aplicando sanções aos infratores."

Esse elenco de recomendações dá dimensão ao pronunciamento que ora faço, para reavivar na opinião pública e perante as autoridades incumbidas da defesa do consumidor as nossas responsabilidades e a imperativa necessidade de serem tomadas providências para se tornar eficaz essa defesa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nessa campanha de defesa do consumidor; na avaliação das contribuições oferecidas para esse debate; no exame de trabalhos que nos chegaram através de mãos generosas que estão interessadas em defender a população brasileira, na síntese de todos esses esforços, descobrimos que era necessário, também, dar um acréscimo ao sistema de defesa do consumidor, através de um projeto de lei que tramita no Senado e que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para disciplinar a exigência de certificação de qualidade de produtos e materiais industrializados na habilitação às licitações.

Estou convencido de que as licitações, como estão sendo procedidas no Brasil, não correspondem ao verdadeiro interesse público. O valor fundamental da licitação, na concepção geral, é aquele que reside na obtenção do menor preço; e nem sempre isso corresponde ao exato interesse da administração e do consumidor, entidade administrativa.

Por isso achei bastante significativa a contribuição oferecida ao Senado Federal pelo nobre Senador Milton Cabral, em 1973, quando aqui pronunciou um discurso sobre o problema de inspeção e controle de qualidade. S. Ex<sup>a</sup> dizia que o problema não era exclusivamente brasileiro, é problema de todas as nações desenvolvidas e em desenvolvimento. Todos os dias estamos preocupando-nos com ele: é uma lâmpada que não oferece a luminosidade, a durabilidade que se espera; é um pneumático que não roda a quilometragem especificada; é uma estamperia que perde a cor; é um aço que não tem a textura especificada; é um produto farmacêutico que não oferece aquelas garantias conforme diz a bula; é um suco de frutas que tem ingredientes que não estão controlados; enfim, em todos os setores da produção a inspeção e o controle da qualidade são, realmente, fatores importantes.

A palavra do Senador Milton Cabral, tecendo considerações, vinculou a necessidade do desenvolvimento através da qualificação dessa indústria, e estabeleceu uma ligação do esforço para a qualificação da nossa produção industrial àquele esforço desenvolvido pelo Governo, ao encetar uma política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico, consubstanciada num plano básico aprovado pelo Presidente da República.

Busca-se, em suma, que o *made in Brazil* seja, finalmente, um sinal de autenticidade e de verdade, capaz de se impor ao consumidor interno como ao externo, para que cresçamos, na nossa produção e na credibilidade daquilo que produzimos, com a autenticidade e a verdade como inspiração nos lemas do nosso trabalho.

**O Sr. Evandro Carreira** (Amazonas—MDB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** (Amazonas—ARENA) — Pois não. V. Ex<sup>a</sup> me honra com o aparte.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (Amazonas—MDB) — Nobre Senador José Lindoso, V. Ex<sup>a</sup> dá mais uma vez demonstração da sua preocupação na solução daqueles problemas que dizem mais de perto ao homem brasileiro e, principalmente, ao homem da nossa terra. Realmente, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> se liga, diretamente, ao problema do nosso guaraná; guaraná este que, às vezes, vem na etiqueta de muito refrigerante, sem conter um mínimo da essência, um mínimo de guaraná. Portanto, parabênizo V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** (Amazonas—ARENA) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. A ilustração é válida, sobretudo porque também é amazônica.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que na Associação Comercial, onde prestamos serviço durante muito anos, assistimos a uma luta muito séria dos

produtores de guaraná da região de Maués, no Amazonas, com o objetivo de obrigar, através de legislação específica, ao uso da essência do guaraná em todas as bebidas que ostentassem este nome mágico.

Essa tem sido uma luta de anos e anos. Acredito que, nesta altura, já tenhamos conseguido introduzir o guaraná em todas aquelas bebidas que o usem como título, para que não seja simplesmente um refrigerante artificial, mas que contenha, as virtudes extraordinárias que a planta que a Amazônia oferece ao mundo, podendo, portanto, servir melhor à população, dando-lhe não só a longevidade que o guaraná garante como todas aquelas outras potencialidades de vigor e de lucidez, conforme os laboratórios anunciam ter a planta guaraná tais virtudes. Agradeço, portanto, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, Srs. Senadores, retomando meu discurso, desejo colocar nesta tarde, um apelo às autoridades do Ministério da Indústria e do Comércio, no sentido de que se dê ênfase ao disposto na Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o sistema nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, e dá outras providências. Esta lei criou o CONMETRO e o INMETRO, dois órgãos que se completam, um deliberativo e outro executivo, para defender a qualidade dos produtos brasileiros e expedir a certificação de qualidade. O INMETRO terá que ter um regulamento geral, a ser baixado por decreto do Poder Executivo, e estamos esperando que esse decreto seja baixado e que o sistema seja implantado para ter uma dimensão nacional na defesa dos interesses da população.

A verdade é que numa sociedade de consumo, como é a sociedade moderna, não podemos, absolutamente, deixar a população inteiramente desprotegida de um sistema de vigilância e de fiscalização. Não desejamos afligir, através de nenhum dispositivo, o poder criador das empresas que se dedicam à publicidade dos artistas; desejamos, sim, que se estabeleça como parâmetro, para a criatividade de cada um, a verdade, a autenticidade e como fundamento supremo, a defesa dos interesses da população.

Não se pode absolutamente, por jogo artístico, para deleite de uma realização puramente intelectual, esquecer-se a realidade do destinatário daquele anúncio. Por este motivo, entendemos que o problema do controle do anúncio, para corresponder à autenticidade da mercadoria, o problema, portanto, de autenticidade de toda a publicidade destinada a promover vendas, não pode, absolutamente, ficar no território da pura liberdade. Nem isso aflige a liberdade de pensamento e de criação, porque o direito da liberdade de criação, da liberdade intelectual ou da liberdade política não se deve confundir com a liberdade corporativa, a disciplinadora das normas do trabalho, em todas as sociedades organizadas. **(Muito bem!)**

Eis que, nesta tarde, retornando ao tema, estamos pedindo ao Governo para que, através do CONMETRO e do INMETRO, no Ministério da Indústria e do Comércio, tome as providências necessárias a fim de proteger o povo contra aquelas campanhas publicitárias que não correspondam à verdade, porque, no plano da saúde, no plano do lazer, no plano da habitação e em todos os planos é preciso que predomine como valor supremo para o bem-estar do povo, que os anúncios, que todas as medidas publicitárias sejam comandadas por um valor, que é o valor fundamental na matéria: o valor da autenticidade e da verdade.

Este, o meu apelo, Sr. Presidente. **(Muito bem! Palmas.)**

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas—ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente:

Pedi a V. Ex<sup>a</sup> que me concedesse a palavra, não propriamente para fazer um discurso, ou especial pronunciamento, mas, apenas, para dar um aparte atrasado ao discurso do eminente Senador Benedito Ferreira.

S. Ex<sup>a</sup> profligou o culto ao nu que fazem nossas publicações, especialmente as revistas, na capa, na sobrecapa e no recheio.

A propósito, lembrei-me de que uma das grandes empresas estatais brasileiras distribuiu, profusamente, painéis, nos logradouros públicos, de uma jovem desnuda, cuja região calípgia, muito exuberante por sinal, está parcialmente coberta por um calendário. Confesso a V. Exas que a visão não me repugna. Acho, porém, que, talvez por se tratar de uma empresa estatal, o fato mereça reparos do eminente Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira (Goiás—ARENA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas—ARENA)** — Com muito agrado, eminente Senador Benedito Ferreira:

**O Sr. Benedito Ferreira (Goiás—ARENA)** — Nobre Senador Luiz Cavalcante, incorporo, envaidecido, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, vez que ele o enriquece, mas, ao mesmo tempo, quero consignar a minha tristeza de verificar, através da palavra inofismável de V. Ex<sup>a</sup>, possa o dinheiro do contribuinte brasileiro, do sofrido, do suado contribuinte brasileiro — que subsidia normalmente as deficitárias empresas estatais — estar se prestando ao vilipêndio da mulher transformando-a, não naquela condição que nós, cristãos, a colocamos, na condição de mãe, no altar, como a Mãe de Deus, e sim em mercadoria, num amontoado de carne que, como diz V. Ex<sup>a</sup>, não lhe causa repugnância, mas, tenho certeza de que ofende, sem dúvida nenhuma, os brios da formação cristã que orna a personalidade de V. Ex<sup>a</sup>. Não repugna a V. Ex<sup>a</sup>, por certo, como homem, como homem material, como homem carne, mas, estou convicto de que, como homem espiritual, como homem cristão, como o homem à semelhança de Deus — que V. Ex<sup>a</sup> também o é, — V. Ex<sup>a</sup> se entristece com isso. Estou alongando-me neste aparte, parece até que sou EU o dono do discurso, quando, na verdade, vejo que V. Ex<sup>a</sup>, generosamente, mo permite. Em verdade, tive diversas surpresas pós-pronunciamento. Uma, a do atestado de anticomunismo, passado por dois homens idôneos, os Srs. Senadores Lázaro Barbosa e Agenor Maria, ao pornográfico Jorge Amado. O afirmaram S. Exas que esse cidadão já repudiara a nefasta e mais que diabólica doutrina. Este, o reparo também que faço, ao meu pronunciamento porque aceito, como verdade, a palavra desses dois eminentes. Todavia, colegas inequivocamente, ninguém poderá negar, que o tão livre e tanto quanto pornográfico escritor serviu, desgraçadamente, à causa do comunismo em mais de cinquenta países onde foi divulgado, e serviu-se do comunismo para criar as condições de alcançar o Olimpo, hoje desfrutado pela solidariedade dele recebida. Assim, Sr. Presidente, recebo, com agrado, a intervenção de S. Ex<sup>a</sup>, e a incorporo ao meu pronunciamento, antes recorrendo a V. Ex<sup>a</sup> para que o permita, através da Taquigrafia. É contristado, decepționadíssimo, mesmo, que vejo o que fizeram com a mãe brasileira, aquela que, de rosário na mão, de joelhos no chão, saiu às ruas concitando o homem brasileiro, pondo-o em brios, para fazer a Revolução, e hoje, 11 anos após, venha V. Ex<sup>a</sup> dar-me notícia de que uma empresa estatal está usando o dinheiro desta contribuinte, dinheiro desta mesma mãe, que pôs a Revolução cristã nas ruas e do poder apeou aos anti-Brasil, os comunistas, para financiar esse tipo de publicidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas—ARENA)** — Sou eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, meu distinto colega, Senador Benedito Ferreira, pois, afinal, seu aparte transformou o meu aparte num eloqüente discurso. Quero esclarecer que a empresa a que me referi não é deficitária, conforme hipótese de V. Ex<sup>a</sup>. Absolutamente! Trata-se mesmo daquela que tem maior lucro entre todas as empresas brasileiras.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma ses-

são a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 66 e 67, de 1975-CN.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira, dia 1º de setembro, a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 339, de 1975, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do Editorial de 11 de agosto de 1975, do jornal **O Povo**, intitulado "Uma Tarefa de Todos", reivindicando a localização no Ceará do terceiro pólo petroquímico do País.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 346, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso do Senhor Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado na abertura do III Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado na cidade de Fortaleza, e publicado no **Jornal do Brasil**, em 09 de agosto de 1975.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 320, de 1975), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, de autoria do Senhor Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências, tendo

**Parecer**, sob nº 180, de 1975, da Comissão:

— **De Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Henrique de La Rocque, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**BOLETIM Nº 37 DO MOBREAL, QUE REGISTRA AS CONCLUSÕES DO ENCONTRO DE JUNDIAÍ, SÃO PAULO, DESTACANDO O VALOR DA COLABORAÇÃO DA COMUNIDADE NA LUTA PARA ERRADICAR O ANALFABETISMO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 337/75, DE AUTORIA DO SENADOR JOÃO CALMON, APROVADO NA SESSÃO DE 29-8-75:**

#### Boletim nº 37

##### Encontro em Jundiá destaca valor da Comunidade na luta para erradicar analfabetismo

Num encontro convocado pelo MOBREAL e presidido pelo Secretário da Promoção Social do Estado de São Paulo, Mario Altenfelder, reuniram-se em Jundiá, no dia 19 de junho, os Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais e Presidentes de Comissões Municipais do MOBREAL, de municípios paulistas com população superior

a 100.000 habitantes, com o objetivo de dinamizar a implantação do Projeto de Maximização de Recursos Materiais e Humanos, com vistas à erradicação do analfabetismo até 1980.

Na abertura do Encontro, o Presidente do MOBREAL, Arlindo Lopes Corrêa, representando o Ministro Ney Braga, salientou a importância da reunião para se obter das comunidades um maior apoio ao MOBREAL.

"Isto não significa que esse apoio esteja sendo negado — disse o Presidente — mas ocorre que, nas cidades onde o número de habitantes é superior a 100 mil, o contato humano já se torna mais difícil. O MOBREAL é um sucesso, porém não podemos encarar esse sucesso de maneira estática. É preciso dinamizá-lo, e por isso estamos aqui reunidos."

#### Carta de Jundiá

As conclusões do Encontro de Jundiá foram sintetizadas numa Carta divulgada após os trabalhos, em que se destaca "a convicção de que a erradicação do analfabetismo somente será alcançada até 1980, se todos os municípios brasileiros desenvolverem, daqui por diante, decidido esforço no sentido de solucionarem este grave problema em nível local. Esta convicção nasce da certeza de que as esperanças de erradicação definitiva do analfabetismo repousam predominantemente sobre as comunidades municipais, que, como regra geral, não são tão pobres e carentes de recursos materiais e humanos que não possam dar a sua parcela em favor da Pátria".

Para a consecução desse objetivo, a Carta de Jundiá considera fundamentais os seguintes pontos:

I — Aos Prefeitos Municipais compete o papel de maior responsabilidade no processo de aceleração do MOBREAL, do qual decorre o seu dever de manter nas Comissões Municipais os elementos representativos e atuantes da Comunidade, aos quais não pode dispensar o apoio moral de sua pessoa e de sua administração, além dos recursos materiais necessários e suficientes ao bom desenvolvimento de suas atividades.

II — Recomenda-se aos Prefeitos Municipais que incluam no orçamento anual dotações destinadas à alfabetização de adultos, ouvida, previamente, a Comissão Municipal sobre as necessidades do seu programa para o exercício correspondente.

III — Sugere-se ao Governo da República a edição de legislação específica no sentido da inclusão obrigatória no orçamento municipal de parcela destinada ao MOBREAL, a exemplo do que ocorre com o ensino primário.

IV — Igualmente relevante é o papel das Câmaras Municipais, às quais é solicitada participação efetiva no Movimento, por todos os meios ao seu alcance, em especial através da apreciação em regime de urgência das proposições que digam respeito ao MOBREAL, para a pronta liberação dos recursos a ele destinados, e ainda por meio de pronunciamentos dos Senhores Vereadores e de requerimentos e indicações ao Chefe do Executivo, nos casos em que se exija maior atenção ao Movimento.

V — No que tange às Comissões Municipais, cuja missão é de especial relevo, o Encontro de Jundiá recomenda que não procurem promover a alfabetização como movimento isolado dentro da Comunidade, pois a experiência dos cinco anos de existência do MOBREAL ensina que o êxito do Movimento depende diretamente de toda a Comunidade. Assim, recomenda-se às Comissões Municipais que desenvolvam o seu trabalho junto a todas as forças locais capazes de darem, ao seu tempo, sua indispensável colaboração, sem exclusão de nenhuma delas, as quais, segundo a mesma experiência, sempre respondem positivamente aos apelos cívicos do MOBREAL.

VI — Nesse trabalho reservado às Comissões Municipais, pede-se que a convocação das forças locais seja feita por meio de trabalho pessoal e direto, junto à imprensa, às famílias, aos estudantes de todos os níveis, a todas as confissões religiosas, escolas, autoridades de ensino, sindicatos, indústrias, comércio, clubes de serviço etc.

VII — Finalmente, é solicitado às Comissões Municipais que levem ao conhecimento das empresas privadas os textos legais (Decre-

to-lei nº 58.400/66 — Decreto-lei nº 1.124/70), que permitem a colaboração financeira ao MOBRAL por parte das pessoas jurídicas, com dedução do Imposto de Renda.

**ARTIGO DO JORNALISTA OLAVO ARAÚJO, INTITULADO REIVINDICAÇÃO NECESSÁRIA, PUBLICADO NO JORNAL "O POVO", EDIÇÃO DE 8-8-75, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 338/75, DE AUTORIA DO SENADOR MAURO BENEVIDES, APROVADO NA SESSÃO DE 29-8-75:**

#### Reivindicação necessária

**Olavo Araújo**

Notícia publicada pelo *O Povo* de ontem, diz que o senador cearense Mauro Benevides defendeu no Senado a instalação, no Ceará, do Terceiro Pólo Petroquímico.

Assunto focalizado em nossos dois últimos comentários, por inspiração do nosso confrade Lustosa da Costa, que também justificou essa nossa pretensão com argumentos irretorquíveis e do maior alcance sócio-econômico para o Ceará, é perfeitamente compreensível que nos sintamos estimulados com a iniciativa daquele ilustre parlamentar contrerrâneo, defendendo idêntico ponto de vista sintetizando uma das mais justas aspirações do povo alencarinense.

A notícia em referência acrescenta que o "O Senador Mauro Benevides espera que o apelo dirigido ao Presidente da República seja secundado por todos quantos fazem as forças vivas de opinião do Estado, para que fique claro que há uma consciência generalizada em torno do assunto".

Ainda ontem estranhámos a marginalização do Ceará em relação a esse empreendimento, de tão alta magnitude, que poderá proporcionar a quem o conseguir conquistar uma renda de ICM superior a quatrocentos milhões de cruzeiros, quantia essa que equivale a dois terços da renda orçamentária do Estado, na atual conjuntura, isto é, a preços correntes.

Que o páreo é duro, duríssimo mesmo, não resta a menor dúvida, pois disso estamos convencidos, tendo-se em vista a substancial influência política e econômica dos demais Estados que a pleiteiam.

Foi o padre Manoel Bernardes quem disse que "a omissão, esse feio pecado, não faz estrondo, mas estragos".

Pois bem, se até aqui pecamos por omissão, eis chegada a hora de sanar o erro, reunindo forças e conjugando esforços no sentido de fazermos sentir ao presidente Ernesto Geisel a necessidade e a justiça de uma reivindicação que poderá representar um dos mais decisivos fatores de que o chefe do Governo poderia lançar mãos no seu elogí-

vel propósito de contribuir para anular os desequilíbrios regionais, principalmente quando se trata de Nordeste.

São Paulo já tem o seu pólo petroquímico, várias refinarias e cerca de setenta mil indústrias, entre grandes e pequenas, mas também entrou no páreo e com muito ímpeto. Bahia, outro Estado também contemplado com o segundo pólo petroquímico, foi dos primeiros a entrar na raia dessa empolgante disputa, não obstante a pujança da sua economia que é bastante respeitável.

Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, cujos recursos econômicos e financeiros se situam em níveis elevados no cômputo da média nacional, já contam cada qual com sua refinaria de petróleo, mas, nem por isso, desejam prescindir de mais uma conquista e estão pugnando renhidamente pela implantação do pólo petroquímico nos seus domínios.

Se os que já se acham contemplados com indústrias básicas se julgam com direito a mais outras que vão surgindo, não se justifica o apassivamente degradante a que nos entregamos, agravando ainda mais a nossa já secular figura de "primos pobres" do país.

O pessimismo é um predicado negativo dos espíritos fracos que se dão por vencidos antes da luta, o que significa dizer que é deplorável encarar os fatos através de prismas próprios de Cassandra.

Entretanto, a realidade precisa ser evidenciada, sem subterfúgios nem dissimulações pueris, de modo a prevenir surpresas futuras de conseqüências desastrosas.

Estamos vendo que a economia do Ceará está sofrendo de anemia perniciosa, refletida num dos seus principais fatores de desenvolvimento, que é o de exportação, as quais estão reduzidas a metade dos limites anteriores, quando todos os demais Estados experimentaram aumentos.

O porto do Mucuripe foi um dos mais movimentados da região nordestina, mas já está ameaçado de recesso ainda maior no futuro, o que não deixaria de ser um imenso transtorno para a economia do Estado.

Grande parte da produção dos Estados do Maranhão e do Piauí e até mesmo de algumas cidades norte-rio-grandenses que nos são mais próximas, são exportadas pelo porto do Mucuripe, em vista da maior freqüência de vapores. Prevê-se que, muito breve todo esse apreciável contingente de mercadoria passe a ser escoado pelo porto de Recife, em decorrência da maior economia de frete que a abertura de novas rodovias irão facultar aos produtores daqueles Estados.

Trata-se, como vemos, de mais uma contingência igualmente imperiosa que nos impele a redobrar esforços no sentido de pleitearmos a implantação da petroquímica no Ceará.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### 36ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1975

Às quinze horas e quarenta minutos do dia cinco do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Virgílio Távora e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso, Orestes Quércia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1975 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda, firmada

entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### 37ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1975

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia cinco do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Virgílio Távora e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso, Orestes Quércia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Danton Jobim, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas nos textos dos Artigos II, Seção I (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento; e

b) pelo Senhor Senador Virgílio Távora, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1975 (nº 7-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**38ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1975**

Às dezoito horas do dia doze do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Orestes Quêrcia apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que amplia o número de membros dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**39ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1975**

Às onze horas do dia quatorze do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia, José Lindoso e Mendes Canale.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador José Lindoso, da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda;

b) pelo Senhor Senador Mendes Canale, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, que dá o nome de "ÉDISON CARNEIRO" ao Museu do Folclore.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**40ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1975.**

Às onze horas do dia vinte do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a

Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Mendes Canale, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, na Câmara dos Deputados), que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral; e

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1973 (nº 2.232-D/70, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**41ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1975**

Às onze horas do dia vinte e um do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia, José Lindoso e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Orestes Quêrcia apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1975, que altera a redação do art. 687 do Código de Processo Civil.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**42ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1975**

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e um do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia, José Lindoso e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Orestes Quêrcia, do Projeto de Resolução nº 48, de 1975, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo; e

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 49, de 1975, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO****43ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1975.**

dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e dois do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres em que são apresentadas as redações finais:

a) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 (nº 21-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975; e

b) pelo Senhor Senador Virgílio Távora, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 (nº 22-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 12 de junho de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO****44ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1975**

Às onze horas do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orlando Zancaner e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1973 (nº 364-C/71, na Casa de origem), que torna obrigatória, nas escrituras de compra e venda, ou promessa de compra e venda, a data de nascimento das partes contratantes, quando pessoa física, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO****45ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1975**

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 50, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo eleve em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador Renato Franco, do Projeto de Resolução nº 51, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste eleve em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO****46ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1975**

Às onze horas do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 45, de 1975, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 408, de 18 de dezembro de 1967, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Bocaína (SP), declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal; e

b) pelo Senhor Senador Virgílio Távora, do Projeto de Resolução nº 44, de 1975, que suspende a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 15 de maio de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO****47ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1975**

Às dezoito horas e dez minutos do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Virgílio Távora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975 (nº 938-B/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao item III e ao § 3º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

**48ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1975**

As quinze horas e quarenta minutos do dia vinte e nove do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1975, que altera os limites da lotação de Pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1975 (CN) do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975, que "altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único sobre Minerais".**

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1975**

Às dez horas e trinta minutos do dia 18 de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Wilson Campos, Mendes Canale, Altevir Leal, Otair Becker, Renato Franco, Itálvio Coelho e Gilvan Rocha e os Senhores Deputados Nereu Guidi, Nunes Rocha, José Carlos Teixeira, Yasunori Kunigo e Pedro Lauro, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1975 (CN), que "altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único sobre Minerais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Benedito Ferreira, Agenor Maria e Itamar Franco e os Senhores Deputados Paulino Cicero, Antônio Mariz, Norton Macedo, Theódulo de Albuquerque, Emanuel Waissmann e José Thomé.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Nereu Guidi, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 45, de 1975 (CN), nos termos do Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Juliano Lauro da Escossia Nogueira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de apreciar o veto total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1975, que "altera a denominação da atividade de Técnico de Administração, e dá outras providências".**

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1975**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton

Campos, presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello e Evelásio Vieira e os Senhores Deputados Blotta Júnior e Braga Ramos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1975 (Mensagem nº 57, de 1975—CN), que "altera a denominação da atividade de Técnico de Administração, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domício Gondim e Deputado Jorge Moura.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Senador Evelásio Vieira, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Senhor Deputado Braga Ramos, Relator da Matéria, que apresenta relatório acerca do Veto Total da Presidência da República que, sem debates, é aprovado e assinado pelos Membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Marília de Carvalho Bricio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Para Estudo e Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 22, de 1975, — "Imprime nova Redação ao caput do Artigo 14 da Constituição" e "dá nova redação ao artigo 14 da Constituição Federal, que dispõe sobre população e Renda Pública, bem como consulta prévia às populações, para a criação de Municípios".**

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1975**

Às 17 horas do dia 27 de agosto de 1975, no Auditório Milton Campos, sobre a presidência do Sr. Senador Ruy Santos, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Srs. Senadores José Lindoso, Renato Franco, Augusto Franco, Evelásio Vieira, Mattos Leão, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Gerson Camata, Manoel Rodrigues, José Machado, Nossier Almeida, Henrique Cardoso e Silvio Abreu Júnior, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 22, de 1975 — "Imprime nova redação ao "caput" do art. 14 da Constituição" e "dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, que dispõe sobre população e renda pública, bem como consulta prévia às populações, para a criação de Municípios".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Itálvio Coelho, Tarso Dutra e Dirceu Cardoso e os Srs. Deputados Nunes Rocha, Manoel Novaes, Figueiredo Correa, João Gilberto e Roberto Carvalho.

O Sr. Presidente declara que, havendo número regimental, está aberta a reunião, e dá como aprovada a ata da reunião anterior, uma vez que foi pedida a dispensa da sua leitura.

A seguir, concede a palavra ao Sr. Deputado José Machado, Relator das Propostas de Emenda à Constituição, que passa a ler o seu parecer, concluindo pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22 e contrário à de nº 16.

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45, de 1975 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975, que "altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único Sobre Minerais".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1975**

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal.

presentes os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Wilson Campos, Itálvio Coelho, Otair Becker, Renato Franco e Agenor Maria e os Senhores Deputados Paulino Cícero, Norton Macedo, Nunes Rocha, José Thomé, Pedro Lauro e Yasunori Kunigo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Decreto-lei nº 1.402, de 1975 (CN), que "altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 6 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único sobre Minerais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Mendes Canale, Altevir Leal, Itamar Franco e Gilvan Rocha e os Senhores Deputados Nereu Guidi, Antônio Mariz, Theódulo de Albuquerque, José Carlos Teixeira e Emmanuel Weissmann.

Em obediência ao § 2º do Art. 10 do Regimento Comum, assumo a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir o dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Wilson Campos.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado José Carlos Teixeira ..... 12 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Otair Becker ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado José Carlos Teixeira e Senador Otair Becker.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Otair Becker, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado José Carlos Teixeira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Nereu Guidi.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Juliano Lauro da Escossia Nogueira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação. Deputado José Carlos Teixeira — Senador Gilvan Rocha — Deputado Pedro Lauro — Deputado Nereu Guidi — Deputado Yasunori Kunigo — Senador Mendes Canale — Deputado Nunes Rocha — Senador Renato Franco — Senador Wilson Campos — Senador Otair Becker — Senador Altevir Leal — Senador Itálvio Coelho.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR DANTON JOBIM

ASSISTENTE: Maria Carmen Castro Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 4/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/75 (nº 3-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.	5.8.75	Senador Renato Franco	5.1.75	Redação final	Aprovado em 5.6.75	
<u>PARECER Nº 5/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1975 (nº 4-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova as modificações introduzidas nos textos dos Artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.	5.1.75	Senador Danton Jobim	5.1.75	Redação final	Aprovado em 5.6.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 6/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/75 (nº 7-8/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.	5.3.75	Senador Virgílio Távora	5.3.75	Redação final	Aprovado em 5.3.75	
<u>PARECER Nº 9/75</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1975, que amplia o número de membros dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos.	7.8.75	Senador Orestes Quêrcia	8.8.75	Redação do vencido	Aprovado em 12.8.75	
<u>PARECER Nº 94/75</u> Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19/75 (nº 1.470-6/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de imposto de renda.	11.1.75	Senador José Lindoso	1.1.75	Redação final	Aprovado em 14.1.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 95/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1974, que dá o nome de "MUSEU CARNEIRO" ao Museu do Folclore.	11.1.75	Senador Mendes Canale	12.1.75	Redação final	Aprovado em 14.1.75	
<u>PARECER Nº 3-0/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 112/71 (nº 1.090-8/74, na Câmara dos Deputados), que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.	19.1.75	Senador Mendes Canale	20.1.75	Redação final	Aprovado em 20.1.75	
<u>PARECER Nº 3-1/75</u> Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/73 (nº 3.340-5/70, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 1º do Decreto-Lei nº 37, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.	1.1.75	Senador José Lindoso	19.1.75	Redação final	Aprovado em 20.1.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 336/75</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 45/75, que altera a redação do art. 6º do Código de Processo Civil.	14. .75	Senador Orestes Quêrcia	14. .75	Redação do vencido	Aprovado em 14. .75	
<u>PARECER Nº 337/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 47/75, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 5/76, 79/70, 5/77, e 35/74, para permitir que a Prefeitura Municipal de Jaú (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo.	21. .75	Senador Orestes Quêrcia	21. .75	Redação final	Aprovado em 21. .75	
<u>PARECER Nº 339/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 47/75, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 5/76, 79/70, 5/77, e 35/74, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada.	21. .75	Senador José Lindoso	21. .75	Redação final	Aprovado em 21. .75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 340/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/75 (nº 11-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e do Protocolo de Expansão Comercial, concluídos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Rivera, a 12 de junho de 1975.	22. .75	Senador José Lindoso	22. .75	Redação final	Aprovado em 22. .75	
<u>PARECER Nº 341/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/75 (nº 11-A/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio sobre Transportes Fluvial e Lacustre, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 1.º de junho de 1975.	22. .75	Senador Virgílio Távora	22. .75	Redação final	Aprovado em 22. .75	
<u>PARECER Nº 354/75</u> Redação do vencido, para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1973 (nº 354-C/71, na Casa de origem), que torna obrigatória, nas escrituras de compra e venda, a data de nascimento das partes contratantes, quando pessoa física, e dá outras providências.	24. .75	Senador Renato Franco	24. .75	Redação do vencido	Aprovado em 27. .75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 352/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 59/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 5/76, revigorada pelas de nºs 7/70, 5/77, e 35/74, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo leve em Cr\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	27. .75	Senador José Lindoso	27. .75	Redação final	Aprovado em 27. .75	
<u>PARECER Nº 360/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 51/75, que suspende a proibição contida na Resolução nº 5/76, revigorada pelas de nºs 79/70, 5/77, e 35/74, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste leve em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	27. .75	Senador Renato Franco	27. .75	Redação final	Aprovado em 27. .75	
<u>PARECER Nº 361/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 45/75, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 40, de 1.1.67, e do art. 1º da Lei nº 506, de 31.1.69, do Município de Pocalma (SP) declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.	22. .75	Senador José Lindoso	27. .75	Redação final	Aprovada em 22. .75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 363/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 44/75, que suspende a execução do art. 4º da Lei nº 5.567, de 1º de Dezembro de 1973, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de maio de 1975.	27. .75	Senador Virgílio Távora	27. .75	Redação final	Aprovado em 27. .75	
<u>PARECER Nº 364/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116/75 (nº 23-3/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao item III e ao § 3º do art. 55 da Lei nº 5.642, de 21 de Junho de 1971 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos.	27. .75	Senador Virgílio Távora	27. .75	Redação final	Aprovado em 27. .75	
<u>PARECER Nº 365/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 43/75, que altera os limites de lotação de Pessoal fixados pelo art. 337 da Resolução nº 5, de 1972 - Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.	27. .75	Senador José Lindoso	27. .75	Redação final	Aprovado em 27. .75	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: SENADOR DANTON JOBIM  
Assistente: Maria Carmen Castro Souza

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, DURANTE O MES DE AGOSTO DE 1975:

Reuniões Ordinárias: .....2  
Reuniões Extraordinárias: .....11  
Projetos Relatados: .....20

**MESA**

Presidente:  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamin Ferraz (MDB—RJ)

1º-Secretário:  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:  
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-líderes  
Eurico Rezende  
Jarbas Passarinho  
José Lindoso  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quércia  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Vasconcelos Torres		1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra		2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira		3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho		
5. Mendes Canale		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Orestes Quércia		2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quarta-feira, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Cattete Pinheiro		1. Saldanha Derzi
2. José Guimard		2. José Sarney
3. Teotônio Vilela		3. Renato Franco
4. Osires Teixeira		
5. José Esteves		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(113 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho  
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema  
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. José Sarney		2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso		3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes		4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho		5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende		
7. Gustavo Capanema		
8. Heitor Dias		
9. Orlando Zancaner		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro		
4. Paulo Brossard		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quarta-feira, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA

**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA

**Suplentes**

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricio
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra  
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

**Titulares**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

ARENA

**Suplentes**

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amara Peixoto  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA

**Suplentes**

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Maura Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

## ARENA

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

## MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

## ARENA

**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

## MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

## ARENA

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

## MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º Vice-Presidente: Luiz Viana  
2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

**Suplentes**

## ARENA

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

## MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

**Suplentes**

## ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

## MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guimard  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

- 1. Luiz Cavalcante
- 2. José Lindoso
- 3. Virgílio Távora
- 4. José Guimard
- 5. Vasconcelos Torres

**Suplentes**

- 1. Jarbas Passarinho
- 2. Henrique de la Rocque
- 3. Alexandre Costa

ARENA

MDB

- 1. Amaral Peixoto
- 2. Adalberto Sena

- 1. Agenor Maria
- 2. Orestes Quéricia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.  
Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza  
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

**Titulares**

- 1. Augusto Franco
- 2. Orlando Zancaner
- 3. Heitor Dias
- 4. Accioly Filho
- 5. Luiz Viana

**Suplentes**

- 1. Mattos Leão
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Alexandre Costa

ARENA

MDB

- 1. Itamar Franco
- 2. Lázaro Barboza

- 1. Danton Jobim
- 2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alexandre Costa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Benedito Ferreira
- 4. José Esteves
- 5. Paulo Guerra

ARENA

MDB

- 1. Evandro Carreira
- 2. Evelásio Vieira

**Suplentes**

- 1. Orlando Zancaner
- 2. Mendes Canale
- 3. Teotônio Vilela

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.  
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.E	RUY BARBOSA Ramaís - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

**DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada**

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

**Edição — setembro de 1974**

**420 páginas**

**Preço: Cr\$ 25,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Legislação Atualizada**

**Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.**

**Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.**

**Jurisprudência administrativa.**

**Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.**

**Regulamento da Previdência Social.**

**Regimento do INPS.**

**Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.**

**PREÇO: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.**  
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

## QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,  
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-  
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-  
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- LEGISLAÇÃO CORRELATA;
- JURISPRUDÊNCIA;
- DOUTRINA;
- EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZARD;
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E
- REMISSÕES.

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-  
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

## PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

**Preço: 15,00**

Os pedidos deverão ser dirigidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
Centro Gráfico do Senado Federal.  
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

## CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

**Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00**

Os pedidos deverão ser dirigidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
Centro Gráfico do Senado Federal.  
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**